ANNO LXI — NUMERO 96

QUARTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 1885

PARA A CAPITAL [illegible] O QUE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso, [illegible] $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 27 de abril, á noite.

A *REUTER'S TELEGRAM COMPANY* diz que é inevitavel um rompimento entre a Inglaterra e a Russia.

A mesma companhia annuncia que S. M. o Czar vai partir incontinente para Moscow, onde S. M. fará um manifesto ao povo russo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de abril de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(*Extrahida*)

II—Navios gigantes antigos.—Os remadores

(*Continuação*)

Galeão se denomina outro genero de navio antigo, com duas cobertas e que os povos da Peninsula muito empregavam para transporte de mercadorias das suas colonias; era, porém, fortemente artilhado.

Segue-se a *caravela*, embarcação muito usada no final do seculo XV. A esquadrilha com que Christovão Colombo partia de Palos para a America, era constituida por navios d'esta especie. As caravelas tinham as pôpas quadradas, uma coberta, dous castellos na pôpa e um na prôa; a borda era alta bastante, e mais se elevava a acompanhar esses castellos; quatro mastros verticaes, sem os cestos ou plataformas, sustentavam o velame, que era relativamente grande, tendo o mastro de prôa duas vélas quadrangulares.

Assim eram, dissemos, os navios que, sob a direcção de Christovão Colombo, o navegador genovez, atravessaram o Oceano Atlantico, em busca de novo caminho da India.

Assim tambem os navios, que em 1497, sob o commando de Vasco da Gama, o grande navegador, portuguez, investiram por mares desconhecidos, dirigidos pelo arrojo de tão ousado varão, na descoberta da India. Quatro foram os navios que formaram essa esquadra: *S. Raphael*, de 100 toneladas—e o *S. Gabriel*, de 120 (ambos galeões); a *Berrio*, caravela de 50; e uma caraca de 200 como transporte de mantimentos.

Notava-se na caravela o mastro da vante com uma véla quadrangular, a que os maritimos do Mediterraneo chamavam *traquete de gavia*. E assim n'ol-o confirma o nosso grande épico Luiz de Camões, quando diz (na est. 70 do canto VI dos *Luziadas*):

« Mas... n'este passo assi promptos estando,
Eis o mestre, que olhando os ares anda,
O apito toca: acordam despertando
Os marinheiros d'uma e d'outra banda:
E, porque o vento vinha refrescando,
Os *traquetes das gaveas* tomar manda:
« A'lerta (disse) estai, que o vento cresce
« D'aquella nuvem negra que apparece. »

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,835

O bacharel Augusto de Souza Leão, vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica creada uma freguezia na comarca de Cabrobó com a denominação de Nossa Senhora de Belém.

Art. 2.º A nova freguezia terá os seguintes limites:

Da fazenda Malhada Grande seguirá rumo direito ao norte até a fazenda Cacimba Nova, junto á serra da Raposa, comprehendendo o territorio das fazendas Furna da Onça, Poção, Páo Ferro, Jardim e Mouca. Da referida Cacimba Nova subirá a linha divisoria á serra da Raposa pela divisão das aguas até Malhada Grande, seguirá a mesma linha pela margem do rio S. Francisco abaixo até onde extrema a freguezia de Cabrobó com a da Fazenda Grande no lugar Carapuça, e d'ahi pela mesma direcção até o lugar Tucuruba, ponto de extrema da dita freguezia Fazenda Grande com as ilhas fronteiras, da Tucuruba seguirá rumo direito ao norte para o serrote dos Campos pelo riacho tambem chamado Tucuruba, e deste ultimo ponto e no mesmo rumo, seguirá a linha para a fazenda Volta, de Manoel Jacintho, abrangendo os territorios das fazendas Umbuzeiro e Boa-Sorte, proseguindo pelo riacho Capim Grosso acima, até extremar com a freguezia da Serra Talhada, ficando pertencendo a nova freguezia este riacho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 12 de março de 1885, 64º da independencia e do imperio.

L. S. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 12 de março de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

LEI N. 1,836

O bacharel Augusto de Souza Leão, vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam concedidas as loterias seguintes de cento e vinte contos de réis: uma para as obras da igreja de S. Sebastião da villa do Bonito; outra para auxilio das obras do cemiterio da mesma villa; duas para a matriz de Quipapá; uma para as obras de cada uma das matrizes do 12º districto eleitoral; duas á matriz de Santo Amaro de Jaboatão; uma em favor da mesa regedora da Celestial Confraria da Santissima Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, para compra de alfaias e concertos da mesma igreja; duas á capella de Nossa Senhora do Rosario da povoação de Angelicas em Nazareth, sendo extrahida uma das partes das mesmas loterias segundo o plano adoptado no exercicio financeiro de 1884 a 1885; duas para conclusão das obras da capella de Nossa Senhora da Conceição de Garanhuns; uma em favor da Bibliotheca Popular Pesqueirense e do Gabinete de Leitura Iguarassuense, sendo o producto entregue aos respectivos thesoureiros; uma em favor dos gabinetes de leitura das villas de Gamelleira, Barreiros e Palmares, sendo divididas em partes iguaes; uma á capella de S. José de Pedra Tapada, em Limoeiro; uma para compra de livros para o Club Litterario de Caruarú; uma para o mesmo fim para o Club Popular do Brejo da Madre de Deus; quatro para as obras do hospital e casa de caridade e a construcção em Caruarú; uma em favor da matriz de Aguas Bellas; uma para as igrejas da Pedra, Bom Conselho e Buique; uma para as escolas da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica; uma para a nova matriz de Agua Preta; uma para as obras da matriz de Vicencia em Nazareth; uma para as obras da capella de S. Benedicto em Quipapá; uma para a confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Francisco em Olinda; uma para a capella de Nossa Senhora do Rosario do Jupy; uma para a igreja do povoado do Brejão em Garanhuns; uma para as obras do novo cemiterio da cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho; uma para as obras da igreja do Senhor Bom Jesus de Nazareth; uma para a capella do Bom Jesus de Jaguaribe; uma para a de Nossa Senhora do Rosario de Itamaracá; uma para a igreja de Santo Antonio do Pará em Buique; uma para a matriz de Barreiros; uma para as obras da matriz de S. Gonçalo de Una; uma para a capella de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas; uma para o altar e alfaias da irmandade da Luz, erecta no convento do Carmo desta cidade; uma para o altar de Nossa Senhora de Lourdes, da matriz de Nossa Senhora das Graças; uma para as obras da igreja de S. José da Corôa Grande; uma para as obras da capella de Bengalas, na comarca de Limoeiro; uma para a Sociedade Liberal União Beneficente desta cidade; uma para a matriz de Muribeca; uma para a matriz de Nazareth; uma para a matriz de Bom Jardim; uma para as obras do cemiterio da cidade de Nossa Senhora da Gloria do Goitá; uma para as obras da igreja da villa velha de Itamaracá; uma para as obras a cargo da irmandade de Nossa Senhora da Luz, erecta na igreja do Carmo desta cidade; uma para as obras da igreja de Duarte Dias na freguezia de Nossa Senhora da Gloria do Goitá; uma para as alfaias do altar de S. José erecto na igreja matriz de Nazareth; uma para as obras da matriz de Serinhaem; uma em proveito das obras do convento de Ipojuca; uma para a igreja de Santa Thereza em Páo d'Alho; uma para a igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna; uma para a compra de livros da Bibliotheca de Palmares; uma para a casa de caridade de Triumpho; uma para as alfaias da matriz de Garanhuns; uma para a capella do povoado Carneiro do termo de Buique; uma para a Bibliotheca de Jaboatão; uma para Santa Cecilia dos Musicos desta cidade; uma para a matriz do Rio Formoso; uma em favor da bibliotheca do Instituto Litterario Olindense; uma para as bibliothecas dos institutos de Nazareth e Bom Jardim; uma para as obras do açude de Vertentes; seis repartidamente para as quatro casas de caridade de Bezerros, Gravatá, Vertentes e Triumpho e as igrejas do Livramento de Páo d'Alho e Chã do Carpina; uma para a Bibliotheca de Goyanna; uma para a igreja de Nossa Senhora do Rosario dos Homens Pretos em Páo d'Alho; uma para a matriz de Nossa Senhora da Penha da Serra Talhada; uma para a matriz de S. José de Belmonte; uma para as alfaias da igreja de S. Francisco das Chagas de Serra Talhada.

Art. 2º Fica concedida uma loteria de 480:000$ para as obras da Colonia Orphanologica.

Art. 3º Fica concedida uma loteria de 3,000:000$ em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Art. 4º Fica concedida uma loteria de 240:000$ para a construcção das obras da igreja de S. José de Vertentes.

Art. 5º Ficam concedidas as seguintes loterias de 150:000$000: uma para a matriz de Ipojuca; outra para a igreja do Bom Conselho da Ponte dos Carvalhos, e outra para a igreja de Itambé.

Art 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 6 de abril de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

L. S. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 6 de abril de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

LEI N. 1,837

O bacharel Augusto de Souza Leão, vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a modificar ou ampliar as clausulas do contracto das estradas de ferro de Agua Preta e colonia Soccorro e de Ribeirão ao Bonito e Pesqueira, no sentido de tornal as realisaveis, sem que possa, todavia, alterar o traçado já terminado em lei.

Art. 2º Ficam os concessionarios ou empresas que se organisarem isemptas do pagamento de qualquer imposto provincial ou municipal pelos contractos que tiverem de ser celebrados ou transferidos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 6 de abril de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

L. S. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 6 de abril de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

LEI N. 1,838

O bacharel Augusto de Souza Leão, 3º vice presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1º Os que cercarem o leito do rio Pajeú, em toda a extensão desta villa, nos lugares em que haja poços ou cacimbas de serventia publica, ficam obrigados a ter cancellas para dar serventia ao abastecimento publico, sob a pena de 10$000 de multa, demolindo se a cerca a sua custa.

Art. 2º Ninguem poderá entulhar poços, sob qualquer pretexto, com espinhos ou outra qualquer cousa que possa prejudicar á serventia publica, sob a pena de 20$000 de multa ou 8 dias de prisão, sendo desentulhados os poços a sua custa.

Art. 3º Ninguem poderá cercar poços ou cacimbas destinadas á bebida do gado, sob pena de 10$000 de multa, sendo destruidas as cercas a custa do infractor.

Art. 4º Ninguem poderá levantar barraca no pateo da feira, sem que tenha obtido licença, pela qual pagará 2$000, sob as penas da lei.

Art. 5º Fica revogado o art. 2º do titulo I das posturas municipaes de Flores, approvadas pela lei n. 1,096 de 28 de maio de 1873, na parte em que exigem que as portas tenham 12 palmos de altura e 5 1/2 de largura, devento ter no minimo 11 palmos de altura e 5 de largura.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 6 de abril de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

L. S. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 6 de abril de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

LEI N. 1,839

O bacharel Augusto de Souza Leão, vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o cabido da cathedral da cidade de Olinda reintegrado no direito de sepultar, nas catacumbas do cemiterio da igreja cathedral, os conegos da mesma cathedral, que fallecerem, sem ter escolhido sepultura fóra da sua igreja.

Art. 2º A Camara Municipal da referida cidade organisará as posturas regulamentares que entender convenientes para acautelar a hygiene e salubridade no mesmo cemiterio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portante, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 6 de abril de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

L. S. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 6 de abril de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

LEI N. 1,840

O bacharel Augusto de Souza Leão, vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Manoel Clementino Correia de Mello, ou com quem melhores vantagens offerecer, a collocação á sua custa de 50 lampeões, fazendo assim a illuminação da cidade de Páo d'Alho.

Art. 2º A provincia pagará ao contractante a quantia de 270 rs. pelo consumo de cada combustor, sendo porém o contractante obrigado, depois de 8 annos, a entregar á mesma provincia ditos lampeões devidamente collocados e em perfeito estado de trabalhar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em de abril de 1885, 64º da Independencia e do Imperio.

L. S. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 7 de abril de 1885.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE ABRIL DE 1885

Actos:

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de março de 1873, resolve nomear, para preenchimento da vaga do tenente quartel-mestre do 3º corpo de cavallaria das comarcas de Ouricury e Boa-Vista, o guarda Felix Julio Teixeira Lima.—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear, para preenchimento da vaga de alferes da 5ª companhia do 68 batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Olinda, o guarda Felippe Enéas da Costa.—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear o guarda Thomé da Silva Ribeiro para o posto de alferes da 4ª companhia do 68 batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, vago por não ter o cidadão Felippe Cavalcante de Sá Leitão, tirado a respectiva patente dentro do prazo legal.—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 329 bis, de hontem datado, resolve exonerar a pedido, o capitão João Evangelista de Souza do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Jaboatão, e nomear para substituil-o o alferes Miguel Reinaux Duarte Filho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 334, de hoje datado, resolve exonerar Francisco Manoel de Siqueira, Francisco Xavier Gonçalves da Rocha e João Emiliano da Costa e Albuquerque, dos cargos de de delegado, 1º e 3º supplentes do termo de Ipojuca, o primeiro e terceiro por terem aceitado o posto de tenente-coronel da guarda nacional e o segundo por se haver mudado do referido termo, e nomear para o cargo de delegado o actual 2º supplente João Xavier de Siqueira Britto e para 1º, 2º e 3º supplentes Augusto Cesar de Andrade, Felippe Manoel de Souza Leão e Henrique Antonio de Siqueira, na ordem em que se acham collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 337 bis, de hoje datado, resolve nomear para os lugares de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Santa Clara do termo de Buique, os cidadãos Gabriel Leitão de Albuquerque, Francisco Severiano de Albuquerque, José Teixeira de Carvalho e Belisario Bezerra de Moura, na ordem em que acham collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio desta data, n. 336 bis, resolve nomear os cidadãos Petronio Portatil da Silva Marrecos, Aquilino Coutinho Barretto da Silveira e Domingos Ramos de Vasconcellos, para os lugares vagos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de S. João do termo de Nazareth.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 337 bis, de hoje datado, resolve, por conveniencia do serviço poublico, crear mais um districto policial no termo de Buique com a denominação de Santa Clara, abrangendo os quarteirões Cabo de Campo, Santa Clara e Geitor, sendo a séde do mesmo districto o povo de Santa Clara.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito austriaco Mauricio Lamberg, residente nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950 de 12 de junho de 1871, e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito Austriaco Mauricio Lamberg, afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas, que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia, attendenda ao que requereu Jesuino Firmo de Azevedo, professor da cadeira de ensino primario de S. José do Boa-Esperança, e tendo em vista a informação n. 122, de hontem datada, do inspector geral do instrucção publica, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, resolve nomear o cidadão Pedro Carneiro Leão para exercer o cargo de delegado litterario de Pontes de Carvalho.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que representou em officio de 18 de março findo o director da Bibliotheca Provincial, e usando da attribuição conferida pelo art. 29 do regulamento de 4 de setembro de 1884, determina que a referida bibliotheca tenha dous serventes percebendo cada um a diaria de 2$000.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e ao director da Bibliotheca Provincial.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o que requereu Augusto Xavier Carneiro da Cunha, ex-arrematante das obras de reparos das pontes sobre os rios Pirapama e Giquiá a que se refere a informação prestada pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas em 4 de março ultimo, sob n. 31, resolve dispensal-o da multa que lhe foi imposta em vista da rescisão dos respectivos contractos.—Communicou se a repartição das Obras Publicas e ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o que requereram Ribeiro Guimarães & Eduardo, por seu procurador, resolve que nos termos da portaria de 3 de dezembro ultimo com elles se celebre contracto para fazerem funccionar no theatro Santa Isabel uma companhia dramatica e de operetas nos mezes de abril corrente e maio proximo sem prejuizo das concessões feitas ao coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva e Milone & Stomi, para o que deverá preceder accordo entre o peticionario e os referidos concessionarios.—Communicou-se ao administrador do theatro e ao Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas interino.—Tendo o Exm. desembargador João Rodrigues Chaves de prestar juramento a Assembléa Legislativa Provincial e tomar posse do cargo de presidente desta provincia amanhã á 1 hora da tarde, dê V. Exc. suas ordens para que no dia e hora acima indicados se ache postado em frente do paço da mesma Assembléa, um batalhão, afim de fazer a S. Exc. as continencias devidas, providenciando ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum dê por essa occasião a salva do estylo.

— Ao mesmo.—Devendo o Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves tomar posse do cargo de presidente desta provincia, convide V. Exc. e os officiaes dos corpos do exercito aqui existentes, afim de assistirem aquelle acto que terá lugar neste palacio, amanhã á 1 hora da tarde.

— *Mutatis mutandis* ao inspector do Arsenal de Marinha e aos officiaes da armada aqui existentes.

— Idem ao director do Arsenal de Guerra.

— Idem ao engenheiro das Obras Militares.

— Idem ao commandante superior da guarda nacional e os officiaes sob seu commando.

Circulares:

— A' Thesouraria de Fazenda, Recebedoria, Consulado, Alfandega, Caixa Economica, directoria da Associação Beneficente, Thesouro Provincial, procurador fiscal dos feitos da fazenda nacional, procurador fiscal do Thesouro Provincial e procurador dos feitos da fazenda provincial.—Devendo o Exm Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, amanhã á 1 hora da tarde neste palacio, tomar posse do cargo de presidente da provincia, convido a V... para assistir ao acto.

— *Mutatis mutandis* a todas as autoridades da capital.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remettendo a V S. copia do telegramma de hoje datado, expedido pelo Exm. Sr. ministro da fazenda acerca do thesoureiro nomeado para essa repartição, tenho a dizer-lhe que cumpre dar execução a determinação constante ao mencionado telegramma.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados, depois do prazo do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872, os valores dos escravos constantes da relação junta, libertados no termo de Buique por conta da 6ª quota do fundo de emancipação.

— *Mutatis mutandis* quanto aos escravos libertados de Itambé.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de autorisar a collectoria do municipio de Aguas Bellas abonar a despeza de luz, do respectivo destacamento, em vista de sua informação de 30 de março ultimo, sob n. 191.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. duas ordens do Thesouro Nacional, sob ns. 34 e 35.

— Ao mesmo.—Tendo sido ultimamente apprehendidos como contrabando no presidio de Fernando de Noronha, uma ancoreta contendo 39 litros de aguardente e uma barrica com 48 kilogrammas e 500 grammas de assucar, as quaes se acham depositadas em um dos armazens da Companhia Pernambucana de Navegação, recommendo a V. S. que proceda convenientemente a respeito na forma da lei.

— Ao mesmo.—Tendo de accordo com a informação do director do Arsenal de Guerra, de hontem datada, sob n. 1,457, deferido o requerimento em que os negociantes Bastos & C. pedem ser prorogado por 60 dias, para a entrega de 1,441 metros de panno azul para fardas, que contractaram fornecer ao dito Arsenal, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo de accordo com a informação do director do Arsenal de Guerra de 28 de março findo, sob n. 1,447, deferido o requerimento dos negociantes Rodrigo Carvalho & C., em que pedem ser prorogado por 30 dias o praso para entrega de 1,152 metros de panno alvadio para capotes, que contractaram fornecer o dito Arsenal, assim o declaro a V. S. para sen conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins transmitto a V. S. as contas documentadas da receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando de Noronha, concernentes ao mez de fevereiro findo.

— Ao mesmo.—De conformidade com a informação dessa Thesouraria de 30 de março findo, sob n. 194, autoriso V. S. a mandar satisfazer o incluso pedido que faz o commandante da companhia de cavallaria, de um livro com 200 folhas, destinado ao registro das folhas de vencimentos dos officiaes e mais dinheiros recebidos pela mesma companhia.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista.—Respondo ao officio de V. S. de 16 de março findo, declarando que deve passar o exercicio de seu cargo, de accordo com a 2ª parte do art. 19 do decreto n. 5,573 de 21 de março de 1874.

— Ao mesmo.—Inteirado do que expõe V. S. em officio de 16 de março findo, tenho resolvido designar o dia 21 de junho proximo vindouro, para proceder-se a qualificação nas parochias que deixaram de fazel-a no devido tempo, o que declaro a V. S. para os devidos effeitos.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento, copia do officio que hoje dirijo ao inspector da Thesouraria de Fazenda, relativamente a ancoreta com aguardente e a barrica de assucar, ultimamente apprehendidas nesse presidio, como contrabando, de que trata o seu officio n. 1,532 de 22 de março findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De accordo com a informação dessa directoria de hontem datada, sob n. 1,457, deferi o requerimento em que os negociantes Bastos & C., pedem ser prorogado por 60 dias o praso para a entrega de 1,441 metros de panno azul para fardas, que contractaram fornecer a esse Arsenal.

O que faço constar a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Convém que Vmc com a possivel brevidade, me declare qual a quantidade de calçado, de procedencia do presidio de Fernando de Noronha, existente em deposito nesse Arsenal.

— Ao mesmo — Tendo, de accordo com a informação dessa directoria de 28 de março findo, sob n. 1,447, deferido o requerimento em que os negociantes Rodrigo Carvalho & C. pedem ser prorogado por 30 dias o praso da entrega de 1,152 metros de panno alvadio para capotes, que contrataram fornecer a esse Arsenal, assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo o requerimento de Francisco Maria Duprat, contractante da publicação do periodico *Brasil Agricola*, e de accordo com a informação de Vmc., de 6 de março ultimo, sob n. 440, recommendo-lhe que mande entregar a elle ou a seu procurador a apolice caucionada em virtude da concessão feita por esta presidencia em 16 de agosto de 1883, visto que foi comprido o respectivo contracto.

— Ao mesmo.—De conformidade com a informação por Vmc. prestada em officio n. 459 de 21 março ultimo, autoriso a prorogação do contracto feito com João Rodrigues de Moura, por espaço de um anno, para o fornecimento do fardamento para o Corpo de Policia e Guarda Civica, na forma e com as condições do anterior.

— Ao mesmo.—Tendo autorisado o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas a mandar fazer por administração os reparos precisos na cadeia de Agua Preta, de accordo com o orçamento junto, hoje approvado, na importancia de 2:459$000, sobre que Vmc. informou em officio de 31 de dezembro do anno proximo findo, sob n. 312, recommendo a Vmc. que mande entregar ao thesoureiro da dita Repartição a quantia precisa, descontando a verba destinada a beneficio do arrematante.

— Ao mesmo.—Expondo o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas no officio de 27 de março ultimo, sob n. 45, que no lastro da ponte de Caxangá foram encontrados arruinados 55 pranchões, não previstos no orçamento dos reparos em execução, autoriso hoje a devida substituição, na forma do art. 54 do regulamento de 21 de fevereiro de 1874, mediante o accrescimo da despeza de 824$008, o que communico a Vmc. para os fins convenientes.—Communicou-se a Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. entregar ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas como solicita o respectivo engenheiro chefe em officio de hoje, a quantia de 6:500$000, constante do pedido em original, junto, para occorrer as despesas a cargo da mesma Repartição durante o mez de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes declaro a Vmc. em additamento ao meu officio de 4 de fevereiro ultimo que o bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante tem exercido interinamente desde aquella até hoje o cargo de official de gabinete da presidencia.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Nesta data recommendo ao inspector do Thesouro Provincial que mande entregar ao thesoureiro da Repartição a cargo de Vmc. a quantia precisa, de accordo com o orçamento, hoje approvado, annexo ao seu officio de 19 de novembro do anno passado, sob n. 256, afim de serem feitos por administração os reparos urgentes da cadeia da villa de Agua Preta, o que declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—A' vista do que Vmc, informa em officio n. 114 de 30 de março findo não pode ter lugar a restauração da aula nocturna da cidade do Divino Espirito Santo de Pao d'Alho.

— Ao Dr. juiz de direito, presidente da junta revisora do alistamento militar da comarca de Cimbres,—Com o aviso junto por copia do Ministerio da Guerra de 26 do mez proximo findo, dou solução aos officios de Vmc. de 19 de janeiro e 24 de março do corrente anno, relativamente a consulta sobre o modo porque se deve proceder com relação aos livros á cargo das juntas parochiaes e bem assim com os que tiverem de servir no processo de sorteio.

Quanto, porem ao fornecimento dos livros de que tratam os citados officios não pode, por ora ser elle attendido em quanto não foi satisfeito pelo referido Ministerio o pedido feito por esta presidencia sobre a remessa de taes livros.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 3 de março ultimo, que já providenciei a respeito do que representa no mesmo officio, ordenando ao juiz municipal bacharel Francisco Caracciolo de Freitas, em 21 de fevereiro ultimo, que se transportasse para o termo de Alagoa de Baixo.

— Ao juiz de direito de Ouricury.—Com as inclusas copias do officio do commandante do corpo de policia, n. 250, de 16 de março ultimo, e dos que lhe foram dirigidos pelo major e quartel-mestre do mesmo corpo, respondo o officio de Vmc., datado de 8 de janeiro deste anno, com relação a demora do soldo pertencente ás praças que se acham destacadas n'essa comarca.

— Ao juiz de direito de Bom Conselho—Sciente do que Vmc. representou em officio de 6 de dezembro ultimo, declaro-lhe que devem ser submettidos á processo de responsabilidade os vereadores que deram lugar a falta de reunião da junta revisora de jurados

— A' junta classificadora de escravos de Goyanna.—Approvo, por estar de accordo com o que esta presidencia determinou em officio de 16 de março ultimo, a nova classificação de que Vmcs. enviaram copia com o de 28 do dito mez, hoje recebido, para applicação da 6ª quota do fundo de emancipação, e determinando que, findo o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872 o agente fiscal membro d'essa junta proceda rigorosamente ao arbitramento dos valores dos escravos libertados, observando-se a respeito a ordem circular do Thesouro Nacional, de 16 de julho de 1883, afim de que se realise o maior numero possivel de libertações por meio de indemnisações rasoaveis.—Communicou-se ao juiz municipal.—

Mutatis mutandis á junta de Bom Jardim, quanto a classificação que veio annexa a officio de 30, de conformidade com o officio da presidencia, de 11 de março.—Communicou-se ao juiz municipal.

— A' junta classificadora do Gloria do Goitá.—Informe Vmc. com urgencia se reuniram no dia 30 de março ultimo, como esta presidencia, recommendou e no caso negativo, porque o não fizeram.

— A' junta classificadora da Victoria.—De posse da nova copia da classificação dos escravos libertados n'esse municipio por conta da 6ª quota do fundo de emancipação e annexo ao officio de Vmc., de 17 de março ultimo, visto não estar correcta a que acompanhou o de 30 de dezembro do anno passado, declaro-lhes que, sendo esse serviço da maior importancia, cumpre ligar-se á elle a maior attenção.

— Ao juiz municipal de Bom Conselho.—Por edital de 15 de abril do anno passado, procedeu-se a concurso, n'esse termo, para o provimento do officio de 2º tabellião e cargos annexos, sendo pretendentes os cidadãos Joaquim Cordeiro Falcão, Francisco Cordeiro Marinho Falcão e José Pinto da Silva Souto. Informados os respectivos documentos deixou a presidencia da provincia de fazer a nomeação provisoria de que trata o art. 1º, § 2º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, por não ter nenhum dos referidos concurrentes se habilitado de accordo com a legislação em vigor.

Tendo o Governo Imperial approvado esse acto da presidencia, conforme consta do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 27 do mez findo, junto por copia, recommendo a Vmc. proceda a novo concurso para o provimento do referido officio de 2º tabellião.

— Ao juiz municipal de Itambé.—Tendo nesta data determinado que depois do praso do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872, pague-se o valor da libertação effectuada nesse termo por conta da 6.ª quota do fundo de emancipação segundo a relação em duplicata que acompanhou o officio de Vmc., de 24 de março ultimo declaro-lhes, para seu conhecimento e para que faça constar a respectiva junta, que na primeira opportunidade deverá ser de preferencia classificada a escrava Justina, visto ter pertencido a classe de conjuge de homem liberto.

— *Mutatis mutandis* ao juiz municipal de Buique, segundo a relação em duplicata annexa ao seu officio de 28 de março que deve ser preferida a menor Luiza, filha de escrava libertada pela dita quota.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Com a informação junta por copia, prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, respondo ao officio de Vmc. de 13 de março ultimo, acerca do pagamento de transportes dados nessa estrada de ferro ao engenheiro fiscal do 1.º districto dos engenhos centraes.

— Ao engenheiro fiscal do Recife ao Limoeiro.—De conformidade com o que solicitou o juiz substituto do 5.º districto criminal em officio de hontem, sirva-se Vmc. de providenciar para que no dia 11 do corrente sejam franqueadas as dependencias dessa estrada de ferro para uma diligencia relativa ao esmagamento de um homem entre as estações de Camaragibe e Macacos, facto em que foi denunciado o machinista Balbino Martiniano Pereira de Azevedo.

— Ao engenheiro director da repartição encarregada da conservação dos portos.—Providencie Vmc. para que a areia extrahida pelas dragas dessa repartição seja depositada no porto de Jacobina, como solicitou a Camara Municipal do Recife para as obras da estrada da Torre.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor.—Providencie Vmc. para que a viagem do vapor *Mandahú* ao presidio de Fernando de Noronha seja transferida para o dia 13 do corrente ao meio dia.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta de Antonio Ferreira Nobrega, os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— Ao mesmo.—Faça transportar para o presidio de Fernando de Noronha, por conta de João Rufino dos Santos, os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

— Ao mesmo.—Mande dar passagem á ré de ida e volta ao presidio de Fernando de Noronha, quando as requisitarem, por conta das gratuitas a que tem direito, a Augusto Baptista Braga, sua mulher e seu filho menor de seis annos.

— A mesma.—Transmitto a Vmc. para seu conhecimento copia do officio que hoje dirijo ao inspector da Thesouraria de Fazenda relativamente ao assucar e aguardente, a que allude seu officio de 31 de março findo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da Assembléa.—O Exm Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V S. que hoje lavrei o seguinte despacho em seu officio de hontem sob n. 69, em que remetteu o ponto dos empregados da secretaria dessa Assembléa relativo ao mez de março ultimo.—Remettido

ILEGÍVEL

no Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins.

— A mesma.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. para o fim de ser presente a deliberação dessa Assembléa a inclusa petição documentada dirigida ao mesmo Exm. Sr. pela empreza de illuminação publica, acerca de pagamento da quantia de 238:553$535, a que se refere a inclusa informação por copia prestada pelo Thesouro Provincial em 19 de março ultimo, sob n. 455.

— A mesma.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 29 de 11 de março findo o requerimento de Amador de Barros Cavalcante Lins com a informação n. 30 junto em original prestada a respeito em 30 do mesmo mez pela Camara Municipal do Recife.

— A mesma.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. o officio n. 29 junto em original de 30 de março findo em que a Camara Municipal do Recife submette á consideração dessa Assembléa uma proposta relativa ao contracto do fornecimento de carnes verdes.

— A mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente remetto a V. S. para os fins convenientes, o balanço acompanhado dos respectivos documentos, da receita e despeza do exercicio de 1883 a 84 e o orçamento para o de 1885 a 86 da Camara Municipal de Bezerros e a de Panellas, e bem assim a inclusa petição que a essa Assembléa dirige o procurador da Camara Mnnicipal de Triumpho.

— Commandante das armas.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia, manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 4 de março ultimo, sob n. 144, que hoje fica dada a providencia necessaria ao abono pela collectoria geral do municipio de Aguas Bellas da despesa de luzes do respectivo destacamento.

— O mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 185 que a Thesouraria de Fazenda são remettidas para os devidos fins as contas documentadas da receita e despeza da Enfermaria Militar concernentes ao mez de fevereiro findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia, tendo autorisado pela Thesouraria de Fazenda, na forma da disposição em vigor, a satisfação do pedido, annexo ao officio de V. Exc. de 18 de março findo, sob n. 170, relativo ao fornecimento de um livro para o fim indicado no dito officio, assim lhe o manda declarar para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao commandante superior de Cabrobó.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de 14 de março findo, no qual V. S. participa haver fallecido no dia 6 do mesmo mez, o coronel Luiz Hypolito de Lima.

— Ao commandante superior de Olinda e Iguarassú.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que por portaria de hoje foi nomeado Thomé da Silva Ribeiro para o posto de alferes da 4ª companhia do 68º batalhão do serviço activo da guarda nacional, sob seu commando superior em substituição de Felippe Cavalcante de Sá Leitão, que não tirou a respectiva patente dentro do praso legal.

— Ao director do Presidio de Fernando.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, communico a V. Exc. que Augusto Baptista Braga, tem permissão para ir a esse presidio, com sua senhora e um filho menor de 6 annos.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, mandou hoje fazer por administração os reparos urgentes da cadeira da villa de Agua Preta conforme requisitou um dos antecessores de V. S. em officio de 13 de outubro do anno passado, sob n. 1110, orçada essa repartição das Obras Publicas em 2:450$.

— Ao juiz substituto do 5º districto criminal.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, providenciou hoje de accordo com a requisição contida da 1ª parte do officio de V. S. de hontem datado.

— A junta classificadora do Bom Conselho.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia, ficou inteirado, pelo officio de 31 de março ultimo, de haverem Vs. Ss. se reunido na mesma data para cumprimento do que foi recommendado em 25 de fevereiro e 27 daquelle mez.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana. De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

— Ao inspector da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda communicar a V. S. para os fins convenientes, que nomeou hoje Pedro Carneiro Leão, para exercer o cargo de delegado do districto litterario de Poute dos Carvalhos.

— Ao inspector das Obras Publicas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia acaba de providenciar de conformidade com o officio de V. S. de hoje datado, sob n. 48.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 1885.

Antonio Correia Gomes de Almeida.—Concedo sómente com ordenado devendo ser o supplicante substituido pelo modo que prescreve o regulamento do Gymnasio.

Antonio Maria Teixeira de Mello.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Bento Luiz de Carvalho.—Nesta data submetto a deliberação do ministerio da marinha o assumpto da petição do supplicante.

José Zeferino Branger de Souza Rangel.—Providenciado.

Engenheiro Vicente Antonio do Espirito Santo Junior.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria da Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 409.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de abril de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Bispo dos Santos, Alexandre José Coelho, José Pedro da Silva, João Pedro da Costa Barroso, Luiz Alves da Silva, conhecido por Ruina, Cosme Marcelino dos Santos Cardoso, Gonçalo Rodrigues Fernandes e Joaquim José Junior, os tres primeiros vindos do presidio de Fernando como sentenciados; o 4º, 5º, 6º e 7º vindos da comarca de Iguarassú como criminosos, e o ultimo por disturbios.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Prudencio Henrique de Barros, por se achar pronunciado na comarca da Escada.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Innocencio Lins Barros do Nascimento e Joanna Maria da Conceição, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo*.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 13 DE ABRIL DE 1885.

PRESIDENCIA DO REVM. SR. PADRE ANTONIO DE MELLO E ALBUQUERQUE

Aos 13 dias do mez de abril do anno de 1885, achando-se presentes as 11 horas do dia, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. vice-presidente da mesma e mais vereadores, Drs. José Osorio, Barros Rego, tenente Viegas, coronel Decio, commendador Neves, capitães Silva Neves, Torres e Cussy do Rego, faltando com participação os Srs. Augusto Octaviano e commendador Moraes, e sem ella os demais senhores.

O Sr. vice-presidente por não se achar presente o Sr. presidente, occupou a competente cadeira e havendo numero legal declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em discussão o Sr. commendador Neves, pedio a palavra e disse que notava na acta que acabava de ouvir ler, haver dous votos contra a proposta apresentada para a nomeação do actual secretario, quando tinha certeza que essa proposta fôra approvada por unanimidade de votos. Fez a esse respeito diversas considerações no sentido de demonstrar não ser licito a nenhum dos Srs. vereadores irem a secretaria fazer mesma ratificação de votos, que isto só era permettido fazer-se em sessão e por occasião de se discutir a acta.

O Sr. tenente Viegas, pedindo a palavra, disse que concordava com o seu nobre collega, que acabava de fallar e dava testemunho em como as declarações de que se fallou haviam sido feitas na secretaria e contra as notas do secretario de então.

Que deve estar na memoria de seus illustres collegas a circumstancia de ter o Sr. commendador Neves, chamado a attenção do Sr. secretario, para a unanimidade da votação, assim como, que foi esta acclamada pelo Sr. presidente, sem nenhuma reclamação, e tanto que foi assim que foi tomada a nota para se lançar na acta que se discute.

Continuando invocou o testemunho do Sr. capitão Silva Neves, que disse estar certo ter sido a votação da sua proposta por unanimidade.

O Sr. Dr. Barros Rego, obtendo a palavra, disse que affirmava a Camara que não tinha votado em favor da segunda proposta; que quando se procedeu a votação della estava escrevendo; e disse para o Sr. secretario que tinha votado contra, e que felizmente isto mesmo já foi aqui declarado por seu illustre collega Sr. Cussy, cujo testemunho invocava que só foi a secretaria porque soube haver engano da parte do secretario; e que isto lhe era permettido assim como a qualquer Sr. vereador.

O Sr. Cussy disse que vinha por sua vez declarar que ouvira o Sr. Dr. Barros Rego dizer por occasião da votação da nomeação do actual secretario que votava contra a mesma.

O Sr. capitão Torres disse que tinha consciencia dos actos que praticava, e que não tendo votado na nomeação do novo secretario não sabia como se pretende dizer que a nomeação foi por unanimidade, e declara que estava no seu direito reclamando como fez perante a secretaria.

O Sr. tenente Viegas, tomando outra vez a palavra, disse que a presente discussão não foi tão inutil como pareceu ao collega que acabou de fallar, pelo menos ella trouxe a vantagem de ficar assentado que só se póde fazer declarações a respeito de votos dado, em sessão e por occasião da discussão da acta.

Assim foi encerrada a discussão, approvada a mesma.

O secretario apresentou para serem assignados dous mandados um em favor do bacharel José Francisco Ribeiro Machado, no valor de 177$700, e outro em favor de Germano Motta no valor de 21$950, sendo ambos assignados; assim como o expediente que se achava na pasta, que foi lido e teve o conveniente destino, constando do seguinte:

Um aviso do ministro da Agricultura de 28 do mez findo, cobrindo a petição do cidadão Isaias José Cavalcante, que pede ao Governo Imperial licença para explorar o lugar Magdalena desta cidade, onde diz haver mineraes combustiveis e outros proprios da industria de mineração, remettido a esta Camara, para informar por despacho da Presidencia da provincia de 7 do corrente, mandou-se ao Sr. commissario de policia para cumprir o despacho.

Um officio da Presidencia de 6 do corrente, remettendo a copia da portaria pela qual aposentou João Pacheco Alves, ex-fiscal da freguezia de S. José, com a pensão annual de 600$.—Inteirada e mandou-se fazer as necessarias communicações.

Nessa occasião o Sr. Dr. Barros Rego, pedindo a palavra pela ordem, disse que era de seu dever trazer ao conhecimento da Camara que em conversa com o Dr. secretario da Presidencia, este lhe affirmara que a aposentação do Dr. secretario desta Camara não estava, ainda liquidada quanto aos vencimentos, que deverá aquelle receber, e requeria que se consultasse a este respeito ao presidente da provincia.

O Sr. tenente Viegas disse que em face dos termos claros em que estava escripta a portaria do Sr. presidente da provincia aposentando o ex secretario, elle não podia votar pelo requerimento ou proposta do Sr. Dr. Barros Rego; que a lei que autorisou a aposentadoria era bem clara, fallava em vencimentos e não em ordenado, e ainda se oppunha, porque esta questão relativa aos vencimentos do ex secretario está affecta a Assembléa.

O Sr. Dr. José Osorio disse que achava toda procedencia na indicação de seu nobre collega Dr. Barros Rego; que ninguem era mais amigo do ex secretario que elle, mas que não podia deixar de reconhecer que a intenção da Camara quando formulou a tabella a que se refere a lei que autorisou a aposentadoria do Dr. Ratis, foi que este tivesse todo ordenado, e para isto foi elevado a tres contos de réis, e por isso apresentava a seguinte proposta:

« Proponho em vista da duvida que ha relativamente aos vencimentos do secretario aposentado Dr. Ratis e Silva que se pague a este somente na razão do ordenado, aguardando-se solução da Presidencia da Provincia. »

Em discussão a proposta, o Sr. tenente Viegas que disse se oppunha a mesma porque não via razão para a duvida que se pretendia descobrir, e a razão de sua opposição é como já disse os termos claros em que está redigida a lei que mandou aposentar esse empregado, e demais estando dependente da Assembléa uma resolução já em proposta sob n. 37 para a transposição da verba, nenhum cabimento tinha a proposta, pelo que declarava votar contra a mesma.

O Sr. Dr. Barros Rego se manifesta em favor da proposta assim como outros senhores vereadores, sendo a mesma approvada.

Outro officio tambem da Presidencia, de 6 do corrente, remettendo por copia a portaria relativa a modificação do regulamento de 28 de agosto de 1879 acerca do serviço funerario.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro ainda da mesma Presidencia, de 7 do corrente, communicando que o Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, presidente nomeado para esta provincia tomava posse da administração no dia 8 do corrente na Assembléa Provincial.—Inteirada.

Outro do 1º secretario da Assembléa communicando ter aquella autoridade prestado juramento do cargo de presidente da provincia.—Inteirada.

Uma participação do agente de leilão desta municipalidade communicando ter procedido no dia 8 do corrente ao terceiro leilão publico dos terrenos sito á rua do Barão de S. Borja, conseguindo apenas o lance de trinta mil réis por palmo, sendo o licitante Joaquim Alves da Silva Santos, cujo lance ficou dependente de approvação da Illma. Camara.

Em discussão fallaram diversos Srs. vereadores e ficou resolvido que fosse a quarta e ultima praça com a base de trinta mil réis por palmo.

Depois o Sr. presidente declara que o predio municipal que acaba de ser apregoado em praça por aluguel apenas obteve setecentos e cincoenta mil réis annuaes, que entendia não se devia entregar e sim mandar-se a nova praça.

O Sr. coronel Decio a proposito disse que antes de se effectuar o aluguel da casa elle pedia, para salvar sua responsabilidade, que se mandasse verificar por meio de uma vistoria se ha com effeito desaplumo em dita casa.

O Sr. capitão Torres abundou nas mesmas idéas insistindo pela vistoria.

O Sr. Dr. Barros disse que votava pela vistoria afim de se verificar se existe perigo eminente ou desaplumo, que se suppõe haver no predio.

O Sr. Dr. José Osorio faz ver á camara a conveniencia da vistoria, dizendo que o proprio contratante do concerto do predio lhe affirmára haver desaplumo, pelo que votava tambem que se mandasse fazer a vistoria, lembrado pelo seu amigo e collega o Sr. coronel Decio. Foi approvada a indicação.

Em seguida o Sr. presidente declara que acabava de receber uma petição do contratante do abastecimento de carnes verdes neste municipio, José de Oliveira Castro, reclamando contra a demora que estava havendo na approvação de seu contrato, pedindo á camara para consentir na suspensão do contrato provisoriamente, até que seja o mesmo resolvido pelo poder competente, ou então que a camara assumisse a responsabilidade das perdas e damnos que por ventura podesse sobrevir de tão prolongada demora; e depois de lida toda a petição, sendo posta em discussão, fallaram diversos Srs. vereadores pró e contra a mesma, e sendo já a hora bastante adiantada e não havendo numero legal, o Sr. presidente encerrou a sessão, convidando-os a comparecerem na quarta-feira vindoura, 15 do corrente, a reunirem-se especialmente para resolver-se sobre o pedido do peticionario, visto ser negocio urgente; e assim ficou assentado, mandando-se fazer as communicações aos Srs. vereadores, que não estiveram presentes.

Nesta occasião o Sr. Dr. Barros Rego apresentou o seguinte parecer, que foi approvado:

« Os balancetes de janeiro a fevereiro do corrente anno, estando de accordo com os documentos a que se referem, o saldo vindo de dezembro do anno passado foi de 27:440$756; arrecadou-se em janeiro 29:049$690, e despendeu-se 27:254$686, sahindo o saldo a 29:235$760; arrecadou-se em fevereiro 18:524$899 e despendeu-se 24:818$048, mais 6:293$149, a arrecadação que fez o saldo desceu a 22:942$611. Peço a approvação do balanço. Recife, 13 de abril de 1885.—*Barros Rego.* »

Eu, Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario, subscrevi.—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*José Pedro das Neves.—Manoel Antonio Viegas.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.—José Osorio de Cerqueira.—Decio de Aquino Fonseca.—Antonio da Silva Neves.—Manoel Francisco de Barros Rego.—João Gonçalves Torres.*

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 15 DE ABRIL DE 1885.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA.

Aos 15 dias do mez de abril de 1885, ao meio dia, no paço da Camara Municipal desta cidade, presentes os Srs. presidente e mais vereadores Drs. José Osorio, tenente Viegas, capitão Silva Neves, Dr. Barros Rego, Cussy do Rego e padre Mello, e faltando com participação o commendador Moraes e sem sem ella os demais senhores.

Não foi lida a acta da ultima sessão por não estar ainda lançada.

O Sr. presidente faz ver o motivo imperioso da presente sessão extraordinaria, adduzindo algumas considerações no sentido de demonstrar a necessidade de uma decisão qualquer sobre a reclamação do contratante do abastecimento de carnes verdes, José de Oliveira Castro, cuja petição ficou adiada na ultima sessão, pelo que punha em discussão o referido requerimento.

O Sr. Dr. Barros Rego discorreu largamente no sentido de demonstrar que ao peticionario não assistia direito algum para ser attendido, entra na questão de direito: diz não haver contrato entre a Camara e José de Oliveira Castro, e sim uma simples licença para abater gado; voto contra o pedido de suspensão, 1º porque a camara não concorreu de modo nenhum para a demora que tem tido o contratante na Assembléa e porque não estão alteradas as condições do favor concedido pela camara ao peticionario, e 2º porque se houve modificação no contrato foi toda a favor do peticionario.

O Sr. Cussy fallou no sentido de ser attendido o peticionario; mas pensa que feita as alterações que se procura fazer, tem o abastecimento de ir novamente a praça e por isso se inclinava pela suspensão do contracto conforme se pede.

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, largamente discorreu fazendo todo o historico do contracto, julgando procedentes as razões do peticionario, frisa cada uma dellas e concluio apresentando a seguinte proposta que foi posta em discussão:

« Proponho que a Camara de accordo com os contractantes suspenda provisoriamente a execução do contrato, visto que depende das alterações que está fazendo a Assembléa Provincial no dito contrato e mesmo pela morosidade que leva este negocio naquella Assembléa. S. R. Em 15 de abril de 1885.—*Viegas.* »

O Sr. Dr. José Osorio discorrendo sobre a questão apresentou fundamentos que autorisam a suspensão provisoria do contracto, não só em vista da alternativa do peticionario, pois jamais votará pela responsabilidade da Camara em qualquer emergencia desse contrato, e como para ver se com essa suspensão haverá mais celeridade em negocio de tanta monta, que em oito dias podia estar resolvido; por isso votava pela proposta do Sr. tenente Viegas, accrescentando-se a mesma depois da palavra —Assembléa— a qual se pede com urgencia a solucção da questão.

O Sr. Dr. Barros Rego voltando á questão, faz diversas considerações explicando o seu voto.

O Sr padre Mello tomando parte na discussão diz que votava pela suspensão do contrato, na conformidade da proposta de seu amigo Sr. tenente Viegas; que a razão de seu voto não era pelas allegações do contratante, mas sim para ver se a Assembléa se interessava mais pela solução da questão.

O Sr. presidente, em conciso e claro discurso demonstrou que a Camara não tinha outro alvitre a seguir em face dos termos da petição se não votar pela suspensão na conformidade da proposta, para reconhecer, que os contratantes estavam sem garantia e que a Camara não devia assumir responsabilidade tão grande, quando já tinha feito o seu dever; e não havendo mais quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão e posta a votos a proposta do Sr. tenente Viegas conjunctamente com o additivo do Sr. Dr. José Osorio foi approvada votando contra o Sr. Dr. Barros Rego.

O Sr. presidente trouxe ao conhecimento da Camara que o terreno sito á rua do Barão de S. Borja, pertencente a mesma Camara e que se resolveu na sessão passada fosse a uma quarta e ultima praça em leilão com a base de 30$000 por palmo tinha obtido o lance de 40$000 e consultava a Camara a respeito, resolveu se mandar entregar pelo preço offerecido e que se procedesse na forma da lei.

O Sr. Dr. Barros Rego pede providencias acerca dos atravessadores de farinha, e sobre o que se dá com relação a escavação das ruas, pois ainda continua a não ser reposto o calçamento da rua do Marquez do Herval; assim como que se providencie a respeito do conflicto havido por occasião de ter o fiscal recorrido a força publica para impedir aquella escavação, e que provocou a circular do Dr. chefe de policia prohibindo que se prestasse força quando requisitada pelos fiscaes e que se levasse isto ao conhecimento do Sr. presidente da provincia, e assim se resolveu.

Foi levantada a sessão, marcando-se o dia 20 do corrente para a sessão ordinaria.

Eu, Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario, subscrevi.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*José Pedro das Neves.—Manoel Antonio Viegas.—Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—José Osorio de Cerqueira.—Decio de Aquino Fonseca.—João Gonçalves Torres.—Antonio da Neves.—Manoel Francisco de Barros Rego.*

DESPACHOS DO DIA 23 DE ABRIL DE 1885

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Antonio José da Silva, pedindo licença para abrir um estabelecimento de miudezas na loja do predio n. 37 á rua do Imperador.—Sim, pago o imposto no valor locativo de 150$.

Carlos de Hollanda Leite, para abrir um deposito de seccos no povoado de S. Lourenço da Matta.—Como requer, pago o respectivo imposto no valor locativo de 120$.

Joaquim Maia & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de terem comprado a Antonio Bento Domingues, a taverna sita á rua do Conde da Boa-Vista n. 31.—Como requerem.

Manoel Jacintho d'Oliveira, idem, no sentido de ter comprado a Eufrosino Rodrigues do Couto, o seu estabelecimento de mercearia sito á rua de Felippe Camarão n. 71.—Como requer.

Maria Luiza de Athayde Moraes, para abrir uma quitanda no predio n. 143 á rua do Marquez do Herval.—Sim, pago o imposto no valor locativo de 300$.

Manoel Albertino de Carvalho, para abrir uma marcinaria no pavimento terreo do predio n. 93 á rua de Marcilio Dias, não sendo o supplicante responsavel por qualquer imposto que possa dever dita casa.—Sim, pago o respectivo imposto no valor locativo de 300$.

Pelo Revm. Sr. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio Gonçalves Beltrão, pedindo licença para mandar tomar goteiras em suas casas de ns. 122 e 131 á rua de S. Jorge, e n. 4 á travessa da Praça de Pedro I.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, por seu bastante procurador, para mandar retelhar e tomar algum reboço nas paredes da casa e meias-aguas sitas á rua da Graça. Idem.

Bartholomeu Lourenço, para mandar concertar a coberta de sua casa n. 14 á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, substituindo madeiras.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas, concede-se.

Barão de Petrolina, para mandar edificar uma casa terrea com sotéa corrida, no seu terreno á rua do Hospicio, ficando dita casa afastada do muro 50 palmos.—Venha a minha presença a planta para ser deferido.

David da Silva Maia, para mandar correr os telhados dos predios de n. 11, outr'ora 7 e 19 á rua Direita, 24, 28, 30 e 73 á do Motocolombó, 4, 6 e de 22 a 40 á do Bom Gosto, 10 á da Paz, 36 á da travessa de S. Miguel, freguezia de Afogados; das de ns. 16 e 18 á Praça do Chaco, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves; e dos de ns. 22, 293, 305 e 307 á rua Imperial, freguezia de S. José.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Francisco Baptista de Araujo, procurador e tutor dos orphãos de José Jorge Pinto, para mandar tomar goteiras nas casas de ns. 2 á rua de Thomé de Souza, 41 e 43 á rua da Restauração, 3 á travessa do Vigario e 18 á do Carpenteiro.—Idem.

Francisco Ferreira Borges, para mandar transformar em um andar o predio n. 54 á rua de Luiz do Rego, 2º districto da freguezia da Boa-Vista, bem como fazer alguns pequenos rebocos parciaes no interior do referido predio.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas e parecer, concede-se.

Francisco José Rodrigues Praça, para mandar concertar a rotula e tomar rebocos e goteiras em sua casa n. 45 á rua de S. José.—A' vista da informação do fiscal, concede-se.

Francisco Ribeiro Soares, para mandar tomar goteiras em suas casas de ns. 21 á rua Vinte e Quatro de Maio, e 100 á de Lomas Valentinas, ambas na freguezia de S. José.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Ferreira Guimarães & C., para mandar substituir madeira na coberta da sua casa de taipa n. 25 sita á estrada do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, bem como alguns esteios e tomar pequenos rebocos.—Si dos concertos que pretende fazer o supplicante resultar ruina na frente do predio, peça nova licença, entretanto pagos os impostos, concede-se que faça o que pretende.

Miguel da Silva Ferreira, para mandar tomar goteiras, concertar o algeroz e fazer reboco em sua casa n. 8 á rua da Ventura, Capunga.—Pagos os impostos e de conformidade com as posturas, concede-se.

Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira, para mandar fazer um lance de cerca no fundo do sitio onde mora sito á rua Real, freguezia do Poço da Panella.—Sim.

João Gonçalves de Souza Beirão, para mandar edificar uma casa de madeira e barro na estrada d'Agua Fria, freguezia da Graça.—A vista da informação do engenheiro, concede-se.

João Baptista do Espirito Santo, para mandar edificar uma casa de taipa no lugar Gamelleira, 2º districto de S. José.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas.

João Ignacio de Medeiros Rego, para mandar substituir a cumieira da casa n. 4 a travessa do Bispo.—Pagos os impostos e de conformidade com o parecer e posturas, concede-se.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, para correr os telhados das casas de ns. 7, 12 e 18 ao largo do Carmo, 43 e 50 á rua das Trincheiras, 22 a do Fogo e 42 a do Padre Floriano.—Limitando-se ao que pede e dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Joaquim Francisco de Lacerda, para mandar fazer reboco e calçada em sua casa de taipa nas Areias, freguezia de Afogados.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel Martins Campos, para mandar fazer um lance de muro e levantar uma parede sobre o mesmo, bem como tomar pequenos rebocos.—Indeferido em vista do parecer do engenheiro.

Rosa da Cunha Freitas, para mandar fazer alguns rebocos no muro de seu sito á rua de Fernandes Vieira n. 9, cuja frente deita para o becco do Olho do Boi, bem como tomar uma fenda e retelhar a cozinha.—Concede-se dando previa sciencia ao fiscal.

Senhorinha Augusta de Vasconcellos, para mandar retelhar a sua casa terrea n. 46 á rua da Assumpção.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Victoriano Antonio do Sacramento, para mandar retelhar a casa n. 28 F, á rua do Principe.—Idem.

— 25 —

Pelo Sr. tenente Viegas commissario da policia.

Affonso Ribeiro pedindo licença para abrir um deposito de charutos e cigarros na loja do predio n. 1 a travessa de S. Pedro.—Como requer, pago o imposto no valor locativo collectado.

Carmo & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de terem mudado o seu estabelecimento de casa de pasto da casa n. 16 a rua do Amorim para a de n. 4 a rua de Mariz e Barros.—Como requerem. A contadoria para os devidos effeitos.

Joaquim Alves de Mello, pedindo licença para abrir uma casa de pasto no pateo do Mercado n. 31, freguezia de S. José.—Sim, pago o imposto do exercicio corrente.

Maria Carolina da Silva, pedindo que para o exercicio futuro seja collectado como quitanda o estabelecimento que tem no lugar denominado Campina Grande, freguezia de S. Lourenço da Matta, visto ser esta a natureza de seu genero de negocio.—Aguarde a supplicante para occasião opportuna.

Virgilio Lopes & C., pedindo licença para abrir uma pharmacia, na casa n. 36 a rua Direita.—Sim, pagos os respectivos impostos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de abril de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 22 DESTE ANNO

N. 20—Se for approvado o contracto celebrado pela camara municipal, o projecto da commissão de legislação ou substitutivo n. 12, accrescente-se:

O creador que no dominio do contracto, quizer mandar directamente abater gado, poderá fazel-o gosando das mesmas vantagens que o contractante uma vez que se comprometta a não vender a carne por preço superior, sob as mesmas penas.

Para esse fim terá preferencia a dous talhos, a sua escolha, numero esse que poderá ser augmentado, se houver disponiveis, ate que appareça outro criador que os pretenda.—F. A. Rosa e Silva.—F. A. Regueira Costa.

N. 21. Sustitutivo ao projecto n 22 da commissão de legislação

Art. 1.º A camara municipal do Recife, fica autorisada a providenciar de accordo com as bases abaixo acerca dos meios de faser baixar o preço elevado por que tem sido retalhada a carne verde neste municipio.

§ Fica livre a qualquer pessoa abater gado para o consumo publico de accordo com as prescripções estabelecidas nas leis municipaes.

§ Os que se sujeitarem aos preços taxados pela Camara, que serão de 480 rs. no verão, e 400 rs. no inverno, terão preferencia aos talhos dos mercados municipaes que não excedam de 5 a cada um, e gosarão do abate de 5 % no aluguel dos mesmos talhos.

§ Os que que quiserem gosar do § antecedente, deverão assignar um termo na Camara Municipal e depositarão uma quantia para garantia do fiel cumprimento da obrigação que tomar que será regulada na razão 100$ por cabeça do gado que se obrigar a abater diariamente para o consumo publico.

Na falta do cumprimento por parte de qualquer dos que assignarem o termo do § a Camara fará abater tantas cabeças de gado quantas forem precisas para completar o numero a que se tiver obrigado o signatario do termo, empregando para esse fim a importacia necessaria que será tirada do deposito existente nos cofres municipaes.

§ Fica livre a qualquer dos que tiverem tomado os compromissos acima deixar de continuar a abater gado prevenindo disto a Camara Municipal 15 dias antes de retirar o seu deposito em dinheiro sob pena de perdel-o.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Paulo de Oliveira.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. João Alves, pela ordem, pedio que se não consentisse que pessoas estranhas entrem na sala das sessões, pela ordem e em resposta orou tambem o Sr. João Augusto, 1º secretario.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição da Great Westers of Brasil RailwayCompany Limited.—A quem fez a requesição.

Outro do mesmo transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1883 a 1884 da Camara Municipal de Timbauba.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do da provincia do Paraná acusando a recepção dos annaes desta Assembléa e communicando não poder enviar a collecção das leis d'aquella provincia por não haver inteirada.

Um abaixo assignados de proprietarios e criadores nos terrenos entre as fazendas Riacho da Lage, Boqueirão e Quatis pedindo a consignação de 10:000$000 para a construcção de um açude no no leito do rio Chata.—A commissão de petições.

Outro de habitantes na freguezia de Quipapá solicitando um auxilio de 4:000$000 para a continuação das obras da matriz d'alli.—A commissão de petições.

Outro de alumnos mestres titulados da Escola Normal pedindo que lhes sejam garantidos os direitos adquiridos pela lei n. 1496 que izenta de concurso para serem nomeados para qualquer cadeira de 1ª entancia.—A commissão de instrucção publica.

Uma petição de Marcelino José Maria de Almeida requerendo que seja discutido e votado o projecto n. 238 de 1882.—Inteirada.

Approvou-se um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 28 de 1881, outro da de legislação pedindo informações sobre o requerimento de Martinho José de Jesus, e outro da de negocios de camaras declinando para a de legislação um abaixo assignados de negociantes de carnes verdes.

Adiou-se por terem pedido a palavra os Srs. Rosa e Silva e Drummond Filho, um parecer da commissão de rendas municipaes indeferido requerimento de Agostinho Cavalcante de Albuquerque

O Sr. Democrito Cavalcante, pela ordem, pedio que as commissões dessem conta dos seus trabalhos.

Approvou se um pedido de urgencia do Sr. Silvino Cavalcante para ser discutido o requerimento que, na sessão antecedente apresentou sobre carnes verdes.

Depois de uma discussão pela ordem, em que tomaram parte os Srs. Luna Freire Junior, João Augusto, Rosa e Silva, Barão de Nazareth e Drummond Filho, continuou a discussão do referido requerimento, a qual ficou addiada de novo pela hora tendo orado o Sr. Barão de Nazareth.

Passou-se á 1.ª parte da ordem do dia:

Veio á mesa e foi approvado um requerimento do Sr. Visconde de Tabatinga para ser discutido de preferencia o projecto n. 38 deste anno (autorisação para se abrirem creditos supplementares no valor de 64:462$634.)

Entrando em 1.ª discussão o referido projecto foi approvado tendo orado os Srs. Drummond Filho, Barão de Nazareth, duas vezes, Democrito Cavalcante, duas vezes, Estevão de Oliveira, tambem duas vezes, sendo rejeitado um requerimento do Sr. Drummond Filho, para voltar o referido projecto a commissão de orçamento provincial e approvado outro do Sr. Lourenço de Sá, para continuar a discussão na 2.ª parte da ordem do dia

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth foi este projecto dispensado do intersticio.

Passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Veio a mesa e foi approvado um requerimento de urgencia dos Srs. José Maria e Amaral e Mello, para se discutir de preferencia o projecto n 22 deste anno (contracto de carnes verdes).

O Sr. Barão de Nazareth, antes de se votar este requerimento pedio que fosse submettido a discussão o projecto n. 112 de 1882.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 22 deste anno sendo apoiados duas emendas e um requerimento de adiamento do Sr. Silvino Cavalcante, orando o Sr. Paulo de Oliveira (que deixou a cadeira presidencial) duas vezes, uma das quaes pela ordem, não se votando por falta de numero um requerimento do Sr. Luna Freire Junior pedindo prorogação da hora por 60 minutos.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 53, 66 e 72; 2ª dos de nº. 38 e 43, todos deste anno e continuação da antecedente.

3.º districto eleitoral—Foi-nos entregue, com autorisação de publicar, o seguinte telegramma:

« *Rio de Janeiro*, 28 de abril, ás 9 horas e 45 minutos da manhã (pelo cabo submarino).

« A maioria da 1ª commissão de inquerito deu pareeer reconhecendo os poderes ao Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, pelo 3º districto de Pernambuco.

« Os Drs. José Mariano e Ulysses Vianna subscreveram um voto em separado annullando a eleição desse districto

« Nenhum voto reconheceu o Dr. Arminio Tavares. »

Tribunal do Jury do Recife—Por falta de numero não funccionou hontem este tribunal.

Larapios—Estes industriosos, na noite de ante-hontem para hontem, abrindo uma das portas do predio n. 3 da rua de Santa Thereza, na parochia de Santo Antonio, conseguiram alli penetrar, e furtaram diversos moveis de adorno, taes como jarros, relogio, espelho, etc., etc.

A dona da casa e os famulos não deram pelos *cujos*, tal foi a arte e o geito com que elles se houveram na gentileza.

Hontem, pela manhã, a policia tomou conhecimento do facto.

— Ante-hontem, cerca de 4 horas da tarde, um dos *taes* conseguio penetrar no 3º andar do predio n. 21 da rua do Barão da Victoria, e já tinha feito um pacote de diversos objectos quando foi presentido pela familia do Sr. Abdon Americo de Aquino, que alli mora.

Gritando a familia, o audaz gatuno deitou a fugir abandonando o que conseguira encontrar.

Não ha duvida: elles andam alertas.

Fructos da terra—N'um bilhete postal que nos remetteram do povoado Marayal, em 26 do corrente, dizem-nos o seguinte:

« Hoje, neste povoado, districto da Barra da Jangada, um individuo de nome Queiroz, ferio gravemente á um empregado do tunnel do prolongamento. O offensor foi preso em flagrante, mas o subdelegado em exercicio pôl-o em liberdade!! »

Chamamos para esse facto a attenção do Sr. Dr. chefe de policia, que, verificado o caso da soltura, deve providenciar á respeito.

Mez Mariano—Amanhã, ás 5 1/2 horas da tarde, terão começo na igreja de Nossa Senhora da Penha os piedosos exercicios do mez Mariano. Em todos os dias do mez consagrado ás glorias da Excelsa Mãi de Deus, e ás horas acima indicadas cantar-se-ha o terço, em seguida entrará o sermão, depois haverá ladainha e *Tantum ergo* com acompanhamento de orgão, e a benção com o Santissimo Sacramento.

Canticos devotosos e executados pelo povo porão termo ao acto religioso.

Inverno—De ante-hontem para hontem choveu copiosamente nesta cidade e n'um circulo de 20 leguas de raio. O Capibaribe, o Beberibe e os demais rios cresceram admiravelmente em volume de aguas, e tem trazido muita pasta.

O inverno é, pois, um facto positivo, aliás confirmado pelas noticias que temos publicado de diversas localidades.

Ferro-via de Jaboatão—Está novamente interrompido o trafego na ferro-via de Jaboatão, entre Tigipió e aquella cidade.

Deram causa a interrupção não só o abatimento de alguns aterros do kilometro 12 para cima, mas tambem o desmoronamento de uma barreira no corte 33, junto de Jaboatão.

Todos os estragos foram determinados pelas copiosas chuvas da noite de ante-hontem, chuvas torrenciaes como, ha muitos annos não temos, e que deram para encher completamente os rios Jaboatão, Manassú, Macahyba e Duasuna.

As obras d'arte nada soffreram, conservam-se perfeitamente firmes e resistentes; e os aterros, aliás feitos, no alludido trecho, com barro, em tempo de grande calor, só abateram pela rapida infiltração e abundancias das chuvas.

Todas as ordens foram dadas e estão sendo executadas com presteza para o restabelecimento do serviço.

Congresso litterario scientifico—Tendo-se dissolvido esta sociedade convida-se aos socios para receberem as obras que se acham na bibliotheca.

Quipapá—Escrevem-nos em 26 do corrente:

« Temos a satisfação de noticiar-lhe o apparecimento de chuvas entre nós.

« E' verdade que para principio de inverno ainda deixa a desejar pela sua quantidade. Entretanto a população, afanosa pr[illegible] de [illegible]s suas plantações. A natureza veste-se de galas e os curiosos medem com a vista o volume d'agua que rega os riachos.

« Já na ultima feira baixaram um pouco os preços dos generos.

« Sabemos que em toda a zona da matta houve chuvas.

« Mais um desastre deu-se a semana passada nos trabalhos da estrada de ferro, em um encontro de vehiculos, do qual sahio um operario com uma perna cortada por uma das rodas e levemente feridos outro trabalhador e o Sr. Elisiario de Paiva.

« Quipapá começa a experimentar do bom e máo que soffrem todas as localidades que gozam de estradas de ferro.

« Mas, aqui, por infelicidade nossa, a estréa de passa-tempo foi mal, visto ter começado por um maldito maracatú.

« Ora essa!

« Disseram que a companhia viera de Afogados do Recife, percorrendo algumas localidades do norte; torceu para o sul e aqui se acha.

« E' composta de mulheres que se *recommendam* e dous homens que as dirigem. As figuras femininas que partiram não chegaram; ficaram para outros misteres em diversos pontos, e das que chegaram, uma....

« As figuras comprehenderam o *fraco* da terra pelo *côco* e encaixam na comedia mais aquella peça, assim como algumas especialidades do—bumba meu boi.

« E' o inferno em scena.

« Dizem-nos que têm tirado bom dinheiro.

« Agradecemos a um illustre *Z* que citou-nos em um artigo neste *Diario*, como prova do que já havia dito sobre loterias do fundo de emancipação, cuja polemica com o respectivo thesoureiro nós ignoravamos.

« Convem, porém, rectificar a parte em que citou-nos, visto que os bilhetes aqui dados em troca, foram quartos da loteria provincial, pois daquella já ninguem aqui quer comprar bilhetes, tal é o discredito em que cahio.

« A tal grande loteria de 400:000$ do Rio, tambem está dando muito thema para desconfiar, á vista da demora de sua extracção.

« Fazem jogo até das palavras *impreterivel* e *intransferivel*, isto é, quando os annuncios rezam:—correrá intransferivelmente—pode ella ser transferida, mas o correrá impreterivelmente, ponha cada um o seu bilhete fóra da carteira e... espere.

« A nossa questão é com o governo, que deixa passar tantos escandalos.

« Ficamos no gozo da perfeita saúde e o nosso povo.

« A ordem publica tambem vai sem alteração.

« Até breve. »

Convento do Carmo—No dia 30 do corrente principiará na igreja do convento do Carmo desta cidade o piedoso exercicio do mez Mariano.

O acto começará ás 6 e meia horas da manhã, terminando com a benção do Santissimo Sacramento.

Vapor Giquiá—Este vapor da Companhia Pernambucana, que d'aqui sahio no dia 22 em viagem para os portos do norte, soffreu uma ligeira emborcação no dia 26 do corrente em sua marcha, devido ás correntes das aguas que o fizeram encalhar ao sul da barra de Macaió, de onde sahio, no dia 27, sem avaria alguma, segundo nos informam.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 28 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Operação do labio-leporino pelo processo de Chémat, em um menino de 8 annos.

Como se faz a justiça—Extrahimos de um jornal italiano que se publica na côrte:

« Ha uma classe de camarristas sicarios, tambem conhecidos no Brasil com o nome de *capoeiras*, a qual predomina sobre todos com ameaças e com horriveis factos, especialmente nas provincias em que a força publica por temor ou conveniencias politicas, se acha impotente a submettel-os.

« Esta classe de malfeitores, todas as vezes que cahe nas mãos da justiça, apezar de ter esta prova evidente de algum triste acontecimento, causado por semelhantes perturbadores, não se dá ao cuidado de infligir-lhes severamente os castigos de que se tornarão merecedores, e isto, evidentemente para senão acharem depois ameaçados e vingados ou compromettidos com aquelles que os protegem.

« Na « Estação de Vallão D'autas » quando foi assassinado o nosso comnacional Belli foi detido depois de muitas diligencias e reclamações, o famoso réo (*capoeira*); mas inutilmente, porque no acto de os soldados o acompanharem ao tribunal afim de ser julgado, o deixaram fugir, e até hoje não se sabe aonde elle pára, e nem mais nelle se fallou

« Na maxambomba parece que tambem succedeu um caso semelhante com o nosso concidadão Antonio Selva, que foi barbaramente assassinado ha mais de um mez, sem que a justiça, depois de longa pesquisa a respeito, chegasse a descobrir o réo e não se descobrirá mais nunca.

« Eis aqui, pois, o estado actual em que estão as cousas judiciarias neste paiz ? ! »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua do Imperador n. 59, de moveis, louças, vidros, etc. etc.

Pelo agente Silveira, as 10 horas, no trapiche Moutinho, de pipas com aguardente.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de dividas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas na matriz da Bôa-Vista e na capella do engenho Timbó-Assú, por alma de D. Anna Candida Cesar de Andrada.

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de DD. Thereza Rosales de Carvalho e Manoella de Carvalho; ás 7 e 1/2 na igreja do Espirito Santo, por alma de João Ignacio Soares de Avellar; ás 7 e 1/2 nas matrizes da Boa-Vista, Pão d'Alho e Gloria de Goitá, por alma de D. Maria de Jesus Souza Leão e Mello; ás 7 horas na igreja do Terço, por alma de Raulino Vicente Ferreira Barbosa; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Josepha Firmina Silveira de Souza.

— Sexta-feira:

A's 5 á/2 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de André Barbosa Soares.

Loteria da provincia.—Sabbado, 2 de maio, se extrahirá a loteria n. 121, em beneficio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios (pelo novo plano approvado). No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Nitheroby—Esta grande loteria cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 2 de maio.

Os restos dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Venturosa, á rua do Cabugá n. 16; na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39, e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 7 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia—Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Grão-Pará de 50:000$—A 1ª parte da 3ª loteria do Pará, será extrahida no dia 30 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 e na praça da Independencia n. 37 e 39.

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 16 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23,

Loteria do Rio—A 179 A de 30:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 6 de maio.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Mercado de S. José—O movimento do dia 27, foi o seguinte:

Foram retalhados 32 bois com 3,768 kilos, que foram vendidos de 560 a 400 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 réis, farinha de 800 a 500 réis, milho de 480 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 203$440.

Foi multado em 10$000 e suspenso por 8 dias o talhador Claudino José Francisco por lhe ser aprehendido dous pesos falsificados.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 29 do corrente 60 rezes.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 23 do corrente :

Maria, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista ; colite.

Genoveva, Pernambuco, 46 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculo pulmonar.

Maria Angelica da Conceição, 19 annos, solteira, Boa-Vista ; ulcera arterial.

Maria Clementina, Bahia, 35 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculo pulmonar.

Anna Candida Cesar Andrade, Pernambuco, 22 annos casada, Boa-Vista ; broncho pneumonico.

Thomaz, Pernambuco, 14 mezes, S. José ; dentição.

José, Pernambuco, 39 dias, S. José ; convulsões.

João da Costa Lisboa, Portugal, 50 annos, casado, S. José ; gastrite.

3 pela caridade.

— 24 —

Uma creança do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista ; nasceu morta.

Albina, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista ; febre amarella.

Romarico. Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista ; espasmo.

Manoel de Sôuza, Portugal, 35 annos, casado, Boa-Vista ; tuberculo pulmonar.

Alberto, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; meningite.

Nathalia Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculo pulmonar.

João Tertuliano dos Santos, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista ; escrophula siphilitica.

Juvina Maria da Conceição, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa-Vista ; diarrhéa.

Luiz de França das Mercês, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista ; febre cerebral.

Demezia Maria da Conceição, Pernambuco, 42 annos, solteira, Graça ; anazarca.

Antonio Felippe, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Graça ; epilepsia.

Maria, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça ; beriberi.

Bertelita, Pernambuco, 4 mezes, Graça ; febre perniciosa.

Paulino Vicente Ferreira Barbosa, Pernambuco, 52 annos, casado, S. José ; dysenteria.

8 pela caridade.

— 25 —

João, Pernambuco, 3 mezes, Afogados ; convulsões.

Martha, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio ; gastro enterite.

Conceição Maria dos Prazeres, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José ; febre typhica.

Francisco, Pernambuco, 15 mezes, Boa-Vista ; hepatie.

Anna Maria da Annunciação, Africa, 50 annos, solteira, Boa-Vista ; diarrhéa.

Manoel Antonio de Barros, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista ; febre typhica.

João Baptista B. da Silva, Alagoas, 75 annos, Boa-Vista ; oste sarcoma da face.

Antonio Francisco do Rosario, Parahyba, 60 annos, solteiro, Boa-Vista ; diarrhéa.

Maria Epiphania de Jesus, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Francisco do Rego Barros, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista ; bronchite.

Marcolina Maria de Mello, Parahyba, 76 annos, viuva, Boa-Vista ; cancro uterino.

Joaquim Francisco de Mello Cahú, Pernambuco, 59 annos, viuvo, Santo Antonio ; amollecimento cerebral.

Maria Francisca de Nascimento, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista ; cancro.

Sabina, Pernambuco, 60 annos, Graça ; apop'exia.

Guilhermina Celestina Francisca, Pernambuco, 55 annos, solteira, Boa-Vista ; tisica.

Destes 9 pela caridade.

— 26 —

Justina Pessoa da Rocha, Pernambuca, 50 annos, viuva, Santo Antonio ; cancro do rosto.

João do Carmo do Espirito Santo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista ; anemia.

José Vital de Souza, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista ; hemoptyse.

João José Barbosa, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa Vista ; aneurisma.

Anastacio, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista ; esmagamento.

Lia, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista ; febre typhoide.

Francisco Antonio de Souza, Pernambuco, 45 annos, casado, Graça ; diarrhéa.

... solteiro, Boa-Vista ; lesão mitral.

Elisa, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista ; dentição.

Emilia Alzumia de Amorim, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa-Vista ; cansupção.

Albina Songa Beny, Pernambuco, 58 annos, solteira, Santo Antonio ; insufficiencia mitral.

José, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista ; espasmo.

Destes 7 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antedecente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes :

Eufrazio Candido Legune Pereira de Mello e Antonio Simões Pimenta. - Pediram-se novas informações de ambos os pacientes.

Antonio José da Silva. — Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Bento Machado. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Buarque Lima.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Gonçalves de Siqueira Granja. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido o subdelegado Manoel Alves do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, sendo vencido o Sr. desembargador Buarque Lima quanto a multa de 20$000 imposta ao respectivo juiz de direito por não ter feito auto de qualificação do réo.

Do Ingá—Recorrente Jeremias Cavalcante de Albuquerque, recorrido Manoel Cabral da Silva. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente, para se julgar improcedente a denuncia por falta de base.

Aggravo de petição

Do commercio do Recife—Aggravante Antonio Luiz da Costa, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Buarque Lima.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes D. Dina Candida da Cunha e Joaquim de Almeida e Silva, appellados os mesmos.

Do Recife—Appellante José Caetano de Medeiros, appellados Pimentel Braga & C.

De Maceió—Appellante Alagôas Railway Company Limited, appellada a Fazenda Provincial.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

Appellações crimes

De Bezerros — Appellante o juizo, appellados Manoel Antonio de Gouveia e outros.

De Cimbres—Appellante Philolão Napoleão de Siqueira Cavalcante, appellada a justiça.

Appellação civel

De Iguarassú—Appellantes Jeronymo Leitão da Costa Machado e outro, appellados D. Maria Brilhante da Silva Pinto e outros.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado o commendador João Pinto de Lemos.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

De Jaboatão — Appellante Manoel Carneiro Leão, appellado Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr desembargador Alves Ribeiro :

Appellação civel

Do Recife—Appellante Affonso de Freitas das Chagas, appellado Joaquim Bernardino de Castro Rios.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos :

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Isaias Manoel Victorino dos Santos.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Petronilo Cancio do Nascimento.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Manoel Barbosa Cabral da Silva.

Da Victoria—Appellante Floriano José da Luz, appellada a justiça.

Com vista ás partes :

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes o curador da massa fallida de Moura & C. e o consul portuguez, appellados os mesmos.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

De Ingazeira—Appellantes Clementino Alves de Siqueira, Mathias Alves de Siqueira e outros, appellado o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Da Parahyba—Appellante o padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, appellados os menores orphãos filhos do finado Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Recife — Appellantes Manoel Pedrosa dos Santos e Manoel de Carvalho, appellado David José Fernandes da Silva.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 15 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7.

Advogado

Dr. Milet 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia á rua do Imperado n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia. Rua de Felippe Camarão n. 49.

Botica Franceza e Drogaria de Bouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Olaria da Casa Amarella

De Candido Thiago da Costa Mello rua Imperial n. 322. Vende barato tijolos para parede, ditos para ladrilho de qualquer dimenção e formato, telhas, etc.

Tem conôas para conducção e aluguel.

Apparelho telephonico n. 221.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruse Successores, rua da Florentina n. 20 a caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação do Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Abastecimento de carnes verdes

No *Diario* de hontem foi publicada a integra de uma proposta de Ferreira & C., apresentada ante-hontem á Assembléa Provincial, para contactarem ao abastecimento de carnes verdes ao municipio do Recife, sob as seguintes bases :

« Abater as rezes precisas ao consumo, retalhando as carnes á 480 réis a gorda e a 400 réis a magra, quer de verão, quer de inverno ;

« Doar á camara municipal 50:000$000 por anno de duracão do contracto ;

« Pagar todos os actuaes impostos ; e

« Prestar fiança de 100:000$000 pela boa execução do contracto.

« Em compensação desses grandes onnus os proponentes só exigem a preferencia nos talhos dos mercados publicos de S. José e Boa-Vista. »

Antes de analysar essa proposta, salta aos olhos uma pergunta : quem são os Srs. Ferreira & C. ?

Percorremos o almanack da provincia em procura dessa firma commercial, andamos a indagar de uns e outros quaes eram os seus membros, e onde tinha ella o seu domicilio; e não só o almanack *foi mudo como um peixe*, mas tambem á ninguem encontramos que nos soubesse dizer que firma era essa, quaes os seus socios, quaes os seus intuitos, qual o seu domicilio, qual a sua responsabilidade e quaes os seus meios de acção.

De onde, pois, surgio ella ? Como se formou ? Quaes os seus reaes designios ?

Na opereta *Giroflé Giroflá* figura uma firma—Marresquino & C.—. Será de igual jaez a de Ferreira & C. ?

Ou terá ella se formado e surgido como brotam os cogumellos em tempos invernosos ?

Destes—os cogumellos—ha de varias especies, e alguns tão nocivos que produzem a morte por envenenamento Serão taes os intuitos da firma que surgio na Assembléa Provincial ?

Se taes não são realmente os seus intuitos, pelo menos parecem sel-o ; e se não vejamos :

A Camara Municipal do Recife, logo que tomou a resolução de celebrar um contracto para abastecimento de carnes verdes ao seu municipio, publicou editaes pela imprensa chamando concurrentos á licitação publica.

No dia aprazado alli compareceram diversos pretendentes, e com o que melhores condições offereceu mandou lavrar a Camara o dito contracto.

Porque alli não compareceram Ferreira & C. ? Porque não offereceram as vantagens que agora simulam perante a Assembléa Provincial ? Quem lhes tolheu essa liberdade e esse direito ?

De duas, uma : ou essa firma não existia então, ou, se existia, não quiz arriscar-se n'uma concurrencia á luz meridiana.

Se não existia, e formou-se posteriormente, cumpria-lhe o dever de dizer a Assembléa : como se constituio, quaes os seus socios, quaes as responsabilidades destes, quaes os recursos de que dispõe, e quaes os meios que pretende empregar.

Se existia, tinha tambem o dever de dizer a Assembléa quaes as causas determinantes do seu não comparecimento á licitação publica que fez a Camara Municipal para poder contractar o abastecimento de carnes.

Na ausencia de taes e tão indispensaveis declarações, tratando-se de uma firma commercial que ninguem conhece, o que suppor senão que essa firma tem o mesmo valor da de Marrasquino & C. ?

Ferreira & C.—diz a proposta—! Mas, no universo, nem tanto, aqui mesmo na provincia, ha uma alluvião de Ferreiras; e, quanto ás companhias, ellas polulam á cada canto. Muitas e honradissimas firmas do *Fulano* & C, conhecemos nós, em que só ha de real o *Fulano*, e a *Companhia* é uma ficção, é uma entidade que não existe.

Quem é, pois, o *Ferreira* da proposta? quem é a *Companhia* que se lhe apensionou? Ninguem sabe, ninguem vio ; é o homem da capa preta ; é um cogumello que brotou com as ultimas chuvas; é emfim Marrasquino & C. ! !

E pode e deve a Assembléa Provincial, uma corporação séria, composta de homens illustrados e intelligentes, fazer obra diante de propostas que lhe apresentam os Marrasquinos & Cs. ?

Não, essa proposta não é séria ; é mais uma burla com que se pretende illaquear a boa fé da Assembléa ; é mais um empecilho com que se pretende evitar que a Assembléa ratifique o contracto municipal, todo em beneficio da população.

Se Ferreira & C. existissem e fosse séria a sua proposta, elles teriam se apresentado á concurrencia aberta pela Edilidade, e ahi, de publico e raso, teriam licitado com a sua plena responsabilidade. Então, saber-se-hia quees eram os socios, de que meios dispunham, e quaes as responsabilidades e garantias que offereciam.

Se, existindo, não compareceram voluntariamente, perderam a opportunidade ; e, certamente seria de máo ver que, em pós uma praça publica, fosse inutilisado um contracto, porque um pretendente não quiz ou não poude á tempo apresentar-se a concurrencia publica.

Não, repetimos, tal firma nunca existio, nem existe ; foi forgicada *ad rem* e no pensamento unico de inutilisar o acto da camara, mediante a illaqueação da boa fé da Assembléa Provincial.

Os intuitos dos que simularam esse trama, foram filhos do seguinte raciocinio :

« A Assembléa Provincial não pode por si mesmo contractar, porque isso é excentrico das suas attribuições ; por tanto, uma vez não approvado o contracto feito pela Edilidade, o que pode ella fazer é autorisar a Presidencia ou a mesma Edilidade á fazer novo contracto, mediante as bases formuladas em lei.

« Tractemos, pois, de evitar que ella approve o contracto, e façamos com que vote uma lei estatuindo novas bases para outro contracto. Qual o meio de evitar a approvação do contracto municipal ? E' deslumbrar os deputados com vantagens acima de toda critica, vantagens illusorias no fundo, mas que sirvam para as bases da autorisação do novo contracto. Dado o duplo facto—annullação do contracto existente e autorisação inexequivel para outro—estará salva a patria ! »

Dito e feito. Inventou-se uma firma, escreveu-se a proposta e foi esta apresentada.

E terá valor isso ? Nenhum, como já dissemos. A proposta á nada obriga, porque a firma não existe. E, quando exista, nenhuma força pode obrigal-a á manter essa proposta.

O facto esperado é, portanto, o seguinte : A Assembléa annulla o contracto municipal e decreta bases para um novo contracto. Abre-se a concurrencia para esse novo contracto ; e, sendo as bases inaceitaveis, ninguem se apresenta para fazer o contracto. Os poderes provincial e municipal ficam tolhidos de fazerem contracto fora d'aquellas bases ; e *Marrasquino & C.*, queremos dizer *Ferreira & C.*, quedam se á rir, porque enganaram a todos ! !

Eis o que pretende a proposta apresentada á Assembléa Provincial : não se faz nenhum contracto, a carne verde continúa a ser vendida á 800 réis o kilogramma, e o monopolio de facto existente imperará, pelo menos, por mais um anno, pois que só d'aqui á um anno se reunirá novamente a Assembléa !

Então, surgirá nova trica, novos offerecimentos deslumbrantes serão feitos, para se reproduzir a mesma cousa *ad consumationem seculi* !

A população, entretanto, que soffra as torturas da fome, ou que se alimente de xarque e bacalhão, damnificando a sua saúde, com tanto que os marchantes e os Marrasquinos & Cs. vivam felizes e accumulem cabedaes ! !

Não é outra cousa o que *promette* a proposta de Ferreira & C. ; e por isso é que, repetimos, é indispensavel que a illustre e patriotica Assembléa Provincial não se deixe enlevar pelo canto dessas sereias de occasião, pelos prismas que lhe põem ante os olhos os gananciosos marchantes, unicos auctores de quantos entraves são postos ao contracto municipal.

E quer ver a Assembléa a sinceridade desses homens ? Confronte a petição que ha dias elles dirigiram-lhe com a proposta de Ferreira & C., firma através da qual se encontram os mesmos individuos.

Ao passo que na petição alludida elles clamavam contra a *exclusividade*, contra o *privilegio* do contracto municipal e contra o *privilegio exclusivo* que enchergaram contraditoriamente na emenda da commissão de legislação ; agora, na proposta de Ferreira & C., pedem esse *privilegio exclusivo* denunciado á toda evidencia no 1º e ultimo *item* dessa proposta.

Elles querem *abater as rezes precisas para consumo da população do municipio*, e querem mais *a preferencia nos talhos dos mercados de S. José e Boa-Vista* ; isto é : querem fechar nas mãos todo o negocio das carnes verdes, e em peiores condições do que o que está contractado pela Edilidade.

De feito, no contracto existente ha preços de inverno e de verão ; o maximo no inverno é 400 réis, e no verão 480 réis por kilogrammo. Elles porém querem esses preços, seja inverno, seja verão, isto é, offerecem retalhar carne gorda por 480 réis e carne magra por 400 réis n'uma ou n'outra estação ; o que importa dizer que toda ella será vendida sempre por 480 réis, pois que não ha limites para a matança de rezes gordas ou magras.

E sabe a Assembléa o que isso importa ? Deixando de parte os 6 mezes de verão, em que os preços são identicos em ambas as hypotheses ; consideremos apenas os seis mezes de inverno, em que, segundo o contracto municipal, o preço maximo é 400 réis, e segundo a proposta esse preço é 480 réis por kilogrammo.

A differença é 80 réis em kilogrammo.

Abatendo-se 580 rezes por semana, em seis mezes serão abatidas 15:080, que, á razão de 150 kilos cada uma, dão um total de 2:262:000 kilos.

Calculado esse total de kilos á 80 réis de lucro em cada um, chega-se ao lucro total de......... 180:960$000 ! !

Tal é o onus que a população pagaria se fosse aceita e levada por diante a proposta de Ferreira & C.

E comprehende-se que, nessas condições, dando elles embora 50:000$000 á Camara Municipal, ainda lhes podesse convir a *barganha*, pois que lucrariam com certeza 130:000$000 ! !

Mas, repetimos ainda uma vez, elles não pensaram nisso ; tiveram um unico fim—evitar o contracto municipal, *obstruir-lhe* o caminho, para poderem proseguir no monopolio que estão fazendo desde muitos annos, em detrimento da população soffredora do municipio do Recife.

Ferreira & C. é firma que nunca existio, nem existe. Tem o mesmo valor de *Marrasquino & C.* A' nada ella se obriga com a sua proposta. E o seu unico fim, o seu unico objective é illaquear a boa fé da Assembléa Provincial.

TOMÉS II.

Pessoas que têm de concorrér para o Mez Marianno na matriz da Boa Vista em 1885

Primeira semana

D. Maria Anna de Barros Barreto.
D. Thereza de Jesus Rego Barros.
D. Maria Leonor da Silva Rego.
D. Joanna Candida Bezerra de Menezes.
D. Anna Bezerra de Menezes.
D. Laura Augusta Salazar da Veiga Pessoa.
D. Amelia Rosa de Souza Lobo.
D. Julia Elogia do Carmo.
D. Firmina Gomes da Cunha Silva.

Segunda

D. Juvina Veras.
Baroneza d'Herpent.
D. Rita Fiuza.
D. Maria Neves.
D. Constança da Silva Rego.
D. Anna Lucia Josephina de Oliveira.
D. Anna Maria de Assumpção Castro.
D. Rita Cavalcante Lacerda de Almeida.
D. Oliudina de Sampaio.

Terceira

D. Lydia Cavalcante de Albuquerque.
D. Maria Adelaide de Moraes Carneiro.
D. Isabel Emilia de Oliveira Lobo.
D. Maria Magdalena de Avellar.
D. Eulalia Francisca Ferreira.
D. Amelia de Pinho Borges.
D. Maria da Silva Coelho.
D. Maria Carolina Fiuza.
D. Maria d'Annunciação Bezerra de Menezes.

Quarta

D. Maria das Dores Peretti.
D. Umbelina Cesar de Medeiros.
D. Maria das Neves Azevedo Saares.
D. Maria Waldetrudes do Rego Barroca.
D. Anna Carolina do Rego Dantas.
D. Maria da Conceicão de Souza Pitanga.
D. Idalina Carneiro Campello.
D. Praxedes Idalina de Souza Pitanga.
D. Nimpha Candida Nery Pontual.

Festa

D. Rosa Silva de Azevedo Soares.
D. Annunciada Camilla Alves da Silva.
D. Anna Luiza de Barros Bandeira de Mello.
D. Joanna Bastos.
D. Carolina Augusta Moreira.
D. Maria Anna de Lacerda Barros Barreto.
D. Anna Guilhemina de Macedo.
D. Thereza de Jesus Pontual.
D. Raymunda Ursulina dos Santos Almeida.
D. Marcionilla Argemira de Lima.
D. Rufina Gomes da Silva.
D. Bemvinda Bezerra de Menezes.
D. Argentina Araripe da Silva.
D. Hortencia Cezar Paes Barreto.
D. Hemeteria de Moraes Corneiro.
D. Lourença Barbosa de Araujo.
D. Arcelina Xavier Carneiro Campello.
D. Amelia Augusta Carneiro Chacon.
D. Anna Lucia de Oliveira.
D. Ignacia Xavier Carneiro Luiz de Mello.
Baroneza de Campo Verde.
D. Maria Emilia Lobo.
D. Gertrudes dos Santos Almeida Lobo.
D. Luiza Eugenia Moreira de Carvalho.

Encarregadas do altar

D. Constança do Rego Dantas.
D. Maria do Monte Carneiro Campello.
D. Luiza Cavalcante Lacerda de Almeida.

O vigario,
Augusto Franklin Moreira da Silva.

Garanhuns

Por deferencia ao publico e mui particularmente á illustre Assembléa Provincial direi duas palavras acerca do communicado do Sr. coronel Antonio B. de M. Peixoto quando refere-se este Sr. as ordens de *habeas-corpus* por mim concedidas no periodo que aqui exerço as funcções de meu cargo. E se assim procedo é sómente por que o illustre membro da Assembléa, Exm. Sr. Dr. Amaro da Fonseca, teve occasião de ler o communicado a que alludo, no qual se vê o seguinte topico : *é obra de algum vagabundo que* conta com a protecção dos *decantados habeas-corpus do juiz Cintra.*

Isso é um dito vago, calumnioso, improprio de um homem que se presa lançar sobre o papel debaixo de sua assignatura, e a prova irrefragavel, esmagadora, dessa minha asserção está nos cartorios do Tribunal da Relação, o qual tem sido sempre solidario com as minhas decisões, confirmando todas as ordens de soltura em recurso de *habeas-corpus* que hei determinado.

A vista d'isto deixo á apreciação do publico illustrado o valor dessas accusações infundadas, nascidas do despeito e de outras paixões torpes, e atiradas aos quatro ventos para produzirem effeito entre os homens que desconhecem a difficuldade de distribuir justiça nos sertões, quando, para isso, for preciso contrariar vontades de *certas figuras* para amparar os desvalidos, victimas das perseguições.

Entendo haver sempre distribuido a justiça de accordo com a minha consciencia e com a lei ; e se o contrario tenho praticado por má fé ou outro qualquer acto menos justo, ahi estão os meus superiores que são os fiscaes de minhas deliberações, como juiz de direito, e perante quem não me furtarei a prestar os esclarecimentos necessarios.

Quanto porém a accusações da ordem das de que me occupo, quer sejam levantadas pelo Sr. Peixoto, quer por vultos de nomeada, ellas não me demoverão uma linha se quer da minha norma de proceder, porque é a que reputo justa, legal e compativel com o principio que represento

Tenho concluido.

Garanhuns, 17 de abril de 1885.

Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.

O escrivão do jury certifique, abaixo desta, si todas as ordens de soltura concedidas por mim, em gráo de recursos de *habeas-corpus* interpostos pelos pacientes, tem sido remettidos para o superior Tribunal da Relação do districto os respectivos autos ex-vi de recurso ex-officio interposto dos despachos por mim proferidos, e se já foi devolvido algum processo de tal recurso, por ter o mesmo Tribunal dado provimento para reformar algum dos despachos recorridos.

Certifique, ainda, se já decretei ex-officio alguma ordem de *habeas-corpus*.

Cumpra na forma da lei, depois de minuncioso exame nos feitos do seu cartorio.

Cidade de Garanhuns, 23 de março de 1885.

O juiz de direito,
Joaquim Cordeiro Coelho Cintra

Em cumprimento a portaria supra, certifico que todos os autos de recurso de *habeas-corpus* interpostos por diversos pacientes, e que o Dr. juiz de direito tem concedido ordem de soltura, foram todos remettidos ao superior Tribunal da Relação do districto, sendo que o mesmo Tribunal ainda não de volveu nenhum dos referidos autos de recurso de *habeas-corpus*, comfirmando todos os despachos do Dr. juiz de direito desta comarca, como consta dos diarios, e dos autos existentes no referido Tribunal. Ainda certifico em cumprimento a mesma portaria, que em meu cartorio não encontrei ordem de *habeas corpus* ex-officio decretada pelo juiz de direito ; do que tudo dou fé. Cidade de Garanhuns, 26 de março de 1885.

Em fé de verdade.

O escrivão do jury,
Isidoro Florentino de Vasconcellos.

Goyanna

Custa a crêr que ainda continue na direcção do Canal de Goyanna o assás conhecido Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo ; mas assim é preciso por que todos temos obrigação de carregar com uma *cruz*.

Não suppunha ter neccessidade de vir ao publico expôr os factos, que acabam de occorrer nesta cidade, provocados por aquelle empresario, gerente, ou que melhor nome tenha, do mesmo Canal.

Procurando concertar minha barcaça *Amelia Rosa* pedi licença a Camara Municipal, a Capitania do Porto e ao dono do estaleiro, o commendador Ivo Antonio de Andrade Luna e com esses documentos fiz a ascenção da mesma barcaça para o estaleiro.

Feito isto sem a menor contestação e assim descançado em minha casa, sou previnido dous ou tres dias depois, a 20 do corrente, que o Sr. Manoel Polycarpo, a frente de um grupo de individuos, se dirigira ao mestre da obra e o intimara para não continuar nella e porque tivera em resposta que nada tinha elle Polycarpo que ver com essa obra em vista das respectivas licenças, que lhe foram apresentadas, Polycarpo, em furia, disse que sem ordem delle a obra não proseguiria e declarou que mandaria dose individuos espancar os trabalhadores e acabar com tudo.

Com esta sciencia dirigi-me ao delegado de policia e por telegramma ao Exm. Sr. presidente da provincia, e felismente nada appareceu posteriormente a tão formal e grosseira ameaça, graças a pusilanimidade do Polycarpo Azevedo.

Para que o publico se convença da violencia, que exerceo contra mim o muito conhecido empresario do Canal de Goyanna, offereço a sua consideração e documento, que se segue, pelo qual se verá a gravissima injustiça de que fui victima e o autor responsavel pelas scenas, que necessariamente teriam de sobrevir, a realisar-se a ameaça do Azevedo.

Constantes e reiteradas tem sido as denuncias ou reclamações contra o modo que se ha feito o serviço desse Canal, cujo empresario, em vez de pagar com grossas sommas a falta do cumprimento do seu contracto, tem sido, pelo contrario, sempre galardoado e o que é mais sem que o Canal, que melhor se denominará—rego immundo—satisfaça, ainda de longe as condições insertas no respectivo contracto, desde que carece de doca, não tem profundidade e na baixa mar apresenta apenas um fundo de lama podre, que infesta toda cidade, não obstante tudo isto, o presidente Freitas baixou regulamento para execução do mesmo contracto como se estivesse cumprido, findo e acabado ! ! !

Só a protecção dos poderes publicos pode explicar semelhante facto anormal e por demais escandaloso e immoral,

Goyanna, 26 de abril 1885.

Manoel Ignacio P. de Mello.

COPIA.—Illm. e Exm. Sr. chefe de divisão capitão do porto desta provincia. O commendador Ivo Antonio de Andrade Luna, a bem do seu direito requer a V. Exc. se digne por seu despacho mandar que o empregado competente passe por certidão o conteúdo de seus requerimentos respectivos despachos e documentos que se acharem annexos tudo relativo a licença que lhe foi concedida em 2 de abril do anno proximo passado pela repartição que dignamente V. Exc. dirige para levantar um estaleiro a margem do Canal de Goyanna para construcção e reparo de embarcações. Nestes termos Pede a V. Exc. deferimento, E. R. M. Recife 24 de abril de 1885. Por procuração do supplicante.—*Manoel Ignacio Pessoa de Mello.*

Despacho, certifique-se. capitania do porto de Pernambuco, 24 de abril de 1885. – *José Manoel Picanço.*

Certidão, em cumprimento ao despacho supra, certifico, que os requerimentos despacho e mais documentos a que se refere o supplicante na presente petição são do theor seguinte :

Illm. Sr. capitão do porto.—Diz o commendador Ivo de Andrade Luna, que sendo o terreno em que pretende o supplicante levantar um estaleiro, pertencente á Empreza do Canal de Goyanna, que consente nessa edificação, vem requerer a V. Exc. se digne em vista dos documentos juntos conceder a licença requerida. Nestes termos. Pede deferimento. E. R. M. Goyanna, 19 de março de 1884.—*Ivo Antonio de Andrade Luna.*

Em vista da informação da Camara Municipal de Goyanna e da informação favoravel do respectivo capataz, concedo a licença. Capitania do Porto de Pernambuco, 2 de abril de 1884.

Illm. Sr capitão do porto.—Ivo Antonio de Andrade Luna, negociante matriculado e proprietario de barcaças, precisando estabelecer um estaleiro á margem do canal de Goyanna, no lugar em que actualmente as embarcações daquella cabotagem encalham para fazer os reparos precisos e tornando-se grande o inconveniente que offerece aos operarios não haver alli o referido estaleiro, vem o supplicante solicitar de V. Exc. a devida licença para que seja levado a effeito o melhoramento que apresenta. Nestes termos Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. Recife, 13 de março de 1884.—*Ivo Antonio de Andrade Luna.*

Só poderá ter lugar o que requer o supplicante, se o local em que pretende levantar o estaleiro, fôr logradouro publico, cuja licença só será concedida por esta capitania em vista da informação da Illma. Camara Municipal e do respectivo capataz. Capitania do Porto de Pernambuco, 15 de março de 1884.—*José Manoel Picanço da Costa.*

Illms. Srs. presidente e mais vereadores da Camara Municipal de Goyanna.—Diz o commendador Ivo Antonio de Andrade Luna, que pretendendo levantar um estaleiro á margem do canal de Goyanna, para construcções e reparos de embarcações, vem requerer a Vv. Ss. se dignem conceder-lhes a licença necessaria. Nestes termos. Pede a Vv. Ss. deferimentos. E. R. M.—Goyanna, 18 de março de 1884.—*Ivo Antonio de Andrade Luna.*

Informe o fiscal. Paço da Camara Municipal de Goyanna, 18 de março de 1884.—*Candido Moreira*, presidente.

Em cumprimento ao despacho de V. S. e examinando a margem do canal, só vejo que o peticionario poderá obter licença desta Illm. Camara se for o dito estaleiro edificado ao lado do norte da bacia do mesmo. E' o que tenho a informar a V. S. Cidade de Goyanna, 19 de março de 1884.—O fiscal, *José Domingues Antunes dos Reis.*

Em vista da informação do fiscal o procurador conceda a licença requerida, pagos os direitos da municipalidade. Paço da Camara Municipal de Goyanna, 19 de março de 1884. - *Candido Moreira da Costa*, presidente.

Illm. Sr. capataz do porto de Goyanna.—Diz o commendador Ivo Antonio de Andrade Luna, que querendo levantar um estaleiro á margem do canal de Goyanna, vem requer a V. S. se digne dizer se essa edificação é de grande conveniencia, e se d'ahi pode resultar algum damno ao porto. Nestes termos. Pede a V. S. deferimento. E. R M. Goyanna, 19 de março de 1884. *Ivo Antonio de Andrade Luna.*

Nenhum damno pode resultar ao porto o estaleiro que o supplicante quer levantar, antes pelo contrario, será de grande utilidade. Goyanna, 19 de março de 1884 —O capataz, *João Baptista da Silva.*

(Todos os requerimentos retros estavam sellados cada um com uma estampilha de 200 rs., devidamente inutilisadas).

Documento n. 1.—Camara Municipal da cidade de Goyanna, exercicio de 1883 a 1884, n. 312, imposto 5$000, multa $, total 5$000. Municipio de Goyanna freguezia de idem.

A' folhas do livro de receita fica carregado ao procurador Manoel Joaquim de Albuquerque, a quantia de 5$000 recebida de Ivo Antonio de Andrade Luna, importancia da licença para construir um estaleiro para barcaças á margem do canal, correspondente ao anno financeiro municipal de 1883 a 1884, pelo que se passou o presente conhecimento que vai assignado pelos respectivos procurador e contador. Goyanna, 19 de março de 1884.—O procurador, *Albuquerque*. — O contador (não estava assignado, e estava sellado com uma estampilha de 2$000, devidamente inutilisada).

Documento n. 2.—Concedo licença para o Sr. commendador Ivo Antonio de Andrade Luna levantar um estaleiro á margem, norte da doka do canal de Goyanna, em terreno pertencente á Empreza. Goyanna, 27 de março de 1884. - O emprezario, *Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.*

Estava sellada com uma estampilha de 200 rs., inutilisada.

Documento n. 3, fls. - E' concedido nesta data a licença requerida pelo commendador Ivo Antonio de Andrade Luna, para construir um estaleiro á margem do canal de Goyanna, tendo o supplicante apresentado licença da Camara Municipal e da Empreza do Canal de Goyanna e bem assim a informação favoravel do capataz do lugar. Capitania do Porto de Pernambuco, 2 de abril de 1884. E' tudo aliás. — O secretario, *Antonio da Silva Azevedo.*

E' tudo quanto consta dos requerimentos e mais documentos que existem nesta Capitania, relativamente ao que allude o supplicante, aos quaes me reporto. Capitania do Porto de Pernambuco, 25 de abril de 1885. — O secretario, *Antonio da Silva Azevedo.*

Contracto de carnes verdes

Os *trombeteiros* do contracto só fazem dizer que nos poucas dias que esteve em execução dito contracto a população mostrou-se satisfeita, porque, além da commodidade de preço, teve carne boa, sadia e em abundancia !

Se não lêssemos isso escripto em letra redonda, não acreditariamos que houvesse coragem para se avançar a tanto !

Não somos contra o contracto, porém, força é confessarmos que a prova da sua execução foi a peior possivel, para não dizermos uma verdadeira *espadoçada.*

O que todo o publico testemunhou foi vender-se carne da peior qualidade por um só preço, e com tamanha escassez que ás 8 horas da manhã, na maior parte dos dias, não havia mais em parte alguma do municipio nem um kilogramma de carne para meizinha.

A fome de carne foi tamanha que quando chegava a carne viva, que havia de vender-se no dia seguinte, o povo lançava-se a ella como faminto.

Além disso a pouca carne gorda que se expunha á venda só tocava aos *privilegiados* que iam munidos de cartões, etc.

Faça-se um contracto, porém, prevenindo todos os abusos, de contrario deixe-se as cousas marcharem, sob a lei natural da concurrencia, porque algumas vezes se ha carne a 800 rs. gorda, não deixa de haver a magra por metade do preço, e em abundancia tal que ás horas mais adiantadas do dia baixa até a *160 rs.* o kilo e gorda, havendo occasiões de ser lançada fóra grande quantidade por não haver mais compradores por preço algum.

Esta que é a verdade.

Quem nos garantirá que a carne viva qué se vendeu nos dias da execução do contracto, não é que está originando a febre amarella e outras molestias.

Nós que só fazemos as nossas compras depois das 3 horas, quando acabamos o nosso trabalho, é que podemos dizer quanto nos foi fatal o tal contracto, pois nunca comemos tão caro e mal como n'aquelles dias da sua execução.

O operario.

Effectuou-se hontem a abertura da sala de bilhares do Sr. Antonio Almeida, no canto do theatro, comparecendo grande numero de cavalheiros que disputaram os premios instituidos para os melhores tacos :

1º premio—1 libra sterlina.
2º dito—1 caixa de charutos Exposição de Cardoso.
3º dito 1 queijo flamengo.
4º dito 500 cigarros Emancipadores.

Desde ás 10 horas da manhã até ás 11 horas da noite a casa regorgitava de concurrentes e espectadores.

A' noite alli compareceu o distincto amador Joaquim Zeferino acompanhado de outros musicos, fazendo uma agradavel surpreza ao Sr. Almeida, e a quantos estavam presentes, os quaes tiveram occasião de ouvir perfeitamente, bem executados, belissimos trechos de compositores notaveis.

ILEGÍVEL

Cumpre-nos aqui manifestar que o Sr. Almeida soube fazer a reforma do seu estabelecimento, de forma a collocal-o em o primeiro lugar, entre nós, pelo asseio e pelas vantagens que offerece.

Assim, notamos que o serviço da limpezas das porcelanas e dos crystaes é o mais perfeito que se pode exigir, sendo feito debaixo de torneiras, sempre com agua limpa.

Foi com satisfação que vimos neste bilhar uma sala do leitura, onde se encontrarão os jornaes do dia desde hoje e os das outras capitaes e do estrangeiro, mais tarde, como é das intenções do proprietario.

Parece-nos que estas dilligencias de bem servir devem dar bem bons freguezes ao Sr. Almeida.

(Transcripto do n. 85 da *Pacotilha*, do Maranhão).

Despedida

Joaquim de Souza Lima, retirando-se hoje com sua familia para Lisbôa, e não tendo tempo de despedir-se de todas pessoas de suas relações faz por este meio offerecendo alli ou em qualquer parte que se achar seus exiguos prestimos.

Declara que deixa por seus procuradores a seu sogro o Sr. Francisco Guedes de Araujo, Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro e Luiz da Silva Ferreira.

Pernambuco, 29 de abril de 1885.

Dr. Victorio da Costa

Consta-nos que está indigitado para o cargo de inspector geral da instrucção publica, o Exm. Sr. Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa, ex-presidente da provincia do Piauhy.

A ser verdade, é caso para dar parabens ao governo por tão acertada escolha.

D'ahi, talvez que por S. Exc. possuir as habilitações profissionaes para o cargo, por qualquer circumstancia... não seja nomeado.

(Extrahido do *Ensino Primario*, de 31 outubro de 1884.

O novo chefe

Acaba de ser nomeado inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte o Sr. Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa.

Parece-nos que afinal na administração superior se comprehendeu que para o exercicio de um tal cargo não são sufficientes estudos puramente theoricos feitos no silencio do gabinete ou em rapidas viagens de recreio, por isso que o novo inspector geral não nos vem do senado ou da advocacia desoccupada como até aqui, mas d'entre aquelles que mais se tem distinguido na honrosa profissão do magisterio.

Intelligencia esclarecida já provado no exercicio do professorado publico e particular e na alta administração do paiz, filho de um dos nossos mais notaveis educadores, nascido por assim dizer e creado no meio das classes, o Sr. Dr. Victorio da Costa em suas paginas um voto sincero de agradecimento á administração superior dos estudos.

Em suas columnas cheias de amarguras tem porém por vezes transluzido friso do puro carmim; como em céo obumbroso e carregado transparece raio de luz que desperta a esperança de um bello dia.

O *Ensino Primario* com o respeito que tributa á S. Exc., e que em seu numero de julho já teve o prazer de signalal-o, congralula-se com os adjuntos interinos ás escolas publicas primarias pelo acto ultimo que S. Exc. acaba de pôr em execução para com esses pobres moços e moças que se dedicam á causa do ensino com grandes sacrificios.

O *Ensino Primario*, é o primeiro a reconhecer as boas intenções de S. Exc. para com os educadores da infancia pois não poucas vezes têm recebido de S. Exc., provas de apreço e justiça de que saberão tornar-se dignos para continuar a merecel-a.

(Extrahido do *Ensino Primario* de 11 de fevereiro de 1885.

Emygdio Victorio

Conforme noticiamos, foi nomeado para o lugar de inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Corte, o Sr. Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa.

Após o atropello em que jáz essa repartição, atropello esse motivado pelo espirito reformista de certo pedagogo, que tudo amesquinhou e deprimio com manifesto prejuizo do ensino publico, folgamos francamente, com esta nomeação, porque ella é acertadissima e a pessoa nomeada tem todas as qualidades inherentes para o cargo que vai exercer.

Emygdio Victorio que já foi um educador, hoje é um moço pratico, orientado, prudente, e cremos não desmentirá o conceito em que é tido entre o nosso professorado que o admira e o estima, fazendo por elle o que ninguem tem feito, que é eleval-o á altura da sua missão.

(*Gazeta da Tarde* de 10 de fevereiro de 1885.)

Dr. Victorio da Costa

Para o lugar de inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte foi nomeado o Sr. Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa.

Raras vezes recahirá a escolha para aquelle cargo em pessoa de tamanha competencia e de tão provadas habilitações.

O Sr. Dr. Victorio da Costa, é filho d'aquelle grande educador que todos conheceram, o finado Sr. conselheiro Victorio; e S. S. mesmo, independente do ensinamento que recebeu de seu venerando pai, tem uma longa pratica do ensino o que certamente o habilita a dar cabal desempenho ao cargo para que foi escolhido.

O ex-presidente do Piauhy, estamos certos, ha de deixar no cargo que vae occupar as mesmas gratas recordações que deixou n'aquella provincia como administrador exemplar.

(*Diario Portuguez* de 10 de fevereiro de 1885.

Anacahuita peitoral

N. 352

Está fazendo pasmar a todos os nossos medicos pela grande rapidez com que cura a tosse em todos os seus periodos.

A Academia Medica de Berlim teve muita razão em considerar o succo desta balsamica arvore, como um especifico absoluto para as irritações e inflammações da garganta, ou vasos bronchios. Nenhum caso de rouquidão, asthma, catarrho, dôr da garganta ou bronchites, póde resistir ás suas propriedades contra-irritantes. Restitue e restabelece a voz, quando por affecções da trachea ou larynx se chega a perder ou debilitar; faz parar a expectoração sanguinea, e impede a agglomeração de mucosidades nos tubos da respiração, que conduzem aos pulmões. Inteiramente mui differente á esses peitoraes compostos principalmente de fructas acres e adstringentes, etc., finalmente na sua delicada e elaborada composição não entra nenhum acido prussico, nem tão pouco ingrediente algum de especie ou caracter venenoso.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Lê-se no principal orgão technico da França, que trata de questões vinicolas, a «**Revue des Vins et Liqueurs**» um artigo cheio de interesse sobre a recente descoberta feita por um proprietario de Blaye perto de Cognac (França). Delle extrahimos trechos que não deixarão de interessar tambem nossos leitores.

O Sr. **Ardura** (é o nome do Inventor) muito conhecido senão do geral dos consumidores pelo menos dos bons entendedores em França, pela superioridade de seus preparados, vinhos e sobretudo cognac, conseguio pôr, é o caso de dizer, o melhor de todos os licores, o **velho Cognac**, ao alcance de todos os estomagos e a juntar á seu principio alcoolico e incomparavel aroma todas as propriedades do tonico por excellencia, queremos dizer da quina. Sim, a **Cognackina**, que ja é tão procurada, que vai fazer rapidamente a volta do mundo e tornar se o licor dos licores, é, como seu nome o indica, não somente de consummo agradavel e quotidiano, como benefico e tão digestivo como aperitivo.

Misturada com agua torna se uma bebida das mais hygienicas para todas as pessoas expostas á fadigas, grande calor, climas humidos e miasmas paludosos. Póde, em razão de suas propriedades tonicas e anti-febris, prestar os mais relevantes serviços aos exercitos coloniaes, visto que todos os Medicos reconhecem que a associação do alcool aos principios da quina e particularmente do quinino, que nella se acham contidos, favorece sua efficacia. Isto explica as numerosas receitas de poções com quina e cognac, ponche, etc., cujos effeitos tonicos e febrifugos são manifestos e satisfactorios.

O Sr. **Ardura** poderia com razão arrogar-se a velha devisa *Utile dulci* porque achou a solução de um problema até então insoluvel. Os licores os mais agradaveis não serão por ventura mais ou menos nocivos á saude? E de todas as bebidas hygienicas conhecidas, haverá uma se quer que se tome verdadeiramente com prazer? Por isso umas são o privilegio das pessoas de boa saude e as outros só acham consumidores entre os doentes ou convalecentes.

Pois bem a **Cagnackina** realisa esse *dessratum*, destina-se á todos, porque possue o aroma do mais delicioso licor e coao certez não ha outro que mais agrade ao paladar delicado das senhoras, alem disto faculta um dos meios mais poderosos de melhorar e conservar a saude.

E' portanto um acto de philantropia o chamar a attenção de todos, maxime das pessoas que habitam as colonias e paizes quentes, para a preciosa descoberta do Sr. **Ardura**.

Vinho de Canna

De C. Schumann & C

HOJE

Fritz, Alack & C

Lê se no *Diaria Official* de 8 de abril de 1885.

MINISTERIO DO IMPERIO

EXPEDIENTE

DIA 6 DE ABRIL DE 1885

Primeira directoria

Declarou-se ao presidente da provincia do Ceará, para os fins convenientes, que, á vista do resultado do exame a que se procedeu nos vinhos da fabrica de C Schumann & Comp. no laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina desta capital, e que consta do *Diario Official* do 1.° do corrente mez, deve cessar todo e qualquer procedimento que tenha havido na dita provincia contra os referidos vinhos. sendo restituidos a seus donos os que tiverem sido apprehendidos. Identico aos das provincias do Maranhão, Pernambuco, Santa Catharina, S. Paulo, Espirito Santo, Bahia e Rio Grande do Sul.

Francez e Inglez

Cursos theoricos e praticos

Funccionam á rua do Cabugá n. 7, 2° andar. Funccionarão tambem em casas particulares, á vontade dos interessados. Pede-se a attenção dos Illms. Srs. directores de collegios e studantes.

A NOVA YORK

New-York Life Insurance Company

Seguros de vida

Quarenta annos de constante prosperidade

UNICA COMPANHIA NESTA PROVINCIA EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Activo effectivo, 31 de Dezembro do 1883

CERCA DE

Cento e quarenta e dous mil contos

Renda annual

CERCA DE

Trinta e cinco mil contos

Desde a sua fundação até 31 de dezembro de 1884 a historia da companhia resume-se nos seguintes factos:

Aceitou

Cento e oitenta e seis mil segurados

Recebeu de prestações

CERCA DE

Trezentos mil contos de réis

Pagou por fallecimentos de segurados

CERCA DE

Setenta e dous mil contos de réis

Pagou por dotações, pensões, premios devolvidos e dividendos

CERCA DE

Cento e treze mil contos de réis

ESCRIPTORIO CENTRAL

346 e 348 Broadway Nova-York. Filiaes em todas as principaes cidades da Europa e da America.

ESCRIPTORIO FILIAL EM PERNAMBUCO

17--Praça do Corpo-Santo--17

Atheneu Brasileiro

Com este titulo, acaba de fundar nesta cidade rua da Aurora n. 65, um pequeno estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, José Marques Acauã Ribeiro.

O fundador do novo collegio, contando 6 annos de magisterio effectivo nesta capital, espera dos pais de familia merecer, como educador, a mesma aceitação que lhe tem sido dispensada por muitos, como mestre.

Em breve serão publicados os estatutos.

Abaixo vê-se o programma das materias do curso primario e secundario, que se achão divididos em series.

PROGRAMMA DO CURSO PRIMARIO

1.ª Serie

Leitura, Caligraphia, Grammatica Portugueza elementar, Arithemetica elementar, Noções geraes de Geographia.

2. Serie

Leitura, Corographia do Brazil, Noções de Historia do Brazil, Licção de cousas, Desenho linear, Portuguez.

PROGRAMMA DO CURSO SECUNDARIO

1.ª Serie

Arithmetica, Latim 1.ª cadeira, Francez 1.ª cadeira.

2.ª Serie

Geometria. Latim 2.ª cadeira, Francez 2.ª cadeira.

3.ª Serie

Geographia, rhetorica, inglez, latim, curso complementar.

4.ª Serie

Philosophia, portuguez, historia.

N. B. A divisão do programma das materias em 6 series, não implica igual numero de annos de estudo.

O espaço de tempo fica de todo dependente do maior ou menor esclarecimento da intelligencia do alumno.

Recife 21 de abril de 1885.

O director,

José Marques Acauã Ribeiro.

Ensino de portuguez, francez, latim, geographia e historia

PELO ACADEMICO

Landelino Camara

Em casas particulares e em casa de sua residencia á rua do Duque de Caxias n. 70, 2º andar

Collegio Seis de Abril

Maria Capitolina Martins Ribeiro, communica ao publico em geral e em particular aos Srs. paes de familia, tutores e correspondentes que, com o titulo acima, abre no dia 6 do abril, na rua do Visconde de Albuquerque, sobrado n. 26, um collegio para a educação e instrucção de meninas, mediante as condições geralmente estabelecidas em todos os estabelecimentos dessa natureza, e alentado pela idéa de que saberá corresponder á espectativa dos que lhe confiarem a educação de seus filhos, espera que não lhe faltarão com o seu benevolo acolhimento

Recife, 24 de março de 1885.

Paris

Hotel du Brasil e du Portugal rua Montholon 30

Luiz Lapirre, estando de novo na administração de seu hotel, participa e convida os seus antigos freguezes a quem pede sua valiosa protecção.

Productos especiaes

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de encalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho: rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso: rua do Marquez de Olinda n. 34.

Medicina brasileira

Especialidades da Pharmacia France za Joaquim Luiz Ferreira & C. do Maranhnão

Essencia depurativa, pilulas de jalapa da terra, pilulas ante hepeticas com extracto de japecanga, pomada ante hespetica, vinho de cajú ferruginoso, vinho de ananaz, elixir concentrado de japecanga. salsa e manacá, tendo tudo por vehiculo o vinho de cajú Em cada prospecto acha-se as intenções para usar

Vende-se nesta capital na Pharmacia Americana de A, M. Veras & C., rua Duque de Caxias n. 57 e phamacia Bartholomeu.

Elixir de janaúba

Do pharmaceutico Gonçalo Braz dos Santos

Este importanie depurativo do sangue é a unica especialidade deste genero honrado com attestados das summidades medicas desta capital.

Os abaixo assignados, tendo comprado ao autor as formulas do elixir e tinimento de janauba são hoje os seus unicos proprietarios e fabricantes.

Pharmarcia Americana de A. Veras & C.ª 57 – Rua Duque de Caxias –57 Pernambuco

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão, e bronze de Berlim. Gölitzer Ufer n. 9. Berlim S. O

Especialidade;

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann. Calle de San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebrüder

EM RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se a

Pohlman & C.

Rua do Commercio n. 10

— **Não hesitem em purgar-se quanto precisam as pessoas que conhecem as pilulas do Dr. Dehaut. Não receiem fastio nem fadigas, porque ao contrario dos outros purgantivos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, moço vinho, café, chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgantivo sendo annullada pelo effeito da bôa alimentação, se decide facilmente a recomeçar tantas venzes quanto for necessario.**

Deposito em todas as pharmacias de Pernambuco.

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ás 11 horas da manhã, se procederá nesta thesouraria o concurso para os lugares de 2ª entrancia das repartições de fazenda desta provincia, de conformidade com a ordem do thesouro nacional n. 40 de 6 do corrente. Previne-se, portanto, áquelles a quem possa interessar, que deverão naquelle dia comparecer a hora indicada para exhibir a prova de habilitação exigida, a qual constará das seguintes materias, a saber:

Arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações.

Algebra até equações do 2º grão.

Theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao thesouro.

Principios geraes de geographia e historia do Brasil.

Traducção correcta das linguas ingleza e franceza, ou pelo menos da ultima.

Pratica do serviço peculiar da repartição em que o empregado estiver servindo.

Os praticantes e officiaes de descarga que tiverem mais de um anno de exercicio são obrigados, e em geral os empregados, cujo accesso depender de concurso e que não o tenham a comparecer ao referido concurso, sob pena de demissão, nos termos do art. 20 do decreto n. 2049 de 14 de março de 1860

Thesouraria de Fasenda de Pernambuco, 28 de abril de 1885.—O secretario,

Luiz Emygdio P. da Camara.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro. juiz de direito do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte das escravas Maria e Isabel me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juis de direito do civel.—Maria e Isabel, por seu curador que tendo seu senhor João Florencio da Silva as abandonado desde o anno de 1880, sem que até esta data as tenha procurado nem corrido para sua alimentação que tem sido fornecida pelo trabalho exclusivo das supplicantes, achando se portanto abandonadas e conseguintemente livres, ex-vi do art. 6 § 4º da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871 e art. 75 §§ 4 e 66 do regulamento, requerem a V. S. que com a devida venia seja citado por editos o supplicado presentemente residindo em lugar incerto e não sabido das supplicantes para na primeira audiencia deste juizo, depois de citado, exhibir a matricula das supplicantes e fallar a competente acção summaria nos termos do art. 63 do decreto n. 4824 de 21 de novembro de 1872, na qual as supplicantes justificarão com testemunhas o seu abandono e direito á liberdade pena de confesso e revelia. Nestes termos. (Escrivão Felicissimo). Pede a V. S. deferimento—E. R. M. Recife 21 de abril de 1885.—O curador, João Medeiros.

Nada mais se continha em dita petição aqui copiada na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Justifique. Recife 21 de abril de 1885—R...

E havendo as supplicantes Mar... bel justificado a ausencia do supplicado ... de testemunhas, vindo os autos a ... conclusão nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Procede a justificação, expeça-se o edital de citação com o prazo de 30 dias.

Recife 23 de abril de 1885.—Joaquim da Costa Ribeiro.

E mais senão continha em dita sentença aqui fielmente transcripta, em virtude da qual se passou o presente edital por cujo theor chamo, cito e hei por intimado o supplicado João Florencio da Silva para no prazo de 30 dias comparecer ante este juizo, afim de exhibir a matricula das supplicantes Maria e Isabel e fallar aos termos da acção e allegar o que fôr a bem de seu direito de conformidade com a petição aqui transcripta.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 23 de abril de 1885. Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o fiz escrever e subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 de maio proximo irá á praça de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr vice-presidente de Pernambuco em 18 de março ultimo, o pedagio das barreiras abaixo declaradas, sendo a arrematação por tempo de tres annos.

Outrosim, os preços infra são correspondentes á um anno e os concurrentes devem se habilitar na junta deste thesouro de 8 do referido mez de maio.

Magdalena	3:180$000
Motocolombó	1:176$000
Giquiá	6:170$000
Carangá	3:101$824
Tacaruna	1:273$000
Bajari	821$000
Jaboatão	5:022$000
Tapacurá	1:581$000
Morenos	1:610$000
Ponte dos Carvalhos	528$000
Una (Palmares)	2:755$000
S. João	1:530$240

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 11 de abril de 1885.

O official,

Lindolpho Campello.

Edital n. 13

O administrador do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que no 1º de maio proximo vindouro dar-se-ha principio á cobrança, independente de multa, do imposto de repartição sobre industrias e profissões, sendo o prazo desta arrecadação de 30 dias uteis, contados daquella data.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de abril de 1885.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 14

O administrador do consulado provincial, de Pernambuco, de accordo com a lei de orçamento em vigor sob n. 1810, faz publico a quem interessar possa que, no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de maio proximo vindouro será effectuada a cobrança, independente de multa, dos seguintes impostos provinciaes relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1884-85:

Taxas de repartição.

20 0/0 sobre estabelecimentos não comprehendidos no perimetro das taxas de repartição.

1:000$000 por casas de garantia de bilhetes.

1:000$000 por casas que venderem bilhetes de outras provincias.

2$500 por tonelada de alvarengas

20$000 por escravo empregado no serviço de magarefe ou estivador.

Consulado provincial de pernambuco, 27 de abril de 85.

Francisco A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Tendo attingido a 54,504 o numero de acções subscriptas para a emissão das 1,234 necessarias para completar se o capital social, convida se aos 202 subscriptores a fazerem a entrada do valor das acções que lhe tocaram no rateio, do dia 16 á 30 do corrente mez, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71.

Previne-se aos senhores subscriptores que perderá o direito ás acções aquelle que não fizer a entrada no prazo acima determinado, entregando-se as acções abandonadas a outros subscriptores que tiverem direito ás maiores fracções de acções.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 47 de abril de 1885.

Antonio João de Amorim
Secretario interino.

Associação

Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos

De ordem do Sr. 1º vice-presidente acha-se convocada uma sessão de assembléa geral desta associação para o dia 1º de maio proximo futuro, ás 7 horas da noite, em sua séde, afim de se tratar de assumptos de interesse social. São convidados todos os socios. Recife, 28 de abril de 85.

O 1º secretario,

Josó Jacintho Borges Diniz.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 30 do corrente, ao meio dia, haverá sessão extraordinaria.

Secretaria do Instituto, 28 de abril de 85.

Baptista Regueira,
1º secretario

IRMANDADE

DO

Divino Esprito Santo

A mesa regedora, tendo de mandar celebrar n dia 30 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, um memento e algumas missas pelo descanso eterno do nosso presado irmão ex juiz e bemfeitor, João Ignacio Soares de Avellar, trigesimo dia de seu fallecimento, para cujo acto convida a familia, parentes e amigos do referido finado, e bem assim aos nossos carissimos irmãos, afim de encorporados, assistirmos a esse acto de caridade e de religião.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 27 de abril de 85.

O escrivão,

Bernardino José Pereira Guerra.

Freguezia de Santo Antonio

O abaixo assignado, fiscal desta freguezia, faz sciente aos possuidores de vehiculos a virem exhibir as suas matriculas e pagarem o devido imposto sob pena da lei, e para constar aos mesmos possuidores faz a presente declaração.

Freguezia de Santo Antonio, 28 de abril de 1885.

Thomaz Clarencio de ... anla Rocha.

Consulado Provincial

O abaixo assignado, lançador d'esta repartição avisa aos Srs. contribuintes na freguezia de S. José constante da relação infra que se acham collectados na fórma do art. 47 das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado para pagarem a quota que lhes couber, proporcional aos mezes que restam do exercicio corrente da tabella dos impostos de repartição sobre industria e profissão.

Classe n. 29	
Marques do Herval n. 160. Maria Julia de Freitas Bragas, 2ª divisão	33$921
Dias Cardoso n. 39, Manoel de Oliveira & C., 3ª divisão	56$521
Padre Nobrega n. 2. Bernardino da Rosa, 2ª divisão	42$959
Visconde de Negreiros n. 150. João Manoel Lopes Braga, 5ª divisão	45$228
Dita n. 157. Luiz Gonzaga da Silveira. 9ª divisão	90$456
Classe n. 1	
Imperial n. 1. André Affonso de Carvalho, 1ª divisão	33$336
Classe n. 29	
Almeida & C., 3ª divisão	57$27?

1ª secção do Consulado Provincial, 27 de abril de 1885.

Isidoro T. Mattos Ferreira.

Ministerio da Marinha

Repartição de pharóes

Aviso aos navegantes

PHAROL DE MUCURIPE

Provincia do Ceará

BRASIL

ALTERAÇÃO NO CARACTER DA LUZ

(*2ª de 1885*)

Precisando de concerto o machinismo de rotação do apparelho de luz do pharol de Mucuripe, na provincia do Ceará, avisa-se que a respectiva luz se conservará fixa desde o dia 10 de abril proximo vindouro até o dia 30 do mesmo mez.

Repartição de pharóes, Rio de Janeiro, em 30 de março de 1885. Assignado—Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, capitão de Fragata, director geral.

Está conforme. Capitania do porto de Pernambuco, 28 de abril de 1885,

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de março do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de junho de 1872.

Freguezia do Recife	
Rua Marquez de Olinda n. 38	6$620
Dita n. 52	1$420
Dita n. 35	5$140
Dita n. 50	16$700
Bom-Jesus n. 38	4$960
Commercio n. 14	5$500
Dita n. 22	9$065
Dita n. 40	2$640
Dita n. 9	2$640
Largo do Corpo Santo n. 2	29$8?0
Dita n. 6	13$840
Dita n. 19	6$820
Dita n. 25	4$700
Travessa do Vigario n. 3	16$500
Thomé de Souza n. 2	7$960
Dita n. 6	5$580
Dita n. 8	5$680
Becco do Abreu n. 1	3$080
Vigario Thenorio n. 14	17$380
Dita n, 13	4$620
Mariz e Barros n. 16	1$520
Travessa da Madre de Deus n. 1	9$620
Amorim n. 66	2$540
Dita n. 21	5$740
Companhia Pernambucana n. 16	2$640
Dita n. 24	21$780
Madre de Deus n. 3	6$340
Domingos José Martins n. 144	6$010
Travessa do Campello n. 6	2$640
Restauração n. 55	12$320
D. Maria Cezar n. 15	3$080
Dita n. 28	3$330
Visconde de Itaparica n. 30	12$320
Dita n. 31	3$250
Pharol n. 32 A	12$320
S. Jorge n. 63	3$560
Dita n. 131	5$550
Dita n. 137	3$960
Guararapes n. 94	25$740
Travessa de Pedro I n. 2	6$760
Caes do Brum n. 59	9$120
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 6	2$640
Dita n. 48	14$960
Dita n. 25	9$250
Dita n. 27	3$080
Dita n. 35	2$640
Dita n. 39	20$630
Dita n. 45	2$640
Dita n. 75	1$520
Primeiro de Março n. 18	6$820
Dita n. 20	2$640
Dita n. 25	3$960
Duque de Caxias n. 6	2$640
Dita n. 18	3$960
Dita n. 22	2$640
Dita n. 36	2$640
Dita n. 48	2$640
Dita n. 58	5$680
Dita n. 80	6$720
Dita n. 13	6$520
Dita n. 33	3$080
Dita n. 59	3$960
Cabugá n. 11	2$640
Barão da Victoria n. 10	3$640
Dita n. 68	2$640
Dita n. 60	4$620
Dita n. 5	2$640
Dita n. 17	6$600
Dita n. 63	2$640
Trincheiras n. 10	14$740
Dita n. 32	17$050
Travessa das Cruzes n. 14	5$280
Largo do Paraizo n. 8	9$360
Dito n. 18	3$080
Dito n. 35	3$960
Dito n. 37	2$640
Larga do Rosario n. 10	3$960
Dita n. 18	18$220
Estreita do Rosario n. 8	2$640
Dita n. 34	3$580
Dita n. 21	2$640
Dita n. 33	2$640
Dita n. 41	2$640
S. Francisco n. 56	2$640
Ilha do Carvalho n. 14	2$640
Dita n. 37	2$640
Roda n. 14	2$640
Dita n. 27	2$640
Travessa do Calabouço n. 2	2$640
Mathias de Albuquerque n. 3	2$640
Paz n. 36	2$640
Dita n. 0	5$560
Travessa das Flores n. 17	5$980
Paulino Camara n. 3	2$640
Largo do Carmo n. 16	25$740
Travessa do Carmo n. 18	21$080
Travessa da Bomba n. 2	35$560
Dito n. 4	30$550
Dita n. 41	2$540
Fogo n. 34	7$240
Travessa do Livramento n. 20	2$640
Livramento n. 36	2$640
Dita n. 21	2$640
Penha n. 6	6$040
Visconde de Inhauma n. 36	14$960
Dita n. 3?	2$640
Dita n. 46	2$640
Dita n. 55	3$960

COMMERCIO

Praça do Recife, 28 de abril de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d v. com 3 8 0/0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia, 30 d/v. 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 17 3/4 d. por 1$, do banco, hontem e hoje.

Dito sobre dito ávista, 17 1/2 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Paris ávista, 540 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, ávista, 198 0/0 de premio. do banco.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1885

Recebedoria—De 1 a 27	47:483$190
Idem de 28	2:360$843
	40:844$033
Consulado provincial -De 1 a 27	8?:899$087
Idem de 28	2:498$347
	83:397$430
Recife drainage—De 1 a 27	9:479$593
Idem de 28	$
	9:479$593

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 27 á 2 de maio de 1885 Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 25 de abril de 1885.

Os conferentes,

A. de A. Marques.

Raymundo F. O. Mello.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 27 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Sculptor*, carregou:

Para Hamburgo, M. C. L. Vianna 52 saccos com 2,807 kilos de carnaúba.

— No lúgar norueguense *Ideal*, carregou:

Para Hamburgo, V. Neesen 200 meios de sola.

— No vapor americano *Merrimack*, carregou:

Para New-York, S. Nogueira & C. 4,000 pelles de cabra.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 48 saccas com 3,983 kilos de algodão; F. Cascão & Filho 22 ditas com 2,175 ditos de dito.

Para o interior

— No brigue inglez *Cambrian*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, V. da Silveira 300 barricas com 28,493 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,240 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Pará, T. de A. Souza 325 barricas com 22,700 kilos de assucar branco; A. J. Furtado Sobrinho 650 volumes com 43,717 ditos de dito; M. A. Senna & C. 20 barricas com 992 ditos de dito refinado; C. Marques 50 barris com 4,800 litros de aguardente; J. M. Dias 50 ditos com 4,800 ditos de dito e 450 barricas com 27,116 kilos de assucar branco; S. G. Brito 500 ditas com 30,628 ditos de dito; F. A. de Azevedo 200 ditas com 13,400 ditos de dito.

Para Manáos, P. Pinto & C. 25 barris com 2,250 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C 50 ditos com 4,300 ditos de dito; M. J. Alves 20 barricas com 1,622 kilos de assucar branco; B. Gomes & C. 5 ditas com 280 ditos de dito; Amorim Irmãos & C. 60 ditas com 3,908 ditos de dito e 50 barris com 4,800 litros de aguardente.

Para Maranhão, J. M. Dias 3 caixões com 150 kilos de rapé

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 28

Manáos e escalas—Vapor nacional *Bahia*, commandante Aureliano Izaac, carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

VAPORES ESPERADOS

Neva	do sul	hoje
Merrimack	do sul	hoje
Orator	da Europa	amanhã
Cotopaxi	do Pacifico	amanhã
— Maio —		
Espirito Santo	do norte	a 2
Senegal	da Europa	a 5
Ville de Maceió	da Europa	a 7
Pará	do sul	a 7
Paraense	de New-York	a 8
Patagonia	da Europa	a 10
Tamar	da Europa	a 11
Advance	do sul	a 11
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	de New-port-News	a 15
Ceará	do sul	a 17
Mondego	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Magellan	de Pacifico	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Dita n. 71	2$640
Pedro Affonso n. 76	5$000
Dita n. 33	2$640
Dita n. 35	2$640
Dita n. 51	3$960
Marcilio Dias n. 8	2$640
Dita n. 36	2$640
Dita n. 91	2$640
Coronel Suassuna n. 16	6$980
Dita n. 20	2$640
Dita n. 24	5$600
Dita n. 30	17$830
Santa Thereza n. 60	24$460
Vinte Quatro de Maio n. 8	3$960
Palma n. 11	2$640
Dita n. 43	3$780
Marquez do Herval n. 16	2$640
Dita n. 79	2$640
Cadeia Nova n. 17	3$960

(*Continua.*)

Capitania do porto

Pela capitania desta provincia se faz publico a todos os interessados que, para o exacto cumprimento dos arts. 70, 71, 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias de 1846 e fiel observancia do art. 450 do codigo do commercio, faz-se mister que compareçam a repartição, apresentando os titulos de posse e mais papeis. Segundo o aviso do Ministerio da Marinha de 25 de fevereiro de 1885, baseado na consulta do conselho naval de n. 5262, de 13 de fevereiro, todas as embarcações que navegam nos portos, rios e lagôas do imperio devem ser matriculadas, quer se empreguem no trafico, quer se occupem tão sómente no serviço dos respectivos proprietarios, quer finalmente se prestem apenas para o recreio dos proprios donos.

A applicação do art. 76 é extensiva á canôas de um só páo. Fica fixado o prazo de 30 dias para o cumprimento do presente edital, findo o qual estarão incursos nas penas estabelecidas no regulamento vigente.

Capitania do porto de Pernambuco, 16 de abril de 1885.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Thesouraria de Fazenda

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. inspector e de conformidade com a resolução tomada hoje em sessão da junta, que por não ter havido concurrencia irá novamente á praça para ser arrematado no dia 30 do corrente, pelas 11 horas da manhã, não só o proprio nacional n. 55 sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, como tambem o aguadeiros, por tempo de tres annos, [illegible] n. 71 da rua do Padre Floriano desta cidade.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 23 de abril de 1885.

O secretario,

Luiz Engyldio P. da Camara.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faço publico para mais esclarecimento do edital que trata do arrolamento das embarcações proprias do trafego do porto, sem que seja apresentado o competente conhecimento do imposto municipal, de conformidade com a doutrina do aviso de 15 de dezembro de 1860. Será fixado o prazo de 30 dias.

Capitania do porto de Pernambuco, 18 de abril de 1885.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

HOSPITAL
Portuguez de Beneficencia

De ordem do Illm. Sr. provedor e em virtude de deliberação da junta administrativa, faço publico que na secretaria deste hospital á rua do Imperador, séde do Gabinete Portuguez de Leitura, serão recebidas, até 6 horas da tarde do dia 29 do corrente, propostas em carta fechada, para o fornecimento de pão, bolacha, carne verde e assucar de 1ª e 2ª sorte, para consumo dos doentes e mais pessoal da pelle estabelecimento, a contar de maio a setembro proximo futuro, inclusive.

As propostas serão abertas e lidas em sessão da junta no dia e hora acima designados, em presença dos proponentes, [illegible] aquellas que maiores vantagens offerecer.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade, sujeitando-se os fornecedores ás condições usos estabelecidos em contratos desta natureza.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 24 de abril de 85.

José da Silva Rodrigues

1º secretario

Imperial sociedade dos
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do nosso irmão director, reclamo a attenção dos nossos irmãos em atraso, o cumprimento do art. 19 § 1º dos nossos estatutos ficando marcado o prazo de 60 dias, a contar do 1º de maio.

Recife, 27 de abril de 85.

O 2º secretario,

José Castor de A. Souza.

Olinda

Arrenda-se um sitio de coqueiros na enseadinha do Rio-Doce, patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Amparo na cidade de Olinda, por espaço de tres annos, perante a mesa regedora da confraria, a quem maior preço offerecer, sob a base de 60$000 annuaes obrigado o arrematante a concertar a casa do sitio e plantal-o durante o tempo com 200 pés de coqueiro; quem pretender compareça competentemente afiançado no consistorio da mesma igreja no dia 7 de junho proximo vindouro pelas 11 horas da manhã.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e illuminação da cidade de Olinda.

Assembléa geral

De accordo com o artigo 15 dos estatutos e 73 do decreto n. 8821 são convidados por ordem da directoria os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente as 11 horas do dia na séde da companhia de trilhos urbanos de Olinda afim de apreciarem o relatorio e contas do anno findo.

Escriptorio do gerente 15 de abril de 1885

Antonio Pereira Simões

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra

Em virtude do aviso do Ministerio da Marinha sob n. 511 de 11 de abril do corrente anno, e de ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 6 de maio, ao meio-dia, recebe-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas, para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro proximo futuro, de carvão de pedra Cardiff, New Castle, Coke e fino para forja necessario aos navios do estado e estabelecimentos de marinha nesta provincia, sob as condições que se seguem:

Condições

1ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas conforme abaixo se acha especificado.

3ª O fornecimento aos navios do estado será feito nas quantidades pedidas a qualquer hora do dia ou da noite, conforme exigir o serviço, mandando o fornecedor collocar o carvão nos respectivos carvoeiros por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4ª O carvão necessario ao arsenal de marinha será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas, onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas, de accordo com o Sr. inspector.

5ª O carvão será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente á tonelada metrica.

6ª O presente contrato durará por seis mezes, contados da respectiva data; ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 0/0 do valor do carvão, cujo fornecimento demorar e de 20 0/0 do que não fornecer ou for regeitado por má qualidade; e bem assim indemnisar a fazenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o carvão não fornecido ou regeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contratada.

8ª As importancias do carvão fornecido serão liquidadas pela contadoria de marinha no prazo de 30 dias, contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfazer o sello proporcional.

9ª O fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento alem do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste, conforme o recommendado no aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de janeiro do anno de 1884.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2ª Conforme o recommendado em aviso do Ministerio da Marinha de 11 de maio de 1880, não são admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes: certidão da matricula da junta commercial, imposto de industria no ultimo semestre, certidão de contrato social extrahido do registro da junta commercial.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 24 de abril de 1885.

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra na Santa Cruz

Meza geral para eleição

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 30 do corrente pelas 6 horas da tarde, afim de reunir-mo-os em numero legal da meza geral como termina o art. 40 do compromisso que rege a mesma confraria e proceder-se de conformidade com os arts. 24 a 31 do mesmo compromisso a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1885 a 1886.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz, 27 de abril de 1885.

O escrivão

M. D. da Silva.

— A camara municipal do Recife scientifica aos presidentes e secretarios das sessões 1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª da parochia da Boa-Vista, Graça, Belem, Poço da Panella, Monteiro, S. Lourenço da Matta e Varzea, que devem na conformidade da lei recolherem á secretaria desta camara o mais breve possivel os livros de actas, de inscripções dos eleitores e lista de chamada, visto não o terem feito até a presente data.

Paço da camara municipal do Recife, em 24 de abril de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,

Presidente.

Francisco de Assis Pereira Rocha,

Secretario

THEATRO SANTO ANTONIO

HOJE!!! HOJE!!!
Os Pobres de Paris

EM BENEFICIO DE
Araujo e Netto

Dedicado ao distincto corpo commercial e a nobre classe caixeiral.

Principiará as 8 1/2.

SABBADO

O magnifico drama em 5 actos
O GRANDE INDUSTRIAL

EM BENEFICIO DA ACTRIZ
BRAZILIA

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Neva

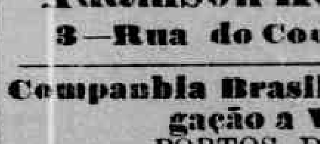

É esperado do sul no dia 29 de abril, seguindo depois da demora necessaria para Lisbôa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor
Espirito-Santo

Commandante João Mario Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os porto do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

Camossim Amarração

Segue nestes poucos dias o hiate *Gerequeti* recebe carga a tratar com o Pessoa no caes da Companhia Pernambucana.

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Ceres*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para o Pará

Segue com brevidade a barca brasileira *D. Clara*, que tem quasi toda carga engajada: a que falta recebe a fretes modicos: á tratar com Baltar Irmãos na rua do Bom-Jesus n. 32, 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
Rio Formoso e Tamandaré

O vapor *Mandahu*, commandante Lobo seguirá no dia 30 do corrente, ás 6 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 29

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 7 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder mandar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Ville de Bahia

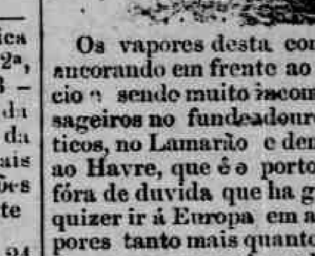

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 do maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão, as quaes tem excellentes accommodações.

Recebe carga, encommendas e passageiros.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR
Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de abril, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 – RUA DO COMMERCIO N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor
Merrimack

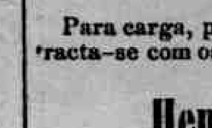

E' esperado dos portos do sul no dia 29 de corrente, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.

N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8

1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

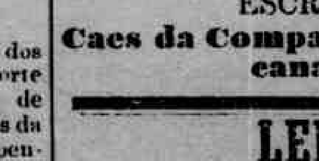

O vapor *Ipojuca*, commandante Carvalho, seguirá no dia 5 de maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia la sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão

De moveis, espelho, candieiros a gaz, quadros, louça e vidros

CONSTANDO DE

1 piano forte de F. Henri Herz, 1 sofá (devan), 2 cadeiras de braços e 6 cadeiras de mogno, estufadas, 2 poltronas (conversadeiras), 2 cadeiras de abrir, 2 espelhos grandes, 2 consolos com pedras, 6 figuras e capiteis, 4 quadros dourados, 8 ditos menores, 4 cantoneiras, 4 etageis, escarradeiras grandes, 3 candieiros a gaz, 12 castiçaes e mangas, jarros para flores e 1 tapete forro de sala, 3 lanças, cortinados e 3 venezianas de caixas de rodizio.

Uma cama franceza de jacarandá com balaustre, 1 toilette de jacarandá, 1 guarnição de porcellana, 1 mesa de cama com tampo de marmore, 1 tapete de sofa, 1 cupula de cortinado de cama, 1 cabide torneado 4 figuras, quadros, capiteis, lavatorio, jarro, bacia e tapetes.

Um marqueza de amarello, 2 cabides de parede, 1 excellente guarda-vestidos de amarello, 1 mesa com 2 gavetas, 1 cadeira de rôsca e 1 mesa de jogo.

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 aparador de mogno com tampo de pedra, 2 ditos torneados, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio de parede, 1 guarda-comida de arame, porcellana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 galheteiro, 1 candieiro de suspensão, talheres, colheres fructeiras, 1 quartinheira, 1 mesa jardineira e 2 consolos, mesas e taboas de engommar, trem de cosinha, bacias, flandres e muitos outros objectos.

Quarta-feira 29 de abril
A's 10 1/2 horas
Agente Pinto

No 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 49.

Leilão

De tres pipas com aguardente, no trapiche Moutinho

Quarta-feira 29 do corrente

A's 11 horas

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e com assistencia deste juizo, levará á leilão a requerimento de Vitello Ferreira & C., as referidas pipas com aguardente.

2.º Leilão definitivo

De dividas na importancia de 8:262$160

Quinta-feira, 30 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem a rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, as dividas do espolio do finado Hermino Rodrigues. Os senhores pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores que se acham em poder do mesmo.

Leilão

De moveis existente na Quinta do Bom Successo em Olinda, pertencente a massa fallida de Antonio Francisco Corga, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio a requerimento do Dr. curador fiscal da mesma massa.

Na Quinta do Bom Successo na cidade de Olinda

SEXTA-FEIRA, 1 DE MAIO.

A's 10 1/2 horas

Os pretendentes podem embarcar no trem da rua da Aurora ás 9 1/2 horas.

Uma mobilia de jacarandá composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 2 consolos com pedra, 14 cadeiras de guarnição, 2 commodas, 1 marquezão, 1 banca de amarello, 1 cama de ferro, 10 pares de lanternas, 2 espelhos, 1 dito oval, 1 santuario e imagens, 2 aparadores, 2 pares de jarros, 1 carteira, 1 mocho, 3 lavatorios, 1 bolsa, 1 quadro sacro, 1 cofre, 1 taça de ponta apparelhada de prata e muitos outros objectos que estarão a vista dos seus compradores.

Previno aos Srs. compradores que os objectos serão pagos e retirados no mesmo dia.

AVISOS DIVERSOS

APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia dando-se o premio que se convencionar: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe, compre e durma em casa; na loja da Boa Fama.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo por 25$000 lindos córtes de casemira para senhoras; á elles, que é baratissimo

Quem precisar de um criado que faz qualquer serviço domestico, procure no escriptorio deste Diario.

— Vende-se um bom piano com pouco uso e em perfeito estado; á tratar na loja de ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 44.

— Affonso Augusto de Brito Taborda, seguindo amanhã para a Europa, por encommodo de saude em sua familia, deixa como seus procuradores aos Srs. Antonio de Oliveira Maia e Sr. Antonio Bruno da Silva Maia; este encarregado de suas casas e aquelle de seus negocios particulares e de seus navios, lugar *Maria Iª* patachos *Maria IIª* e *Taborda*.

Recife, 20 de abril de 1885.

Affonso Augusto de Brito Taborda.

— Aluga-se o armazem n. 3, á rua de Pedro Affonso; a tratar na mesma rua n. 9, ou rua do Sol ns. 9 e 11.

— Precisa-se de uma criada que entenda de cosinha e do arranjo da casa, e de um criado para mandados: na rua da Aurora n. 7, 1º andar.

O abaixo assignado previne ao respeitavel corpo commercial desta praça e a quem quer que possa interessar, que nenhuma sociedade tem com o Sr. Monoel Monteira Ribeiro em seu estabelecimento de refinação sita a rua do Visconde de Inhauma, antiga Rangel, n. 43, nem em qualquer outro como tem propalado o mesmo Sr. e bem assim que não se responsabilisa por qualquer compra que elle faça em nome do estabelecimento acima que exclusivamente pertence ao mesmo abaixo assignado.

Recife, 24 de abril de 1885.

Abilio Viegas Martins Guimarães.

AOS PAIS DE FAMILIA

Uma senhora bastante habilitada offerece se para leccionar primeiras lettras e todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades e flores, em casas particulares, por modico preço: quem precisar pode dirigir se á rua Duque de Caxias n. 7, 1º andar, que achará com quem tractar.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama que cosinhe perfeitamente e tambem compre, para casa de pequena familia; trata se na rua do Cabugá n. 11, primeiro andar, de meio dia em diante.

Especialidade
Xarope vegetal americano
OU
Rabo de tatú, preparado por

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO

34—Rua larga do Rosario—34

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. Successores

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o

XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Aluga-se

a casa com sotão n. 84, á rua do Quiabo (em Afogados) com commodos para familia, quintal grande, com diversos pés de fructeiras: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 106.

Nem sempre ha disto

Chitas finissimas, covado, rs.	240
Osfords de cores, covado	160
Anquinhas para senhora	3$000
Camisas francezas	2$500
Ditas superiores	3$000
Lençoes de bramante	1$500
Brim pardo liso, covado, rs.	280
Setinetas modernas, covado	400

Mendonça Primo & C.

Rua Duque de Caxias n. 62

Ama

Precisa-se de uma ama moça e sadia para andar com crianças: na rua Larga do Rosario n. 10, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar: na rua Estreita do Rosario n. 43, 2º andar.

Joaquim Francisco de Mello Cahu

José Joaquim de Mello Cahu convida aos seus parentes e amigos a assistirem as missas que por alma de seu querido pai manda celebrar na igreja do Carmo no dia 1 de maio, 7º do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã.

André Barbosa Soares

Os testamenteiros João Gomes Loureiro, Quirino Lopes d'Assumpção, Luiz Ferreira de Andrade, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes ao cemiterio, do seu presado amigo André Barbosa Soares; e de novo convidam os mesmos para assistirem a missa de setimo dia do seu passamento, que mandam resar na igreja do Corpo Santo, ás 5 1/2 horas da manhã do dia sexta feira 1º de maio.

D. Josepha Firmina Silveira de Souza

Convida-se aos parentes e pessoas da amizade da finada D. Josepha Firmina Silveira de Souzo, á assistirem a uma missa que será ressada na matriz da BoaVista, ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente, trigesimo de seu passamento.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 1:000$ no n. 3382 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 100$ no n. 2104 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria n. 120.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 121 em beneficio da igreja de São Bom Jesus dos Martyrios que se extrahirá no sabbado 2 de maio.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias em beneficio da igreja do Bom Jesus dos Martyrios desta cidade, (121.ª) que se extrahirá no sabbado, 2 de maio.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 4 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos do n. 1788 com a sorte de 4:000$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Bom Jesus dos Martyres desta cidade, (121.ª), que se extrahirá no sabbado, 2 de maio.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Matheus Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados; taboas da mesma madeira de 3X12 e de 2X13, proprias para soalho, portas, etc., etc., em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos: na rua do Commercio n. 18.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000 E 1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 11ª parte em beneficio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios desta cidade, 121 que se extrahirá sabbado 2 de maio.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Oleo de mocotó
Cimento Portland
Potassa da Russia

Vendem Guimarães & Valente

Corpo-Santo n. 6

mais barato que em outra qualquer parte.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como se cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

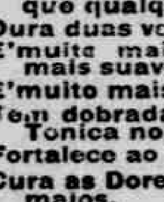

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.
Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

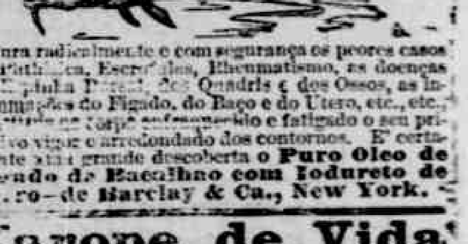

Cura radicalmente e com segurança os peores casos da Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente a mais grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida do Reuter No. 1.

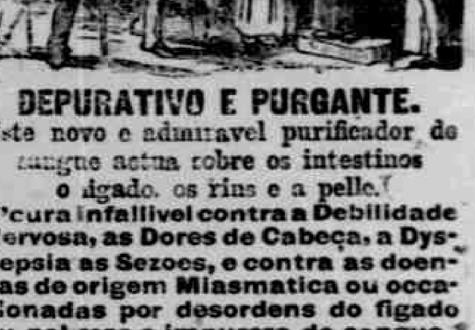

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador de sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABAO transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar, para casa de pequena familia ; a tratar na rua Direita n. 64, 2· andar.

— Aluga-se a casa n. 147 á rua da Aurora de Santo Amaro, com baixa de capim e arvoredos, viveiros e terreno para se plantar, com agua e gaz ; trata-se com o agente Gusmão.

— Fica de nenhum effeito a acção entre amigos que havia de correr com a ultima loteria do mez de abril, podendo quem tiver pago receber de quem vendeu.

— Offerece-se uma mulher de meia idade para casa de homem solteiro, desembaraçada no serviço de cozinha, dando fiança de sua conducta : a tratar na rua da Gloria n. 107, no correr do convento.

PRECISA-SE de uma cosinheira na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

1° e 3° andar

Aluga-se por preços commodos os andares acima, da casa da rua de S. Jorge n. 72 : a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Taverna

Vende-se uma taverna propria para principiante, á rua Direita n. 20, em Afogados. O motivo da venda se dirá ao comprador.

João Ignacio Soares de Avellar

Emilia A. de B. Soares de Avellar, convida a todos os seus parentes e amigos e aos de seu finado e sempre lembrado esposo, João Ignacio Soares de Avellar, para assistirem a missa que manda celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas de quinta feira 30 do corrente, trigesimo de seu passamento.

Raulino Vicente Ferreira Barbosa

Angela Maria da Conceição Barbosa, irmães, sobrinhos e cunhados agradecem cordialmento aos demais parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes do seu presado esposo, irmão, tio e cunhado, Raulino Vicente Ferreira Barbosa ; e de novo os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja do Terço pelas 7 horas da manhã, no dia 30 de abril, setimo do seu passamento ; e por este acto de caridade e de religião antecipam desde já os seus sinceros agradecimentos.

Maria de Jesus Souza Leão e Mello

Manoel Cabral de Mello manda celebrar missas por alma de sua estremecida esposa, Maria de Jesus Souza Leão e Mello, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente, trigesimo do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista e nas de Páo d'Alho e Gloria de Goitá ; e para este acto de religião e caridade convida os seus parentes e amigos

Grande descoberta!

Herpetina vegetal
ou o
Destruider das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bartholomeu & C. Successores
34=Rua larga do Rosario=34
PERNAMBUCO

O mez de Maria

Na livraria da rua da Cruz 56, (hoje rua do Bem Jesus) acham-se a venda duas excellentes obrinhas para o mez de Maio proximamente vindouro.

Uma tem por titulo o Novo Mez de Maria ou O Mez de Maio, e outra Mez de Maria, Rainha do Santissimo Rosario.

Ambas ellas contem praticas, meditações analogas a devoção, e lindissimos hymnos para serem cantados, durante os exercicios, sendo que o Mez da Rainha do Santissimo Rosario serve perfeitamente aquelles qae praticarem o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubro, conforme foi intituido pelo S. S. Padre Leão XIII, e já se tem feito nesto diocese no dois ultimos annos.

Restaurante Popular em Quipapá

Na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

No dia 30 do corrente abrir-ha este restaurant com todas as comodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento tendo em vista a nessidade que existe d'um estabelecimento d'esta ordem naquella localidade o recommenda aos Srs. viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de rasoaveis preços..

O edificio d'este estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant offerece todas as comodidade para familias etc. etc.

O proprietario
Francisco Antonio do Amaral.

Ao commercio

Os abaixo assignados, participam ao publico, e com especialidade ao corpo commercial, que nesta data tem justo, e contractado, a venda, do seu estabelecimento de molhados, sito a cidade de Olinda, a rua de S. Sebastião n. 2, se alguem se julgar credor, do referido estabelecimento, apresente-se dentro de praso de 3 dias a contar da data deste, visto ter effectuado negocio, livre e desembaraçado de todo e qualquer onnus.

Recife, 28 de abril de 1885.
Domingos Avila & C.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO
Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Bom terceiro andar

Aluga-se o terceiro andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 12 ; a tratar na loja.

Vinho Ferruginoso admittido nos Hospitaes de Paris
Xarope Durel
ou Alcatrão Ferruginoso
Esta preparação que é muito superior á todos os outros ferruginosos, foi recommendada por todos os medicos de França e dos paizes estrangeiros e receitada por elles para todas as affecções de Pobreza do Sangue taes que Chlorosis, Anemia, Tysica, Bronchites, Laringites, Tosse, Catharro pulmonar, etc. O Xarope Durel pode ser supportado pelos estomagos fracos ou delicados, é o unico ferruginoso que tem a vantagem de não causar constipações.
Deposito em casa do Inventor 8 Boulevard Denain, em Paris

LINIMENTO GÉNEAU
Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES
A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.
Pharmia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSITION UNIVle 1878 Médaille d'Or — Croix de Chevalier — LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservadôr constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco : FRANCco M. da SILVA & Cia

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Ella de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS**, Molestias do Peito, **TISICA**, Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE
TROUETTE-PERRET
com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO DE TOLU
Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.
É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite : duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.
DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito principal : TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
em Pernambuco : Francisco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

PAPEL RIGOLLOT
O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A Casa RIGOLLOT pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma : P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de laranjas amargas
com **BROMURETO** de **POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos [illegible] sobre o systema nervoso.
Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente aconselhado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias e epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE :
XAROPE LAROZE [illegible] TONICO, ANTI-NERVOSO
[illegible] Dyspepsia, Dores e [illegible] do estomago.
XAROPE DEPURATIVO [illegible] IODURETO DE POTASSIO
[illegible]
XAROPE FERRUGINOSO [illegible] PROTO-IODURETO DE FERRO
[illegible] Anemia, [illegible], Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris. J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos.
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

ASMA OPPRESSÕES CATARRO
CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-chimico de 1a Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os ACCESSOS de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas.—*15 annos de felizes resultados.* — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO GAMBIER.— *As insomnias e oppressões á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco de ANTIASMATICO GAMBIER.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER *O seu emprego produz e prompta cura e impede o reapparecimento das* Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — *É sua efficacia é incontestavel* [illegible] Febres amarella, Palustre, etc.
Deposito Geral : Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).
Em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA & Cia.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago,* as *febres inveteradas,* etc.
O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia,* as *consequencias do parto,* etc.
Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS
DE TERRA-NOVA
OLEO de FIGADOS Frescos DE BACALHAU DE **HOGG**
Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello Azul do Estado francez.
HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

SINGER! SINGER! SINGER!

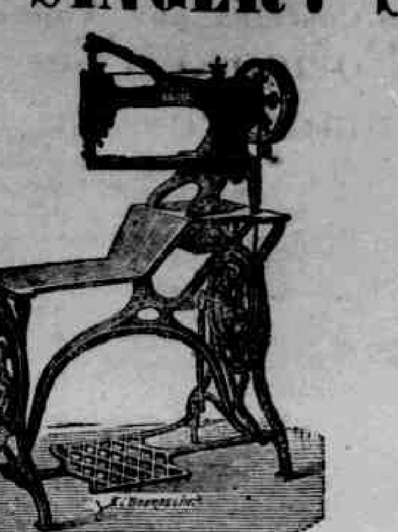

Em prestações
DE
1$000
Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de
SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas ?

Venham a succursal da companhia Singel na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz emcarriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA
36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Boa acquisição

Aluga-se a casa á rua da Soledade n. 36, onde outr'ora foi a padaria americana, presta-se para o mesmo negocio, por ter forno e boas accommodações, ou para deposito de pão e bolacha ou refinação, ou para deposito de café moido ; a tratar com o proprietario Antonio José Moreira, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se barato

As casas terreas ns. 1 B e 1 C. na Baixa Verde.
O armazem n. 46 A, á rua de Pedro Affonso.
A loja n. 50, á rua do Coronel Suassuna.
O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello (Recife).
A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar
A casa terrea sita á rua da Palma n. 7.
O 1.º andar no predio n. 46 á rua de Pedro Affonso.

Nova agencia de moveis

Rua estreita do Rosario n. 23

O proprietario deste bem montado estabelecimento faz sciente ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de mobilia de junco com encosto de palhinha, e muitas peças avulsas, do primeiro fabricante, Thonet, que vende-se mais barato de que em outra qualquer parte.

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias : portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55. 2º andar.

Testamenteiro e inventariante

Manoel Soares de Figueiredo, testamenteiro e inventariante do espolio de Joaquim Dias Fernandes, pela terceira vez convida a dous afilhados daquelle finado (que falta para completar o numero de oito) apresentar as competentes certidões de baptismo, afim de receber 200$000 cada um, que legou lhe dito Fernandes : na rua larga do Rosario n. 44.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

MUDOU-SE!

Rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia americana

O pharmaceutico A. M. Veras deixando a sua pharmacia da rua do Cabugá, passou-se para a pharmacia americana.

Peitoral de Cereja de AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell, Mass. E. U. A.

PILULAS de Bristol.
O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

D. Anna Candida Cesar de Andrade

Augusto Cesar de Andrade, Delmira Idalina de Siqueira e Maria da Penha de Siqueira agradecem a todas as pessoas que caridosamente acompanharam os restos mortaes de sua carinhosa esposa, filha e irmã, Anna Candida Cesar de Andrade, ao cemiterio publico desta cidade ; e pedem ainda de assistirem as missas que mandam resar por alma da finada, na matriz da Boa-Vista e no engedho Timboassú, no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã.

José Maria de Carvalho e Manoel Antonio de Carvalho, havendo recebido a infausta noticia do passamento de suas presadissimas mãe e irmã Thereza Rosalina de Carvalho e Manoela de Carvalho, convida a todos os seus amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso das finadas manda celebrar no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Pede-se

aos senhores estudantes, atrasados em suas mensalidades de moveis, virem urgentemente liquidar suas contas á rua do Imperador n. 16, isto no prazo de 15 dias, senão verão os seus nomes por extenso.

E' na melhor localidade

Para se alugar o andar terreo do sobrado n. 34 á rua do Commercio, onde foi escriptorio da Companhia Phenix ; as pessoas que queiram alugar podem dirigir-se a L. Antonio Pereira, no Pateo do Carmo, Casa de Banhos, ou á rua Marquez de Olinda n. 54, ao Sr. L Alfredo de Moraes, em mão de quem se acham as chaves.

E' novidade

Hotel, bilhar e hospedaria na cidade de Jaboatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpesa, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico ; ha banho junto ao mesmo hotel.

Medicina pelotense

PREPARADO E PRESCRIPTO
PELO PHARMACEUTICO
Domingos da Silva Pin

Peitoral de angico

Especifico efficaz para curar defluxos em 24 horas ao ar livre, cura radicalmente *asthma, bronchites, rouquidão* e as molestias da garganta, canaes respiratorios e pulmões.

Elixir de coleina

Tonico e estomacal, para curar as molestias *gasto-intestinaes.*

Especifico nas *gastralgias, gastrites, gastro-interites, gastorrhea despepesia, enxaqueca pyroses, prisão de ventre, porinercia de tubo digestivo, hepatites splenites amenorrhéa,* e utilissimo na convalescença das molestias prolongadas.

Activa a circulação, regenera as forças e traz por conseguinte o regulamento das funcções que pareciam completamente arruinadas.

(No maior numero de casos restitue a vontade de comer em tres dias).

Deposito

Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico e especialmente ao corpo commercial desta praça, que dei sociedade ao meu caixeiro Rodrigo José de Pinho, na taverna sita á rua de Motocolombó n. 67 ; ficando desta data em diante gyrando sob a razão social de Martins Gomes & C.

Afogados do Recife, 25 de abril de 1885.
Domingos Martins Gomes.

Criadas

Precisa-se de uma que seja perita cozinheira e outra que engomme com perfeição para casa de pequena familia ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

ILEGÍVEL

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Casa para negocio

Aluga-se o andar terreo do sobrado do Varadouro n. 2 (Olinda) tendo já armação propria para qualquer negocio, e em bom lugar por ser casa de esquina : quem pretender dirija-se á rua do Crespo n. 17, loja.

Pedido urgente

Ao fiador e principal pagador do aluguel da casa terrea n. 30 da rua da Alegria, pertencente ao patrimonio do convento do Carmo até a entrega da cahve, pede-se que compareça no mesmo convento desta cidade dentro de tres dias, que deseja com urgencia fallar-lhe o Revm. provincal.

Attenção

— Pede-se uma mulher que esta desembaraçada na cosinha e que sabe governar uma casa de homem solteiro, dando fiança de sua conducta na Magdalena, praça do Conselheiro João Alfredo numero 1.

Attenção

Da rua do Marquez do Herval n. 61, sobrado ausentou-se hontem, por volta de 11 1/2 horas da manhã, o menor (livre) Pedro, de 12 annos de idade, pouco mais ou menos, côr branca, corpo regular, cabello cortado a escovinha, bons dentes, tendo no rosto algumas pequenas marcas de bexigas : quem o apprehender ou o tiver em sua companhia, é favor leval-o á casa ácima, para ser restituido á sua mãi, Severina Maria da Conceição.

Attenção

Uma pessoa habilitada ensina portuguez, francez e physica em casas de familia e na sua propria, das 9 horas da manhã á 1 da tarde ; a tratar na fabrica Vendome, á rua Nova n. 39.

Aviso

Compendio de direito internacional e deplomacia do fallecido Dr. Antonio de Vasconcellos de Menezes Drummond, vende a viuva do mesmo : a tratar na tabacaria n. 65, á rua do Imperador, pelo preço de 5$ cada volume.

Ama

Na rua do Vigario n. 9, 2· andar, precisa-se de uma ama para cosinhar, engommar e comprar.

Bom negocio

Aluga-se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar : na rua da Ponte Velha n. 77.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; no 3º andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia do *Diario*.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer outros serviços de casa de pequena familia ; na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar, por cima da typographia do *Diario*.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Lições praticas e theoricas de inglez e francez

A tratar na tabacaria n. 65, rua do Imperador ou na rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, primeiro andar.

Abecedario homeopathico

POR

J. Sabino L. Pinho

2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados redondos, pontudos e miudos.

Professora de piano e canto

Antonia Machado lecciona musica, piano e canto em casas particulares : na rua do Visconde de Goyanna n. 107.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Attenção

Precisa-se de um caixeiro na rua Vidal de Negreiros n. 151 : a tratar na mesma (antiga rua Imperial.

Casa paraa lugar

Aluga-se o 2· e 3· andares de predio á rua Primeiro de Março n. 12 ; a tratar na loja.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Lava-se e engomma-se

Prepara-se roupa com todo o cuidado e mandase buscar e levar : na campina da Casa Forte, ao lado esquerdo, casa com dous portões.

Aluga-se

o armazem e 1· andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 30, por preço commodo ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Aluga-se

o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

VENDAS

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris — 22 rua da Cruz, (Recife.)

Vende-se

uma excellente armação, propria para qualquer negocio, assim como um bonito lustro Bacarat ; na rua larga do Rosario n. 14.

Exmas. senhoras

Custodio de Mendonça & C., com loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 61, appellam para a generosidade de Vs. Exes.

Elles tem um variado sortimento de fazendas de gosto e desejam de Vs. Exes. a preferencia, quando tiverem de fazer qualquer compra.

Offerecem em compensação sinceridade, agrado, e os preços resumidos.

Mencionam os artigos seguintes :

Fustões de uma só cor, lavrados, com 26 pollegadas de largura, fazenda inteiramente moderna, e chegada no ultimo vapor, a 640 rs. o covado. É um vestido chique por barato preço !

As afamadas setinetas lavradas, largas, padrões novos e fazenda muito boa a 560 rs. o covado.

Merinó de cor, lavrado, de uma só largura fazenda muito linda a 500 rs. o covado.

Merinó preto a 1$ o covado.

Fustão branco, fazenda superior a 480 rs.

E não vão mais adiante para não cançar a paciencia de Vs. Exes.

A preferencia Exmas. senhoras, a preferencia.

Senhores

Precisamos muito da vossa protecção. Em troca vos offerecemos lealdade. Temos para vós muita fazenda boa pelo menor preço que é possivel comprar-se neste mercado.

Córtes de casemira de cor a 3$500.

Ditos de casemira encorpada, fazenda boa a 5$000.

Ditos de casemira ingleza de muito gosto a 6$500.

Casemira de cor, boa fazenda, a 2$500 o covado.

Dita preta diagonal a 2$400 o covado.

Córtes de fustão de cor para collete a 2$200.

Lenços brancos a 1$800 a duzia.

Mantas para pescoço e plastrões, um variado sortemento e de muito gosto.

E finalmente um variado sortimento, que estará ás vossas vistas.

Custodio de Mendonç
Rua Duque de Caxias n. 6**a &C**

Novo porto de carvão

Rua do Marquez do Herval n. 29

Vende-se carvão em barricas pelo mesmo preço das barcaças

Bom principio

Vende-se uma taverna, no Caxangá n. 11 perto da ponte, com poucos fundos, propria para qualquer principiante, e tambem se vende a casa a tratar na mesma casa ou com Carneiro & Irmão na Magdalena armazem de sal e molhados.

Pechinchas !!

A Florida.... está vendendo

Gravatas de gorgorão com laço, 300 rs.
Idem idem sem laço, 300 rs.
Idem idem estreitas, 200 rs.
Idem idem para menino, 100 rs.
Punhos e gollas para senhora, 1$000.
Caixas com papel e enveloppes, 300 rs.
Idem com linha para crochet, 1$000
Leques grandes, denominados gigantes, 500 rs.
Bolsas de couro da Russia, 3$000.
Rua Duque de Caxias n. 103, Barbosa & Santos.

Suspensorios americanos

A Florida vende a 2$800 e 3$, é pechincha !
Rua Duque de Caxias n. 103.

Perfumaria camacan

A fabrica tem :
Agua florida de Camacan.
Tonico vegetal americano.
Oleo vegetal Camacan.
Rua Duque de Caxias n. 103
Barbosa & Santos

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Vitor Préalle

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

As ultimas noticias

Sobre o commercio de fazendas

Meias de cores para homens, par, 200 e 320 rs.
Ditas para homem *silk imitation*, duzia 5$.
Fichus *Printemps*, ultima novidade.
Laços *charmant*, para senhoras.
Alpacas de cores a *financiere*, para vestidos, covado 400 rs.
Espartilhos americanos *Fortifier*, um 5$.
Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça Primo & C.

— Vende-se e aluga-se mobilias ; na rua Duque de Caxias n. 31.

Grande revolução !!!

Fazendas baratissimas !!!
VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!

Na loja de Carneiro da Cunha & C.

Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a 600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, a 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança para lenções, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lenções de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linho em caixinha, a duzia a 3$000.

E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumides, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurando-lhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.

As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59

(**Antiga do Queimado**)

Loja das estrellas

58—Rua Duque de Caxias—58

Grande pechincha

Gorgorões de seda de cores, bordados, 1$500
Gorgorões de seda, lisos, de todas as cores, 1$.
E muitas fazencas finas, que se vende barato, para acabar.
Dá-se amostras na loja das estrellas.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escocezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35 ; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e [illegible].
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—19
Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. É o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam :

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende-se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «*sezões*». Garante-se sua efficacia.

Vende-se

a pharmacia Pernambucana á rua do Cabugá numero 11.

LISTA GERAL 120.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 9.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1172, EM BENEFICIO DA IGREJA DE N. S. DO AMPARO DE GOYANNA, EXTRAHIDA EM 28 DE ABRIL DE 1885

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
16	4$	214	4$	464	4$	842	4$	1063	4$	1330	4$	1568	32$	1783	4$	1990	4$	2185	4$	2438	4$	2692	4$	2862	4$	3136	4$	3338	4$	3544	4$	3807	4$
21	—	21	—	77	—	48	—	67	—	31	8$	74	4$	84	—	95	—	90	—	41	—	95	—	64	—	37	—	45	—	52	—	8	—
29	—	24	—	78	—	52	—	68	—	32	4$	77	—	86	—	98	—	2208	—	45	—	96	100$	65	—	42	—	47	—	55	—	15	—
36	—	26	—	82	—	55	32$	73	—	34	—	78	—	88	4:000$	99	—	12	—	56	—	2701	4$	69	—	49	16$	48	—	56	—	20	—
38	—	42	—	93	—	57	4$	84	—	38	—	83	—	89	4$	2005	—	22	—	58	—	3	—	74	—	53	4$	51	—	73	—	23	—
43	—	45	—	94	—	59	—	88	—	48	—	90	—	99	—	6	—	23	—	60	—	4	—	83	—	55	—	52	16$	79	—	27	8$
44	—	48	—	501	—	63	—	99	—	53	—	91	8$	1802	—	8	—	26	—	80	—	7	—	87	—	56	—	53	4$	82	—	29	4$
48	—	50	—	43	—	65	—	1109	—	59	—	92	4$	11	—	21	—	33	—	82	—	11	—	88	—	61	—	55	—	84	—	31	—
53	—	54	—	44	—	66	—	14	—	60	—	95	—	12	—	22	—	37	—	83	—	13	—	96	—	62	—	56	8$	87	—	34	—
54	—	60	—	49	—	71	—	18	—	65	—	96	—	13	—	23	—	44	—	86	—	16	—	99	—	65	—	62	4$	89	—	38	—
55	—	63	—	59	—	72	—	25	—	68	—	97	—	26	—	24	—	63	—	88	—	17	—	2901	—	71	—	72	—	93	—	40	—
57	—	64	—	72	—	75	—	28	—	70	—	1606	—	32	—	26	—	72	—	90	—	21	—	7	—	79	—	73	—	3604	—	46	—
58	—	67	—	75	—	84	—	32	—	75	200$	21	—	35	—	27	—	81	—	91	—	24	—	16	—	84	—	82	1:000$	10	—	47	—
62	—	69	—	76	—	86	—	50	—	80	4$	22	—	41	8$	28	—	86	—	97	—	31	—	28	—	3202	—	87	4$	13	—	49	—
63	—	74	—	77	—	89	—	55	—	88	—	34	32$	55	4$	34	—	94	—	98	—	34	—	31	—	3	8$	88	—	30	—	55	—
65	—	75	—	78	—	92	—	59	—	94	—	36	4$	57	—	37	—	97	—	2502	—	35	—	36	—	5	4$	92	—	31	—	57	—
66	—	77	8$	612	—	93	—	61	—	98	—	38	—	60	—	38	—	2300	—	11	—	36	—	44	—	11	—	94	—	33	—	62	—
67	—	81	4$	15	—	96	—	62	—	99	—	54	—	62	—	42	—	7	—	12	—	37	—	48	—	15	—	3400	—	34	—	65	—
68	8$	93	—	24	—	97	—	64	16$	1402	—	55	—	70	—	48	—	10	—	13	—	38	—	74	—	17	—	12	—	35	—	70	—
77	4$	308	16$	29	—	911	—	71	4$	5	—	56	—	73	—	52	—	18	—	24	8$	39	—	84	—	18	—	22	—	37	—	71	—
81	—	16	4$	50	—	14	—	76	—	8	—	58	—	80	—	54	—	23	—	25	4$	41	—	85	—	22	—	23	—	39	—	76	—
86	8$	22	—	58	—	22	—	77	—	11	—	66	—	84	—	55	—	33	—	31	—	42	8$	95	—	24	—	30	—	41	—	78	16$
88	4$	27	—	65	—	25	—	79	—	26	—	77	16$	85	—	64	—	37	—	35	—	43	4$	3001	—	25	—	33	—	43	—	80	4$
103	—	35	—	79	—	31	—	85	—	29	—	82	100$	90	—	66	—	39	—	42	—	44	—	8	—	29	—	39	—	48	32$	89	—
4	—	36	—	83	—	37	—	95	—	31	—	90	4$	95	—	69	8$	50	—	44	—	55	—	14	16$	31	—	56	—	56	4$	96	—
10	—	42	8$	84	—	42	—	96	—	41	—	91	—	99	—	70	4$	52	—	55	—	56	—	18	4$	33	8$	57	32$	60	—	97	—
13	—	48	4$	86	—	44	—	1204	—	43	32$	98	32$	1904	8$	84	—	56	—	58	—	57	—	19	—	34	4$	60	4$	69	—	98	—
14	—	49	—	93	—	51	—	11	—	45	4$	99	4$	6	4$	86	—	57	—	69	—	62	—	23	—	38	—	64	8$	70	—	3911	—
16	—	54	—	706	—	58	—	16	—	58	—	1701	—	7	—	88	—	77	—	71	—	64	—	29	—	40	—	68	16$	71	—	13	—
19	—	58	—	13	—	61	—	17	—	61	—	2	—	9	—	93	—	78	—	72	8$	68	—	40	—	43	—	72	4$	77	—	19	—
23	—	63	—	19	—	62	—	25	—	65	—	4	—	22	—	95	—	79	—	78	4$	75	—	43	—	47	—	77	—	84	—	27	8$
32	—	64	—	20	—	66	—	28	—	70	—	18	—	23	—	96	—	81	—	89	—	77	—	49	—	50	—	83	—	85	—	30	4$
35	—	71	—	21	—	77	—	31	—	77	—	20	—	24	—	2100	—	82	—	2603	—	81	—	57	—	51	—	86	—	89	—	35	8$
37	—	76	—	29	—	81	—	35	—	86	—	30	—	25	—	1	—	87	—	5	—	82	—	74	—	52	—	88	—	3702	—	36	4$
43	—	85	—	32	—	85	—	39	—	97	—	31	—	30	—	3	—	89	—	19	—	83	—	80	—	53	—	91	—	15	—	39	—
45	—	86	—	38	—	86	—	40	—	1505	—	38	—	35	—	4	100$	91	—	31	—	88	—	91	—	58	—	92	—	17	—	41	16$
58	—	89	—	42	—	99	—	41	—	6	—	39	—	36	—	5	4$	92	—	34	—	90	—	94	—	63	—	94	—	19	—	49	4$
59	—	90	—	50	—	1002	—	43	—	12	—	41	—	44	—	11	—	93	—	38	—	2801	—	99	—	74	—	95	8$	26	—	50	—
65	—	91	—	54	—	3	—	45	—	20	—	42	—	45	—	13	—	2400	—	47	—	4	—	3112	—	80	—	3504	4$	29	—	52	—
70	—	98	—	64	—	11	—	46	—	21	8$	46	—	47	—	17	—	2	—	49	—	8	—	14	—	93	—	5	—	36	—	57	—
73	—	99	—	65	—	17	—	48	—	30	4$	55	—	49	—	20	—	5	—	50	—	11	—	15	—	97	—	6	—	44	—	59	—
77	—	400	—	68	—	23	—	57	—	32	—	58	—	52	—	30	—	10	—	54	—	18	—	18	16$	3301	—	10	—	49	—	64	—
81	—	2	—	78	—	25	—	70	—	33	—	59	—	54	—	42	—	11	—	71	—	22	—	19	4$	2	—	13	—	54	16$	73	—
92	—	7	—	80	8$	29	—	77	—	36	—	61	8$	57	—	48	8$	16	—	73	—	25	—	20	—	13	—	19	—	64	8$	76	—
95	—	26	—	82	4$	31	—	92	—	41	8$	65	4$	63	—	55	4$	17	—	77	—	30	—	25	—	19	—	21	—	73	4$	86	8$
96	—	31	—	94	—	36	—	96	—	48	4$	66	16$	69	—	56	—	18	—	80	—	40	—	29	—	21	—	26	—	83	—	87	4$
205	—	39	—	802	—	42	—	1300	8$	51	—	67	4$	71	—	58	—	22	—	81	16$	42	—	30	—	22	—	38	8$	88	—	88	—
6	—	55	—	6	—	46	—	4	4$	60	—	70	—	76	8$	64	—	28	—	83	4$	46	—	31	—	24	—	39	4$	96	—	93	—
9	—	56	—	31	—	48	—	16	—	66	—	80	—	84	4$	67	16$	32	—	87	—	57	—	34	—	28	—	40	—	97	—	98	—
10	—	58	—	38	—	58	—	29	—	67	—	82	—	87	—	82	4$	34	—	90	—	60	—	35	—	37	—	43	—	98	—	99	—

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

(*Continuação*)

O Sr. Bezamat julga que o Sr. Zama apressou-se em lançar sobre os membros da 2ª commissão accusações que o orador esperava ver destruidas pelo presidente da mesma commissão.

Mostra o andamento que a commissão tem dado aos trabalhos de que está encarregada, e isenção de espirito partidario com que tem procedido na verificação de poderes não só os amigos do governo, em maioria, como os tres membros conservadores que della fazem parte.

O Sr. Carlos Affonso não vê nada de mais injusto do que as censuras dirigidas pelo nobre deputado pelas Alagoas á 2ª commissão de inquerito.

Faz diversas considerações no sentido de demostrar o zelo e a solicitude pela mesma commissão empregados para dar com a maior brevidade possivel os pareceres relativos ás eleições, cujo julgamento lhe foi confiado. Mostra o estado, em que se acha esse trabalho, e dá a razão por que ainda não o pode concluir.

ORDEM DO DIA

Parecer n. 110. Indo-se proceder á votação do parecer n. 110, reconhecendo deputado pelo 2.º districto do Rio Grande do Norte o Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, reconhece-se não haver numero e, feita a chamada, verifica-se terem-se ausentado 30 Srs. deputados.

Parecer n. 109. Entra em discussão o parecer n. 109, da 1ª commissão de inquerito, reconhecendo deputado pelo 1.º districto do Ceará o Dr. Frederico Augusto Borges.

O Torres Portugal começa descrevendo o estado anomalo da provincia do Ceará, pela intervenção indebita do governo no ultimo pleito eleitoral e lamentando que seja por causa dessa pressão que tem de impugnar o parecer da 1ª commissão de inquerito; mas o dever colloca-o nesse posto de honra, que a consciencia ha de saber sustentar.

Historia como a provincia do Ceará foi alvo de todo o esforço do governo para vencer alli as eleições por meio da fraude e da corrupção, empregadas não só contra os adversarios, como mesmo contra os proprios co-religionarios, com os quaes não podia contar para levar avante o seu *desideratum*.

Responde a diversas contestações dos Srs. Antonio Pinto e Caminha, enumerando as arbitrariedades commettidas pelo Sr. Carlos Ottoni, presidente da provincia do Ceará e elogiando o procedimento dos Srs. conselheiros Fleury e Leão Velloso, quando presidiram a referida provincia; bem como o procedimento do Sr. conselheiro Saraiva, como presidente do conselho de ministros, fazendo uma das eleições mais reaes do Imperio, como foi a primeira que teve lugar pelo systema directo.

Entra em apreciações geraes, lendo trechos de discursos dos Srs. conselheiros Dantas e José Bonifacio, bem como artigos dos jornaes da provincia do Ceará.

Obedecendo a uma advertencia do Sr. presidente, o orador passa a tratar das eleições do 1.º districto da provincia do Ceará, mostrando as nullidades das eleições das parochias de S. José e de Acarape.

Termina, para satisfazer outro pedido do Sr. presidente, visto ter ha muito terminado a hora da sessão, deixando de expender muitos factos, mas julgando ter dito o sufficiente para demonstrar que o parecer da 1ª commissão de inquerito não deve prevalecer, e sim o voto separado do Sr. José Pompeu; não tem interesse pessoal em ser reconhecido deputado, sustenta o direito de seus constituintes; espera ser decapitado, mas morrerá gloriosamente, não querendo vencer como o seu competidor. (Muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 15 do corrente.

SENADO

SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e, havendo numero legal de Srs. senadores, abre-se a sessão.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Ribeiro da Luz tomando parte nesta discussão é seu principal intento occupar-se de um assumpto muito importante, mas bem diverso daquelle de que varios collegas seus se têm occupado. Entende indispensavel encaminhar-se o debate tambem para o estado das finanças publicas, assumpto este que pode influir muito sobre a deliberação que o Senado tenha de tomar sobre a questão do elemento servil.

A fala do throno com que se abriu a presente sessão extraordinaria, depois de indicar a grande necessidade que ha a tratar a Assembléa Geral, com a maior solicitude, do projecto que o governo reputa util á extincção gradual do elemento servil, declarou que era tambem necessario que ella se occupasse com a questão financeira.

Entende, pois, o orador, que é tempo de o Senado occupar-se com ella.

Par outro lado, observa que a questão da emancipação tem desviado completamente a attenção do Sr. presidente do conselho de outros assumptos de não menor importancia. Convem notar que S. Exc., apresentando ás Camaras o seu programma, tomou o solemne compromisso de dar as necessarias providencias, e adoptar medidas efficazes e perseverantes para melhorar o estado. já muito precario, da fazenda publica. S. Exc., a quem a pasta da fazenda está confiada, faltou ao seu dever, deixando de lado os interesses financeiros, e preferindo outros.

Tem o orador notado que desde 1880 ainda não se organizou entre nós um gabinete, em que a pasta da fazenda deixasse de ser confiada ao presidente do conselho.

E', porém, sabido que a este alto funccionario incumbe especialmente a direcção da politica dada á administração do Estado. Entretanto, desde que parece haver o proposito de confiar a pasta da fazenda ao presidente do conselho, existe uma garantia de reformar os embaraços e difficuldes das finanças publicas. E', porém, para lamentar que tenha esta garantia falta do completamente perante a administração do actual presidente do conselho.

Já pelo relatorio do ministro da Fazenda do ministerio de 24 de maio ficou evidente que é muito triste a situação do Thesouro, mostrando um *deficit* que nos ultimos annos era de cerca de vinte oito mil contos.

O Sr. Dantas, subindo depois ao poder, devia principalmente preoccupar-se em concertar a situação do estado. Nem mesmo o orador comprehende como esta circunstancia de que S. Exc., subindo ao poder, pudesse aspirar a gloria melhor do que a de restituir a ordem e a regularidade das finanças do estado, profundamente perturbadas senão abaladas.

Como faltou, porém S. Exc. ao compromisso tomado perante as Camaras?

Quando S. Exc. tomou conta da administração do Estado achou já approvados pela Camara dos Deputados todos os orçamentos, menos o da agricultura e fazenda.

Nesse tempo, pergunta o orador, que economias, nestes dous orçamentos, foram approvadas pela Camara electiva?

Nenhuma,

O Sr. presidente do conselho tendo collocado no seu programma, em primeiro lugar, a questão financeira, e em segundo lugar a questão do elemento servil, perturbou inteiramente o trabalho da Camara, apresentando logo o seu projecto de 15 de julho, ao passo que se S. Exc. procedesse com mais reflexão teria concordado em que a questão financeira urge mais de ser tratada.

Depois de mais algumas ponderações sobre este ponto, o orador congratula-se com todos os amigos do systema representativo por terem finalmente cessado na Camara as tramoias, novo methodo inaugurado pelo governo actual

Não sabe mesmo a quem agradecer esse serviço prestado se a o Sr. Dantas, se ao Sr ministro da Guerra, que pediu outro dia que entrasse o projecto em discussão, fazendo assim cessar o desprestigio em que a Camara foi collocada.

O Sr. Dantas (presidente do conselho) —Ainda agora o presidente da Camara, em resposta ao Sr. ministro da guerra, acaba de dizer que poderia dar o projecto para discussão sem prejuizo dos pareceres das commissões.

O Sr. Ribeiro da Luz espera ainda vir a saber quaes os motivos que modificaram completamente o procedimento do governo, e solicita do Sr. Dantas explicações, que entende muito necessarias, sobre o discurso que S. Exc. pela primeira vez proferiu sobre o voto de graças.

Passa em seguida a tratar largamente da questão financeira em geral, lamentando o estado precario em que se acha o Thesouro, fazendo tambem um exame sobre o estado financeiro da provincia.

O Sr. José Bonifacio não podendo deixar de tomar parte neste debate, entende que a grande questão da fala do throno é o projecto do governo; que a existencia do ministerio é o mesmo projecto, e que a opposição parlamentar não pode collocar-se legitimamente senão entre o projecto e a resistencia.

O projecto do governo, se não tivesse outro fim na historia parlamentar, serviria só para definir e apresentar o terreno da lucta. E parece que todos que falaram sobre esta discussão, assim o perceberam; cada um escolheu um ponto neste vasto terreno, e nem mesmo a palavra autorisada do Sr. Barão de Cotegipe teve outra perspicacia que não fosse a dos commentarios.

O discurso do Sr. Ribeiro da Luz resume-se nestas palavras: «Antes do elemento servil, as finanças.» Não demonstrou porém S. Exc. se a questão financeira podia ser resolvida sem se tratar da questão do elento servil.

O discurso de S. Exc. é, pois, simplesmente, por assim dizer, uma objecção.

E o orador poderia, em outro caso, dizer lhe: vós sois um emancipador financeiro; tendes confiança que a reforma das finanças, se é verdadeiro o desenho que fazeis do estado do paiz, póde ser feita; e tendes confiança que o vosso plano financeiro não poderia ter resultado, se não tivesseis diante de vós 7 ou 8 annos. E para exemplo disto tendes a Austria, a Italia e a França, que acaba agora de se levantar.

O Sr. Paulino de Souza, com o seu espirito de resistencia, é entretanto um emancipador concessionario. Não tem duvida em fazer concessões; estas concessões, porém, podem ser-lhe arrancadas amanhã pela victoria.

Uma fórmula em que os opposicionistas do projecto se baseiam é a offensa ao direito de propriedade.

Mas esta fórmula, diz o orador, que entretanto já foi reprovada pelo Sr. João Alfredo, repellida pelo Sr. Paulino de Souza, e hoje de certo modo recordada pelo Sr. Ribeiro da Luz, serve apenas para demonstrar que o governo encontra a sua primeira força na mesma opposição de combate.

A seu ver, esta fórmula não exprime cousa alguma.

Póde ella mesmo ser um meio de que os homens politicos se servem ás vezes para fazer passar certas medidas, e para, principalmente, conseguir o seu fim.

O Senado conhece bem uma das qualidades de Pitt, que tambem era notada pelos seus biographos: «Elle dizia tudo quanto queria dizer, ao mesmo tempo que sabia occultar tudo quanto era conveniente.»

E' o que têm feito os Srs. senadores.

Esta fórmula é a mesma do—ataque de frente ou de lado. Porque, no fim de contas, o que é direito de propriedade? São principios rudimentares que nós trazemos da escola.

As questões de direito são só de qualidade.

Depois de fazer um historico desta questão, desde o tempo da Constituinte, o orador discute a lei de 28 de setembro, entendendo que esta lei é feita sobre a Constituição. E' a mesma cousa que a lei que supprimia a escravidão, e que não era mais que uma affirmação da escravidão no futuro

Não póde de fórma alguma ser amigo da lei Rio Branco, e por isso quer o projecto de 15 de julho.

Podem accusal-o de incoherente; entretanto o orador não é daquelles que pensam que não ha differença entre o nosso estado de hontem e o de hoje. A questão, hoje, não é sómente social, mas sim tambem politica.

Quando o Visconde do Rio Branco declarou livres as gerações futuras, feriu ou não a propriedade?

A indemnisação póde ser o pagamento do escravo, ou minoramento da situação em que se achava a sociedade, quando se deu a emancipação. Póde ser medida ou providencia com referencia ao senhor, ao escravo, e mesmo aos credores. Porque, na verdade, pagar aos senhores não é indemnisar.

Depois de mais algumas considerações sobre este ponto, passa a analysar o procedimento do Sr. Dantas, dissolvendo as camaras, procedimento este que a opposição considerou de um pacto com a corôa.

O orador entende que melhor procedimento não podia ter S. Exc. E neste caso prefere citar as palavras de um distincto liberal: «a prerogativa da Camara não é homenagem, é um principio; não é um sentimento, é uma doutrina.»

Tratando da verificação de poderes, responde a um aparte do Sr. Fernandes da Cunha, que diz que nesta verificação não houve a menor imparcialidade que não se póde contestar que as commissões têm procedido e mais imparcialmente possivel.

Quanto a retirada de varios deputados da sessão da Camara e não haver sessão, não tem disso o governo a menor culpa. Para elle trancar as portas da Camara era preciso que governasse liberaes, conservadores e dissidentes.

E, para terminar, cita as palavras de um senador do Maranhão, que dizia que esta questão não era possivel detel-a; ella vôa.

Abramos lhe caminho, e a onda voltará ao seu lugar, e o rio seguirá o seu rumo.

O Sr. presidente diz que faltando só 20 minutos para terminar a hora, tem escrupulo em dar a palavra a um outro orador. Entretanto se ninguem requerer o adiamento da discussão, fal-o-ha por disposição do regimento.

O Sr. Barão de Mamoré requer e obtem o adiamento.

— —

SESSÃO EM 13 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã faz-se a chamada e, havendo numero legal de Srs. senadores, abre-se a sessão.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

São successivamente rejeitadas as materias cuja discussão ficou encerrada.

Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Fernandes da Cunha entende ser moral e politicamente obrigado, pelos apartes que a todos os discursos sobre esta discussão tem dado, a tomar parte no debate e dizer o que pensa com respeito á reforma capital do elemento servil. A sua opinião já ficou bem definida desde que tomou assento na Camara dos Deputados, e depois no Senado, quando se discutiu a lei Rio Branco, que marca uma data gloriosa nos destinos do Imperio, e que eternamente servirá de padrão de gloria aquelle illustre estadista.

A seu ver, actualmente anda tudo desviado.

A opinião publica transviada; o governo fóra dos seus elementos; a evangelisação de uma nobre causa pregada por actos inconvenientes!

Evocam-se todos os principios desorganisadores da verdadeira estabilidade da patria a proposito de conseguir uma reforma, rachitica, que não preenche absolutamente os seus fins, que não concorre em nada para a emancipação da especie escrava, mas que só tem a virtude fatal, o alcance funesto e contagioso do communismo, do petroleo, do fenianismo inglez, do nihilismo russo, toda a colligação destes principios infensos á boa organisação social. para realizar o que modernamente se chama o collectivismo, que é a ultima fórma de todas essas doutrinas socialistas e communistas.

Propõem-se a resolver as questões sociaes homens que sobre ellas nunca fizeram um estudo profundo. O que é Spencer em sciencia politica e moral? Nada. O que são Zola e Eça de Queiroz em litteratura, elles que só fazem o que chamam realismo, uma litteratura falsa, torpe e corruptora?!

No Brazil a sociedade é bem organisada: desenvolvam bem os seus principios, e verão o que é este colosso. (Apoiados)

Assim como em medicina um cancro enraizado até á medula dos ossos póde ser extirpado sem a morte do paciente, em politica o mesmo se poderia fazer. Mas estes falsos medicos politicos querem matar o Brazil a pretexto de extirpar a escravidão. Mas se o projecto do governo contivesse em si os elementos necessarios para esta extirpação, o orador lhe daria o seu apoio, pois nunca foi refractario á liberdade.

O seu unico desejo é bem servir o paiz, profundamente convencido de que aquillo que possa fazer decidirá em bem delle e não em mal.

A historia do elemento servil neste paiz é já bem conhecida; convém entretanto notar que os estudos foram feitos com mais afinco e perseverança depois de 1867. Grandes fontes de elucidação são ministradas nestes estudos, em um projecto organisado pela commissão revisora, e depois em a lei Rio Branco na discussão do parlamento.

O problema da emancipação da escravidão caminha ha muito tempo, e está nas melhores vias de solução, para que o Brazil não comtemple mais esta grande mancha, appellidada uma infamia do seculo antes de terminar o grande seculo XIX, chamado o seculo das novidades, e do impossivel consumado.

O que quer o projecto do governo? E' porventura melhorar e completar a grande lei de 28 de Setembro? Não. Querem estragar os moldes, perturbar a grande obra do estadista, sua ultima palavra da existencia na terra.

Desenvolvam-a, completem-a, acrescentem-lhe mesmo alguma cousa para melhoramento da sorte dessa classe infeliz, desses entes miseraveis, porém não a repillam.

Então divergir nos meios da resolução do problema é ser escravocrata? Assim o dizem os inglezes do governo na imprensa, assim se diz na tribuna, censurando os conservadores.

Se se quizesse fazer a philosophia da historia e estudar pelas leis philosophicas o procedimento de uma nação, tantas vezes no Senado citada, a Inglaterra, que não faz politica de questão nem de direito, que só viveu sempre da depravação dos povos e que ainda hoje não organisou o direito, ver-se-hia que ella não emancipou os escravos simplesmente a bem da causa da humanidade, mas sim por seu interesse commercial.

Depois da prohibição do trafico escravo, em 1850, estacada a grande fonte de perpetuação da escravidão, deu-se tempo para esperar a substituição do braço escravo pelo braço livre. Abriram-se vias de communicação para aproximar as distancias, e fornecer meios de trabalho e transporte; e de muitos outros recursos o partido conservador lançou mão, no empenho honroso e patriotico de conciliar os grandes interesses nacionaes, para a solução desta questão.

Veio depois uma guerra que fez parar por muito tempo estes trabalhos e abalou muito as nossas finanças.

Foi depois, com o nosso ouro derramado a mãos largas nas plagas platinas, que ali se fundaram mirificas cidades, e que hoje, em vez de ser uma nação alliada, está procurando todos os dias descontentar-nos, crear pretextos de divisão e descontentamento, motivos para a guerra obrigando-nos a estar de sobreaviso e a despendermos dinheiro com preparativos militares.

Devem todos comprehender que o Brazil não tem medo de nação nenhuma no seu continente.

Não póde ninguem ser suspeito de escravocrata, nem acoimado de pôr obstaculos e fazer obstrucção á emancipação da especie escrava quando os projectos que tenham de resolver o assumpto forem elaborados segundo principios salutares, e respeitando os direitos.

Quaes são os principios capitaes do projecto do governo, pelos quaes elle entende resolver a questão? O Sr. presidente do conselho sahio fóra da lei de 28 de Setembro, porque esta lei tem como principios cardeaes:

1º, a emancipação do ventre escravo, e a liberdade dos nascituros;

2º, o direito de peculio para o escravo, reconhecendo-lhe outros direitos civis e até de successão;

3º, o direito de resgate, por arbitramento, por accordo com o senhor, com o seu peculio e indemnisação de seu trabalho; tem o direito da emancipação pela indemnisação ao senhor e prestação de serviços a terceiro, que lhe forneça os meios para a sua emancipação.

A geração actual tem o direito da emancipação, pelo fundo do Estado; fundo este dado pelo orçamento da nação, pelos orçamentos das provincias e das municipalidades, sem contar o direito dos legados e das heranças, e sem contar mesmo a generosidade dos senhores brasileiros, que não é excedida em nação alguma.

O que não se quer é um projecto socialista, que quer emancipar á força, sem indemnizar.

O Sr. Dantas vem com o seu projecto interpor-se á obra da lei de 28 de Setembro; S. Exc. não quer precipitar nem parar e muito menos recuar; logo, quer um progresso lento; gradual. Mas o progresso é caminhar melhorando e não peiorando. S. Exc. não quer a emancipação em massa, mas sim gradual e successiva. Quaes são, porém, para isso os meios? Fundo de emancipação já havia.

S. Exc. não quer que a propriedade escrava no Brazil seja um facto legal, protegido pela lei. Tem-se alguma vez dito que ella é natural?

Depois de citar a opinião de Broglie, lê o relatorio por elle apresentado e o seu projecto sobre a escravidão, afim de provar que o projecto do governo assenta na sua maior parte sobre o projecto de Broglie.

E' alguma novidade ou alguma heresia dizer-se que ha propriedade escrava no Brazil? Não ha direito de propriedade?

No codigo criminal mesmo está bem expresso que o furto de escravos é considerado como roubo, e como tal tem a mesma penalidade. Logo, o proprio codigo criminal considera o escravo como uma propriedade.

Convém decretar a emancipação dos velhos de 60 annos sem indemnisação? No proprio seio do partido liberal ha opiniões divergentes sobre este ponto.

Ao ver do orador nenhum partido defende com mais consciencia e convicção a verdadeira liberdade do que o partido conservador; e o seu procedimento sempre foi mais liberal do que todos os partidos liberaes das nações as mais civilisadas. O partido conservador firma-se solidamente na Constituição do Estado.

A nação é a nação, e não—o poder é o poder.

Todos devem convencer-se de que uma nação não dá nunca a sua demissão; não abdica; e, quando os seus direitos são extirpados, ella os reconquista dentro do terreno racional, e com o direito do voto.

Termina dizendo que emquanto não fôr um cadaver ha de sempre da sua cadeira de senador corresponder á confiança que a heroica provincia da Bahia em si depositou.

(O orador é comprimentado por todos os Srs. senadores.)

A discussão fica adiada pela hora.

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henry Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 94)

XIII

Fio de Seda e Muito-chic haviam apresentado o mesmo mutismo que o Boi á todas as perguntas do commissario de policia e de Bidache.

Tinham-se recusado a dar informações sobre a organisação da quadrilha de que faziam parte, e não disseram o nome do chefe. Mas Bidache dispensava perfeitamente essas informações.

Depois de terem assistido ao enterro do infeliz Greliche, que se realisou n'aquelle mesmo dia, Patrick e Bidache, tomaram ás oito horas e meia da noite o trem para Lorient.

Chegaram no dia seguinte pela manhã áquella cidade e dirigiram-se immediatamente ao hotel de França, onde residia o Sr. de Valladores.

Bidache mandou-lhe o seu cartão de visitas, em que escrevera a lapis: *Da parte do Sr. Mérentier.*

O joven mexicano deu incontinente ordem para entrarem os visitantes, pensando que eram os agentes da segurança, cujo adjuctorio havia mandado pedir.

Ao penetrarem na camara, encontraram-n'o assentado em uma poltrona, mettido em um chambre de cachemira. O seu rosto pallido dizia tudo quanto havia elle soffrido n'aquelles longos mezes; tinha na testa uma larga e recente cicatriz côr de rosa.

— Desculpem-me, senhores, disse elle fazendo um gesto para que se assentassem; mas com muita difficuldade fallo o francez.

— E falla melhor o inglez? perguntou Patrick.

— Sim, senhor, melhor um pouco.

— Pois bem, se o senhor quizer, falle em inglez, que eu irei traduzindo o que disser ao meu companheiro.

— Com todo o gosto.

Foi n'estas circumstancias que se travou o dialogo seguinte entre Bidache e o mexicano, servindo de interprete O'Keddy.

— O senhor mandou-nos chamar, disse Bidache, para encontrarmos o autor de uma audaciosa aggressão de que foi victima ha oito ou nove mezes...

— Sim senhor, em 8 de junho do anno passado,

— O Sr. Mérentier referio-nos o modo porque o senhor foi atacado. Creio, porém, que o senhor elabora em um erro, pensando que o seu aggressor ainda está aqui. Nós suppomos que está em Pariz.

— E o que é que o faz acreditar nisso?...

Vou dizer-lh'o já. Mas antes, consinta-me, senhor, que faça algumas perguntas.

— Estou inteiramente ás suas ordens.

O senhor partio de Vera-Cruz em principios de maio. Conhecia a algum dos seus companheiros de viagem?

— Não; me eram desconhecidos.

— Mas durante a viagem não travou particularmente relações com algum?

— O senhor sabe perfeitamente que n'essas viagens longas depressa as relações se travam. Com poucos dias conversava com a maior parte dos passageiros... com aquelles, já se sabe, que comprehendiam o hespanhol.

— E quem eram elles?

— Ora, espere... disse o Sr. de Valladores, procurando lembrar-se. Havia um velho general hespanhol, a mulher e uma filha, dous artistas da companhia franceza do Mexico; uma velha senhora ingleza, solteira, que tinha sido professora em minha terra; uma senhora de Montevidéo ou de Buenos-Ayres, chamada San-Lucar e um filho. Com o filho, que era da mesma idade que eu, travei relações mais intimas; algumas vezes, á noite, jogavamos cartas, divertimento que me custou caro, pois estive durante a viagem com um caiporismo incrivel.

- O senhor ter-lhe-hia por acaso dado algumas informações ácerca de sua familia?

— Lembre-me de que me interrogou a tal respeito, e eu disse-lhe que era orphão, perdera meu pai ha pouco tempo, morrendo minha mãi no anno precedente. Vendo-me sósinho e entristecido, tomei a resolução de vir a França e ver Pariz, que não conhecia, tendo-me dado um dos meus compatriotas, para semelhante fim, excellentes cartas de recommendação. Parece-me até que lhe mostrei algumas d'essas cartas.

— Que, provavelmente vio que estavam na carteira que o senhor trazia? observou Bidache.

— Sim... disse o Sr. de Valladores admirado... Mas, queira perdoar-me... quer parecer-me que o senhor não suppõe que aquelle moço...

Bidache proseguio sem responder á pergunta:

— E a seu turno não lhe deu algumas informações sobre a familia d'elle e modo de vida?

— Não... Disse-me sómente que tinha viajado muito, conhecia as duas Americas, a Hespanha, a França e a Inglaterra. Por muito tempo, e na sua mocidade, navegara; fallava diversas linguas com facilidade extraordinaria, pois vio-o conversando com inglezes, italianos e francezes...

— E com a mãi d'elle conversou o senhor algumas vezes?

— Muitas; mas era uma mulher glacial e vaidosa, muito menos sympathica do que o filho. A sua physionomia tinha ás vezes uma expressão dura e severa e eu evitava, quanto podia, encontrar o olhar d'ella.

— Agora, tenha paciencia, ainda uma pergunta. Tem o senhor em Pariz algum parente que tenha o seu nome?

Não, senhor... com toda a certeza. Sou o ultimo representante da minha familia.

Bidache ficou silencioso um instante; depois continuou:

E' do lado direito que o senhor foi ferido?

— Sim, senhor, aqui, um pouco acima das costellas.

— E lembra-se qual das mãos levantou o assassino para o ferir? a direita ou a esquerda?

O Sr. de Valladores reflectio um momento:

Foi com a esquerda que me ferio, disse elle. Com a direita segurava-me na gravata, como que para estrangular-me e impedir-me de gritar.

— E o senhor não reparou se o tal San-Lucar, com quem se dera a bordo, era canhoto ou não?

— Sim, era canhoto... Mas, senhor, as suas perguntas parecem-me exquisitas... O senhor parece-me que acredita que... Digo-lhe, porém, que é impossivel.... Aquelle moço parecia tão amavel... tão bem educado...

— O senhor sente-se com forças para fazer uma viagem até Pariz? retorquio Bidache, sem parecer deter-se com as observações do Sr. de Valladores.

— Os medicos recommendaram-me que descançasse ainda mais oito dias; por este motivo é que escrevi ao Sr. Mérentier, em vez de ir pessoalmente procural-o para pedir-lhe que procedesse ás necessarias indagações na prefeitura de policia.

— Mas se fosse absolutamente preciso, o senhor partiria?... amanhã, por exemplo?

— Creio que posso. Mas porque me pergunta o senhor isso?

— Porque bastante satisfação terei de o apresentar a um dos seus parentes muito proximos e de cuja existencia o senhor parece que não desconfia...

— Um parente?... em Pariz?... E como se chama?

- Luiz de Valladores.

E' impossivel!... Luiz de Valladores... sou eu.

- O senhor tem toda a certeza disso?

O Sr. de Valladores fitou Bidache com altivez, como que para perguntar-lhe se queria gracejar com elle.

Queira perdoar-me, senhor, mas estou-lhe fallando muito sériamente, retrucou o ex-policial. Ha em Pariz um mancebo, chegado do Mexico ha oito mezes, pouco mais ou menos, e que diz ser o marquez Luiz de Valladores. Mora com uma parenta, que eu suppunha ser mãi d'elle, em um bellissimo palacio, sito nas immediações do parque Monceau, que comprou ha dous ou tres mezes. Graças ás cartas de recommendação que trouxe de sua terra, teve entrada na sociedade parisiense. Amanhã, até, dará um sarão, um baile de mascaras, a que o senhor poderá assistir, no caso de querer reconhecel-o.

O Sr. de Valladores levantou-se vivamente.

- Hoje mesmo partiremos! exclamou elle, agora mais pallido ainda pela emoção que lhe causava a estranha revelação de Bidache... Sim... comprehendo... O homem que me roubou a carteira, acreditando que me havia morto, quiz representar o meu papel e tomar o meu lugar em Pariz... e esse homem é...

— O Sr. de San-Lucar, que ainda usa de outros nomes, e em Pariz continuou no curso de suas abominaveis façanhas... Finalmente! temol-o seguro! exclamou Bidache, radiante de alegria. Até mais logo, Sr. de Valladores. O trem parte ás duas horas. Parece-me que não é preciso recommendar pontualidade.

- Senhor, disse o mancebo, tirando da secretária um maço de notas do banco; creia que o meu reconhecimento...

— Se formos bem succedidos, o senhor offerecerá esse dinheiro aos pobres de Pariz, respondeu Bidache, recusando modestamente a recompensa que lhe queriam dar. Não somos quem o senhor julga.

— Somos dous amadores, ajuntou O'Keddy, sorrindo; e demais temos uma certa conta pessoal a ajustar com o seu Sosie. Não pertencemos absolutamente á prefeitura de policia.

- Queiram perdoar-me, senhores, disse o mexicano, estendendo-lhes a mão. Quem quer que os senhores sejam e seja qual for o motivo que os inspira, agradeço-lhes o que por mim fizeram e não posso deixar de felicital-os pela habilidade que desenvolveram...

Bidache e Patrick retiraram-se da casa do Sr. de Valladores e foram dar um passeio pelo cáes de Lorient, esperando a hora da partida.

XVI

O falso Valladores immediatamente recobrou a presença de espirito, alterada pela emoção que causara a subita apparição, no meio do baile, do homem que elle tinha boas razões para acreditar que estava morto e enterrado ha muito tempo.

Como o marquez lhe tivesse fallado em voz baixa e em hespanhol, julgou que ninguem havia reparado n'aquelle estranho incidente, e vivamente encaminhou-se para a porta do salão, sem duvida para ordenar a algum dos famulos que pozesse na rua o importuno.

E, com effeito, a um signal que fez, vio-se destacar de um grupo e perto da porta um homem mascarado como assassino italiano.

— Se tem amor á sua vida, disse o Perú em hespanhol ao marquez de Valladores; siga este homem.

E como o Sr. de Valladores hesitasse, o mascarado segurou-lhe n'um dos braços, afim de o arrastar d'alli.

Não durara esta scena mais do que alguns segundos. A moça que tirara da urna o nome de Valladores não prestou grande attenção ao colloquio dos dous mancebos; não tratando de outra cousa senão de divertir-se, e pensando que tinha havido algum equivoco quanto aos nomes, tratou logo de tirar o de outro cavalheiro, o que fez, vindo este immediatamente buscal-a para walsarem. A figura continuou.

O Sr. de Valladores, que ainda estava muito fraco, só difficilmente podia resistir ao homem que o ia arrastando, e que se ria muito alto, como se estivesse a brincar de véras.

Mas na occasião de chegar á porta, atopetada de gente, dous homens apoderaram-se bruscamente do mascarado, que, opprimido pela multidão, nem debater-se podia.

Ao mesmo tempo seis individuos, mascarados de soldados florentinos, avançaram para o meio do salão e cercaram o falso Valladores.

Este com ar sombrio olhou para o circulo formado em derredor de si.

Os espectadores, julgando que se ia fazer uma nova figura do cotilhão, achavam interessantes aquelles seis mascarados, de roupas absolutamente identicas.

Mas o Perú, fazendo das fraquezas força, e conhecendo o perigo, tirou a espada e o punhal.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.